

PREGÃO Nº 09/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 30
MURAL TCE/PR: 28/03/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2019

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
56	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	27.659,80
57	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	7.186,52
58	LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	17.351,50
59	DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	22.963,25
60	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	6.884,00
61	MULTILUZ COMERCIAL LTDA	7.950,00

OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2019	1269	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.26.00.00	103 – Educação	R\$ 17.028,12
2019	1186	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.26.00.00	303 – Saúde	R\$ 36.318,72
2019	1270	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 4.289,38

PARTE I - II



PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.


PAULO HORN
 Prefeito

Registre-se e publique-se
 em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 1665, PÁGINA 119/16 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 7296, PÁGINA 84 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE



OFÍCIO S/N.º - COMUNICAÇÃO INTERNA

Sulina (PR), 25 de março de 2019

DE: Secretarias Municipais

PARA: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO"**. Valor total: R\$ 144.048,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos.). Conforme descrição abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA 4X2"	UN	115	R\$ 1,20	R\$ 138,00
02	CAIXA 4X4"	UN	118	R\$ 1,80	R\$ 212,40
03	DISJUNTOR BIFASICO 100A	UN	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
04	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	UN	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
05	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	UN	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
06	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UN	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
07	FIO FLEXÍVEL 2,50 MM ²	M	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
08	FIO FLEXÍVEL 4,00 MM ²	M	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
09	FIO FLEXÍVEL 6,00 MM ²	M	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
10	FIO FLEXÍVEL 10,00 MM ²	M	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
11	FIO 2X2,50 MM ²	M	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
12	FIO 2X4,00 MM ²	M	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
13	FIO 2X1,50 MM ²	M	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
14	FITA ISOLANTE 20 M	UN	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES- 1 TECLA	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
17	TOMADA SIMPLES 2P+T	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
18	TOMADA EXTERNA 2P+T	UN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
19	TOMADA DE PORCELANA 2X20	UN	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
20	JUNCAO FEMEA 10A	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2x40	UN	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W	UN	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
26	LAMPADA MISTA 250W	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
27	PLAFONIER COM BOCAL	UN	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
28	BOCAL PENDENTE	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800	UN	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00



	LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO				
30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
31	CONTATOR CW 32	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
32	CONTATOR CW 25	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
33	CONECTOR TAPITE	UN	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
34	CONECTOR TAPITE PERFURANTE	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
35	BOCAL PORCELANA E-27P/ LUMINÁRIA	UN	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8	UN	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
37	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 25W	UN	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
38	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 46W	UN	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
39	LAMPADA 70W SODIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	400	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00
40	REATOR SODIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
41	REATOR SODIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	180	R\$ 78,00	R\$ 14.040,00
	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO				



42	PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W,CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUIDO DE TAMPA EM PROLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX.	UN	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
43	REATOR METALICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL	UN	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
45	BRAÇO PARA LLUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COMP.	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
46	BRAÇO PARA LLUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP.	UM	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM	UN	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00



	CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL				
49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593.E APRESENTAR SELO PROCEL	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
50	LAMPADA BULBO LED 20 W	UN	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
51	LAMPADA BULBO LED 9W	UN	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
52	LAMPADA BULBO LED 15W	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
53	LAMPADA BULBO LED 30 W	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
54	LAMPADA DE LED 50W	UN	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMERGIA DE PLÁSTICO. 10 A 12 DJUNTORES DINEMBUTIR	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V – 240V, ÂNGULO DE ABERTURA 110º, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 2000HRS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUENCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS.	UN	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
TOTAL					R\$144.048,40

Quanto a necessidade de aquisição de material elétrico, justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais acima citados, para eventuais reparos e adaptações no que diz respeito a parte elétrica dos bens e imóveis sob responsabilidade da prefeitura, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores, mas também a toda a comunidade em geral que utiliza os serviços prestados pela Prefeitura. Bem como, quanto a necessidade do material para manutenção da iluminação pública, justifica-se a contratação, tendo em vista atender às determinações da Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Além de zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população melhor qualidade de vida.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante pesquisa de mercado aferida de três orçamentos, cujos quais seguem em anexo. Por conseguinte,



responsabilizo-me pelos orçamentos obtidos, já que supervisionei ou encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos (utilizando meios como internet, e-mail, telefone e/ou visita pessoal). Sendo assim, atesto e confirmo a compatibilidade dos referidos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pelo resultado da pesquisa mercadológica realizada.

Cordialmente,

Fontes:

EDUCAÇÃO: 103 e 104

SAÚDE: 810 e 828

PROMOÇÃO SOCIAL: LIVRE

ADMINISTRAÇÃO: LIVRE

AGRICULTURA: LIVRE

OBRAS: MATERIAIS ELÉTRICOS: LIVRE;

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: LIVRE E 504

MARILENE MARIA KARLING HORN
Secretaria Municipal de Promoção Social

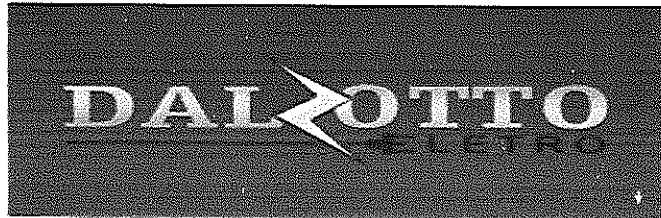
ROBERTO BARONI
Secretaria Municipal Administração

GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

AMARILDO FABIANE
Secretaria Municipal Agricultura

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretaria Municipal Saúde

MOACIR DA ROSA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos



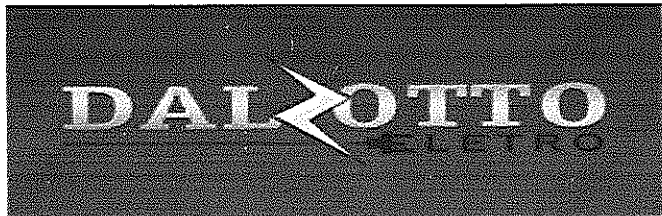
ORÇAMENTO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA 4X2"	UN	115	1,50	172,50
02	CAIXA 4X4"	UN	118	2,25	265,50
03	DISJUNTOR BIFASICO 100A	UN	15	110,00	1,650,00
04	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	UN	15	150,00	2,250,00
05	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	UN	15	15,00	225,00
06	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UN	15	15,00	225,00
07	FIO FLEXÍVEL 2,50 MM ²	M	1.000	1,30	1,300,00
08	FIO FLEXÍVEL 4,00 MM ²	M	1.000	198	1980,00
09	FIO FLEXÍVEL 6,00 MM ²	M	1.000	3,00	3,000,00
10	FIO FLEXÍVEL 10,00 MM ²	M	1.000	6,00	6,000,00
11	FIO 2X2,50 MM ²	M	1.000	4,00	4,000,00
12	FIO 2X4,00 MM ²	M	1.000	4,90	4,900,00
13	FIO 2X1,50 MM ²	M	1.000	0,85	850,00
14	FITA ISOLANTE 20 M	UN	36	6,50	234,00
15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	100	7,50	750,00
16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES- 1 TECLA	UN	100	7,00	700,00
17	TOMADA SIMPLES 2P+T	UN	100	7,00	700,00
18	TOMADA EXTERNA 2P+T	UN	100	7,00	700,00
19	TOMADA DE PORCELANA 2X20	UN	100	12,00	1,200,00
20	JUNCAO FEMEA 10A	UN	100	9,00	900,00
21	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2x40	UN	150	30,00	4,500,00
22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P	UN	100	7,00	700,00
23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	100	12,00	1,200,00
24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W	UN	100	12,00	1,200,00
25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	100	35,00	3,500,00
26	LAMPADA MISTA 250W	UN	100	50,00	5,000,00
27	PLAFONIER COM BOCAL	UN	200	7,00	1,400,00
28	BOCAL PENDENTE	UN	100	5,00	500,00
29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	30	70,00	2,100,00

31.494.697/0001-28

**DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS**

0008

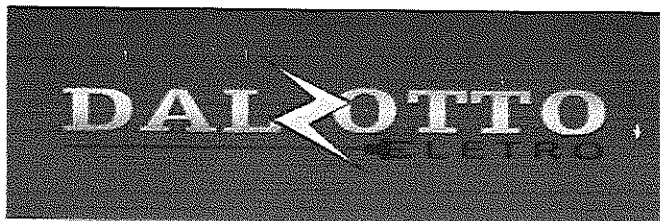


30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	250	35,00	8,750,00
31	CONTATOR CW 32	UN	10	95,00	950,00
32	CONTATOR CW 25	UN	10	80,00	800,00
33	CONECTOR TAPITE	UN	150	7,00	1,050,00
34	CONECTOR TAPITE PERFURANTE	UN	150	12,00	1,800,00
35	BOCAL PORCELANA E-27P/LUMINÁRIA	UN	60	9,00	540,00
36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8	UN	40	6,00	240,00
37	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 25W	UN	80	25,00	2,000,00
38	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 46W	UN	80	60,00	4,800,00
39	LAMPADA 70W SODIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	400	28,00	11,200,00
40	REATOR SODIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	200	60,00	12,000,00
41	REATOR SODIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	180	85,00	15,300,00

31.494.697/0001-28

DECELECTO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

0009

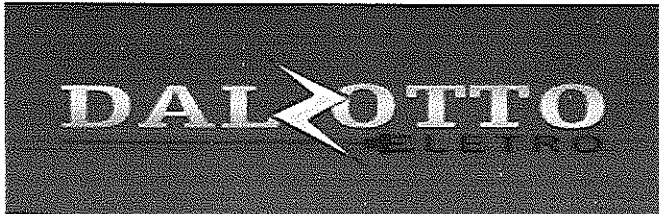


42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUIDO DE TAMPA EM PROLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX.	UN	350	45,00	15,750,00
43	REATOR METALICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE E NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL	UN	50	85,00	4,250,00
44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA	UN	50	9,00	450,00
45	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COMP.	UN	50	45,00	2,250,00
46	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP.	UM	50	100,00	5,000,00
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO	UN	100	50,00	5,000,00
48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR	UN	40	90,00	3,600,00

31.494.697/0001-28

DEOCLECIO DALZOTTO

0010



	DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE E NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL				
49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593.E APPRESENTAR SELO PROCEL	UN	10	90,00	900,00
50	LAMPADA BULBO LED 20 W	UN	200	70,00	14,000,00
51	LAMPADA BULBO LED 9W	UN	200	10,00	2,000,00
52	LAMPADA BULBO LED 15W	UN	200	20,00	4,000,00
53	LAMPADA BULBO LED 30 W	UN	100	50,00	5,000,00
54	LAMPADA DE LED 50W	UN	60	90,00	5.400,00
55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMERGIA DE PLÁSTICO. 10 A 12 DJUNTORES DINEMBUTIR	UN	10	60,00	600,00
56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V – 240V, ÂNGULO DE ABERTUTA 110º, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 2000HHS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUENCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS.	UN	35	100,00	3,500,00
TOTAL					181,432,00

31.494.697/0001-28

**DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS**

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

0011

ORÇAMENTO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA 4X2"	UN	115	R\$ 1,20	
02	CAIXA 4X4"	UN	118	R\$ 1,80	
03	DISJUNTOR BIFASICO 100A	UN	15	R\$ 68,00	
04	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	UN	15	R\$ 89,00	
05	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	UN	15	R\$ 7,50	
06	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UN	15	R\$ 7,50	
07	FIO FLEXÍVEL 2,50 MM ²	M	1.000	R\$ 1,10	
08	FIO FLEXÍVEL 4,00 MM ²	M	1.000	R\$ 1,75	
09	FIO FLEXÍVEL 6,00 MM ²	M	1.000	R\$ 2,80	
10	FIO FLEXÍVEL 10,00 MM ²	M	1.000	R\$ 4,40	
11	FIO 2X2,50 MM ²	M	1.000	R\$ 2,40	
12	FIO 2X4,00 MM ²	M	1.000	R\$ 3,50	
13	FIO 2X1,50 MM ²	M	1.000	R\$ 1,56	
14	FITA ISOLANTE 20 M	UN	36	R\$ 5,00	
15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	100	R\$ 4,50	
16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES- 1 TECLA	UN	100	R\$ 4,00	
17	TOMADA SIMPLES 2P+T	UN	100	R\$ 7,50	
18	TOMADA EXTERNA 2P+T	UN	100	R\$ 5,00	
19	TOMADA DE PORCELANA 2X20	UN	100	R\$ 10,92	
20	JUNCAO FEMEA 10A	UN	100	R\$ 3,00	
21	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2x40	UN	150	R\$ 18,90	
22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P	UN	100	R\$ 2,80	
23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	100	R\$ 9,99	
24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W	UN	100	R\$ 8,37	
25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	100	R\$ 12,35	
26	LAMPADA MISTA 250W	UN	100	R\$ 25,00	
27	PLAFONIER COM BOCAL	UN	200	R\$ 3,00	
28	BOCAL PENDENTE	UN	100	R\$ 2,50	
29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	30	R\$ 47,00	
30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	250	R\$ 47,00	

31	CONTATOR CW 32	UN	10	R\$ 103,50	
32	CONTATOR CW 25	UN	10	R\$ 83,50	
33	CONECTOR TAPITE	UN	150	R\$ 2,50	
34	CONECTOR TAPITE PERFURANTE	UN	150	R\$ 6,00	
35	BOCAL PORCELANA E-27P/ LUMINÁRIA	UN	60	R\$ 4,50	
36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8	UN	40	R\$ 11,00	
37	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 25W	UN	80	R\$ 13,00	
38	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 46W	UN	80	R\$ 35,00	
39	LAMPADA 70W SODIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	400	R\$ 20,50	
40	REATOR SODIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	200	R\$ 85,00	
41	REATOR SODIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	180	R\$ 102,00	
42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUIDO DE TAMPA EM PROLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM	UN	350	R\$ 61,00	

	NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX.				
43	REATOR METALICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL	UN	50		R\$ 119,00
44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA	UN	50		R\$ 9,00
45	BRAÇO PARA LLUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COMP.	UN	50		R\$ 20,00
46	BRAÇO PARA LLUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP.	UM	50		R\$ 121,00
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO	UN	100		R\$ 50,00
48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL	UN	40		R\$ 114,00
49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593.E APPRESENTAR SELO PROCEL	UN	10		R\$ 131,00

50	LAMPADA BULBO LED 20 W	UN	200	R\$ 37,00	
51	LAMPADA BULBO LED 9W	UN	200	R\$ 9,50	
52	LAMPADA BULBO LED 15W	UN	200	R\$ 16,00	
53	LAMPADA BULBO LED 30 W	UN	100	R\$ 65,00	
54	LAMPADA DE LED 50W	UN	60	R\$ 99,00	
55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMERGIA DE PLÁSTICO. 10 A 12 DJUNTORES DINEMBUTIR	UN	10	R\$ 22,00	
56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V – 240V, ÂNGULO DE ABERTURA 110º, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 2000HHS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUENCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS.	UN	35	R\$ 182,00	
TOTAL					

Laércio Dierings
CNPJ 19.000.821/0001-56

Laércio Dierings

ORÇAMENTO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA 4X2"	UN	115	1,95	224,50
02	CAIXA 4X4"	UN	118	2,50	295,00
03	DISJUNTOR BIFASICO 100A	UN	15	100,00	1,500,00
04	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	UN	15	70,00	1,050,00
05	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	UN	15	16,00	240,00
06	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UN	15	16,00	240,00
07	FIO FLEXÍVEL 2,50 MM ²	M	1.000	1,00	1,000,00
08	FIO FLEXÍVEL 4,00 MM ²	M	1.000	1,75	1,750,00
09	FIO FLEXÍVEL 6,00 MM ²	M	1.000	2,90	2,900,00
10	FIO FLEXÍVEL 10,00 MM ²	M	1.000	5,50	5,500,00
11	FIO 2X2,50 MM ²	M	1.000	4,10	4,100,00
12	FIO 2X4,00 MM ²	M	1.000	4,78	4,780,00
13	FIO 2X1,50 MM ²	M	1.000	0,95	950,00
14	FITA ISOLANTE 20 M	UN	36	6,35	228,60
15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	100	7,90	790,00
16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES- 1 TECLA	UN	100	8,00	800,00
17	TOMADA SIMPLES 2P+T	UN	100	8,00	800,00
18	TOMADA EXTERNA 2P+T	UN	100	8,00	800,00
19	TOMADA DE PORCELANA 2X20	UN	100	14,00	1,400,00
20	JUNCAO FEMEA 10A	UN	100	5,00	500,00
21	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2x40	UN	150	31,00	4,650,00
22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P	UN	100	6,00	600,00
23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	100	12,00	1,200,00
24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W	UN	100	11,00	1,100,00
25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	100	30,00	3,000,00
26	LAMPADA MISTA 250W	UN	100	39,00	3,900,00
27	PLAFONIER COM BOCAL	UN	200	5,00	1,000,00
28	BOCAL PENDENTE	UN	100	4,50	4,500,00
29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	30	69,00	2,070,00
30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	250	36,00	9,000,00

07.730.586/0004-99

B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 4455
02.900-000 - Chapinhal - PE

0016

31	CONTATOR CW 32	UN	10	90,00	900,00
32	CONTATOR CW 25	UN	10	82,00	820,00
33	CONECTOR TAPITE	UN	150	8,00	1,200,00
34	CONECTOR TAPITE PERFURANTE	UN	150	10,00	1,500,00
35	BOCAL PORCELANA E-27P/ LUMINÁRIA	UN	60	7,00	420,00
36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8	UN	40	6,00	240,00
37	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 25W	UN	80	22,00	1,760,00
38	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 46W	UN	80	55,00	4,400,00
39	LAMPADA 70W SODIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	400	29,00	11,600,00
40	REATOR SODIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	200	60,00	12,000,00
41	REATOR SODIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	180	78,00	14,040,00
42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUIDO DE TAMPA EM PROLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO	UN	350	40,00	14,000,00

07.750.580/0001-99

R. J. S. Materiais de
Construção Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 455
01200-000 - Guarulhos - SP

0017

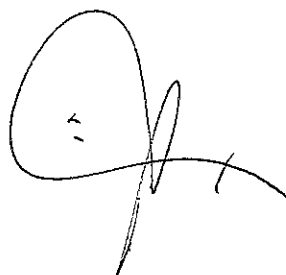
	COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX.				
43	REATOR METALICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL	UN	50	83,00	4,150,00
44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA	UN	50	8,00	400,00
45	BRAÇO PARA LLUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COMP.	UN	50	43,00	2,150,00
46	BRAÇO PARA LLUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP.	UM	50	90,00	4,500,00
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO	UN	100	62,00	6,200,00
48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL	UN	40	100,00	4,000,00
49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593.E APPRESENTAR SELO PROCEL	UN	10	90,00	900,00

50	LAMPADA BULBO LED 20 W	UN	200	73,00	14,600,00
51	LAMPADA BULBO LED 9W	UN	200	14,00	2,800,00
52	LAMPADA BULBO LED 15W	UN	200	18,00	3,600,00
53	LAMPADA BULBO LED 30 W	UN	100	60,00	6,000,00
54	LAMPADA DE LED 50W	UN	60	92,50	5,550,00
55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMERGIA DE PLÁSTICO. 10 A 12 DJUNTORES DINEMBUTIR	UN	10	72,50	725,00
56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V – 240V, ÂNGULO DE ABERTUTA 110º, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 2000HHS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUENCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS.	UN	35	90,00	3,150,00
TOTAL					179.673.10

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4463
83.500-000 Chapinzinho - PR



0019



Sulina (PR), 25 de março de 2019

DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 26 de março de 2019.

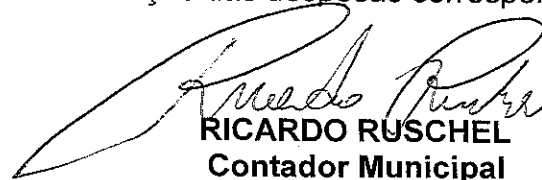
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO". **Valor total: R\$ 144.048,40 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2019	1269	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.26.00.00	103 – Educação	R\$ 17.028,12
2019	1186	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.26.00.00	303 – Saúde	R\$ 36.318,72
2019	1270	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 4.289,38
2019	746	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 111.475,91
2019	1271	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 25.628,13
2019	840	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	507 – COSIP	R\$ 16.215,40
2019	839	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 46.987,29

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência ou não de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal

0021



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 27 de março de 2019.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”**. Valor total estimado: **R\$ 144.048,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Cordialmente,


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 11/04/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA – PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: “**Menor preço POR ITEM**”, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. O PREGÃO será realizado no dia **11/04/2019, 09:00hrs(nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de **SULINA - PR**, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**



1.2.1.ENVELOPE Nº 1, contendo “proposta de preços”, conforme cláusula 7ª;

1.2.2.ENVELOPE Nº 2, contendo “documentos de habilitação”, cláusula 8ª;

1.2.3.CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

1.2.4.CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados **deverão ser entregues até às 08h:45min** do dia **11/04/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**”, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 144.048,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2019	1269	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.26.00.00	103 – Educação	R\$ 17.028,12
2019	1186	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.26.00.00	303 – Saúde	R\$ 36.318,72
2019	1270	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 4.289,38
2019	746	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 111.475,91
2019	1271	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 25.628,13
2019	840	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	507 – COSIP	R\$ 16.215,40
2019	839	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 46.987,29

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

b) Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 09/2019
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 11/04/2019 - 09h00min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 09/2019
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 11/04/2019 - 09h00min
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a



proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRA ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1.A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.

7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.



- 7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.
- 7.8. **Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**)

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas(**CNDT**).

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.



8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI

8.5. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro CONTRATO, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

9.2. O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: sulinaeditais@hotmail.com., no prazo estabelecido no item 9.1, **ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação**.

9.3. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por



documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **(conforme modelo ANEXO II deste Edital)**.

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / Órgão licitante**, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação **(conforte item 7)**;



b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexequível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

12.3. Inicialmente, o **PREGOEIRA** selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço **POR ITEM** e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas **POR ITEM** em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o **PREGOEIRA** selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas **POR ITEM**, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances **POR ITEM**, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação **POR "ITEM"** ou **POR "LOTE"**.

13.2. Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

13.3. O **PREGOEIRA** convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



13.5. Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.9. O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.01. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

14.02. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a



produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.03. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.04. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar,.

14.05. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

14.06. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1**. deste **EDITAL**.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

15.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

16.3. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.5. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.6. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.



18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.



d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATO delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local



estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

SULINA, 27 de março de 2019.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**". Valor total: R\$ 144.048,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos). Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAIXA 4X2"	UN	115	R\$ 1,20	R\$ 138,00
02	CAIXA 4X4"	UN	118	R\$ 1,80	R\$ 212,40
03	DISJUNTOR BIFASICO 100A	UN	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
04	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	UN	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
05	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	UN	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
06	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UN	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
07	FIO FLEXÍVEL 2,50 MM ²	M	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
08	FIO FLEXÍVEL 4,00 MM ²	M	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
09	FIO FLEXÍVEL 6,00 MM ²	M	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
10	FIO FLEXÍVEL 10,00 MM ²	M	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
11	FIO 2X2,50 MM ²	M	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
12	FIO 2X4,00 MM ²	M	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
13	FIO 2X1,50 MM ²	M	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
14	FITA ISOLANTE 20 M	UN	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
17	TOMADA SIMPLES 2P+T	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
18	TOMADA EXTERNA 2P+T	UN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
19	TOMADA DE PORCELANA 2X20	UN	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
20	JUNCAO FEMEA 10A	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2x40	UN	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W	UN	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
26	LAMPADA MISTA 250W	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
27	PLAFONIER COM BOCAL	UN	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
28	BOCAL PENDENTE	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
31	CONTATOR CW 32	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00



32	CONTATOR CW 25	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
33	CONECTOR TAPITE	UN	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
34	CONECTOR TAPITE PERFURANTE	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
35	BOCAL PORCELANA E-27P/ LUMINÁRIA	UN	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8	UN	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
37	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 25W	UN	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
38	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 46W	UN	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
39	LAMPADA 70W SODIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	UN	400	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00
40	REATOR SODIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
41	REATOR SODIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	180	R\$ 78,00	R\$ 14.040,00
42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W,CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUIDO DE TAMPA EM PROLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX.	UN	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
	REATOR METALICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE	UN	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00



43	POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE E NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL				
44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
45	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COMP.	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
46	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP.	UM	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE E NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL	UN	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593.E APPRESENTAR SELO PROCEL	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
50	LAMPADA BULBO LED 20 W	UN	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
51	LAMPADA BULBO LED 9W	UN	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
52	LAMPADA BULBO LED 15W	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
53	LAMPADA BULBO LED 30 W	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
54	LAMPADA DE LED 50W	UN	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMERGIA DE PLÁSTICO. 10 A 12 DJUNTORES DINEMBUTIR	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V – 240V, ÂNGULO DE ABERTUTA 110°, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 2000HHS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUENCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS.	UN	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
TOTAL GERAL				R\$ 144.048,40	

3. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PARA TODOS OS ITENS:

3.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

3.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. A previsão de retirada é em até **12** meses.

3.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

3.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

3.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

3.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

SULINA, 27 de março de 2019.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
CPF:
RG:
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
DATA DO REGISTRO:
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 09/2019.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxx.

local, ___ de _____ de 2018.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

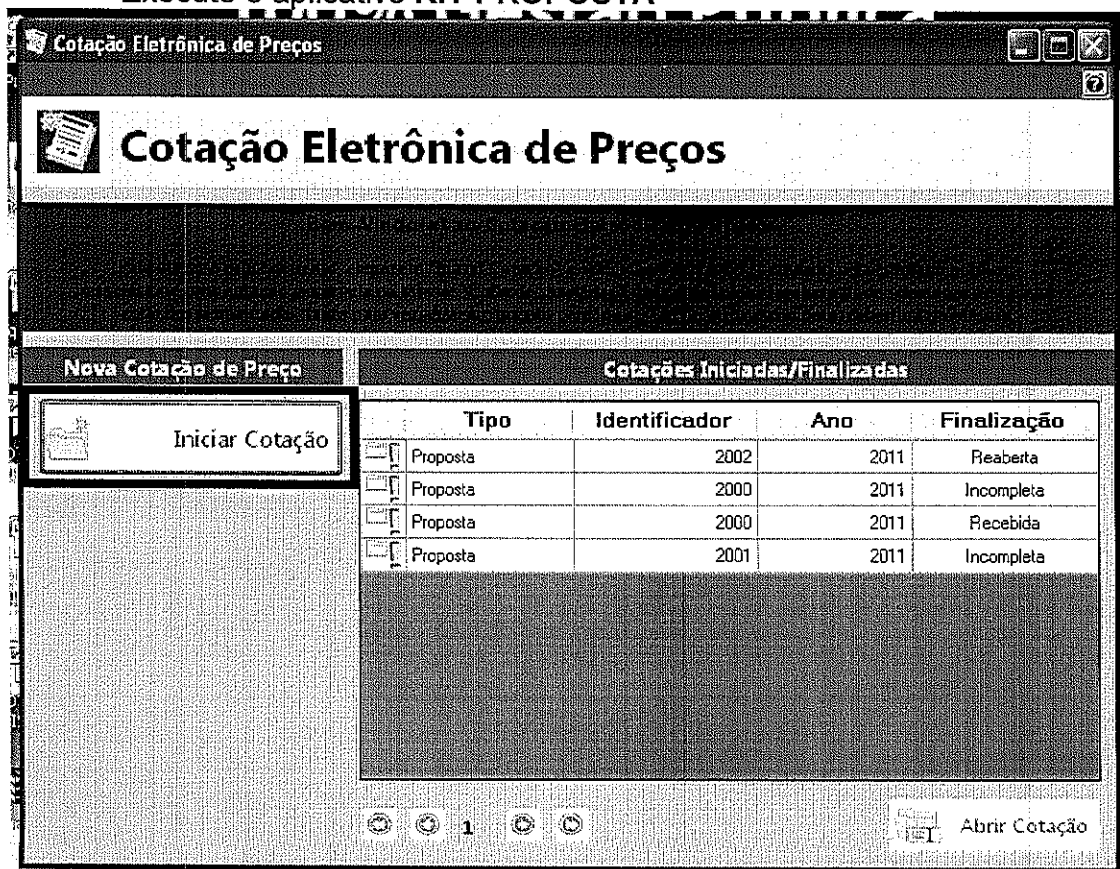
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

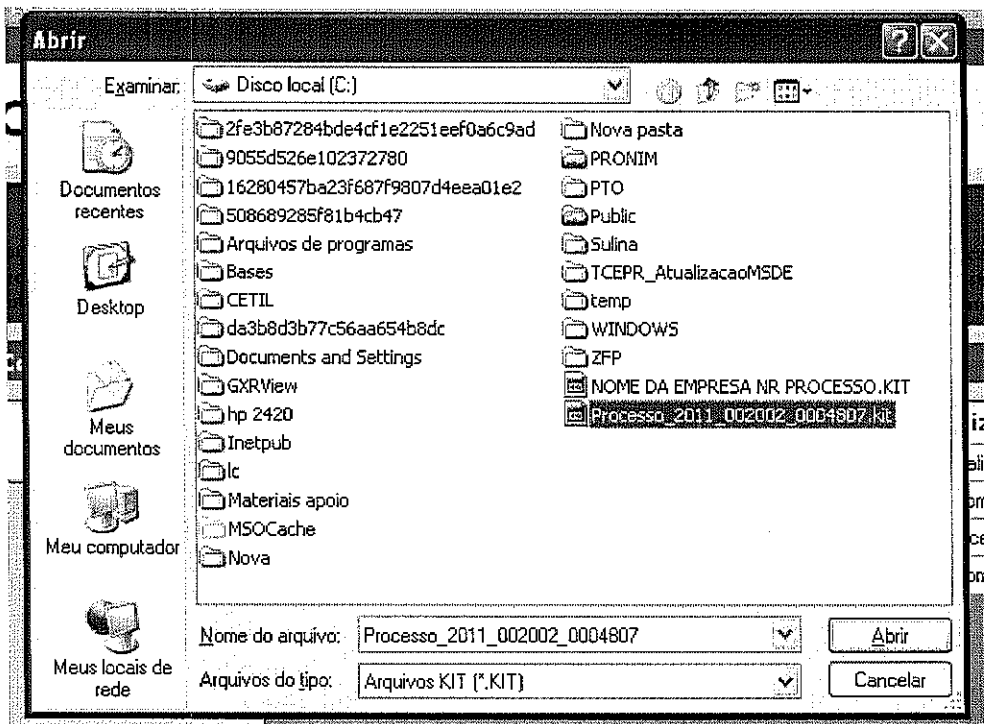
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta **	Total por Item
1	1	Apontador	1,00	UN	1,00	R\$ 1.000,00	descrição maica	30 Dias	30 Dias	R\$ 1.000,00
1	2	Almofada para colimbo	20,00	UN	20,00					

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

Cadastrar Representante Legal

Nome* :

Tipo do Documento : CPF

Número do Documento :

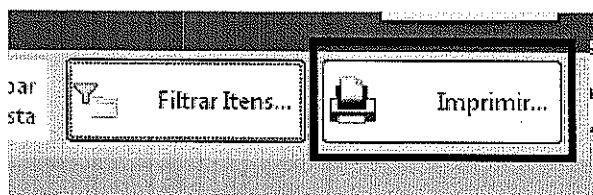
Cargo:

Data da Impressão: 02/12/2011

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

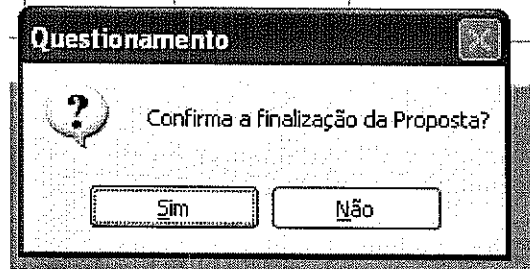
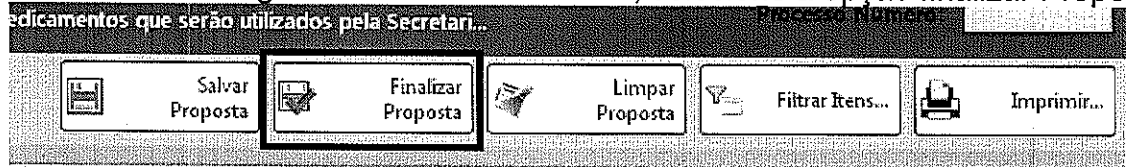


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

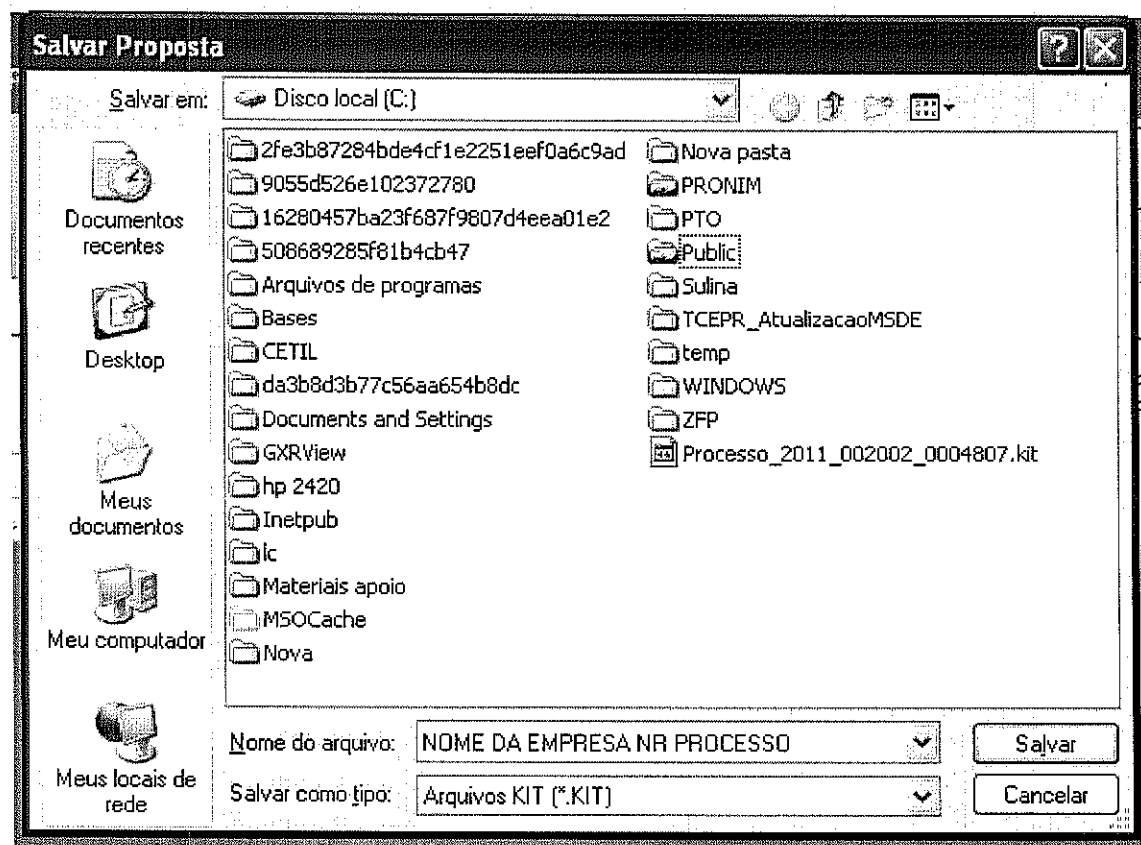


5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

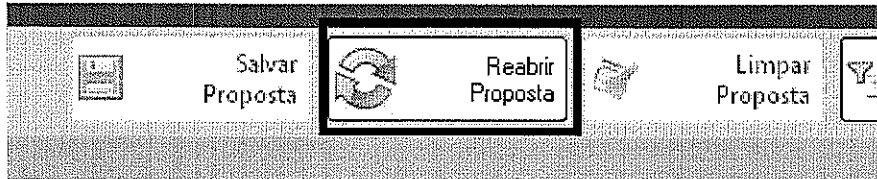


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

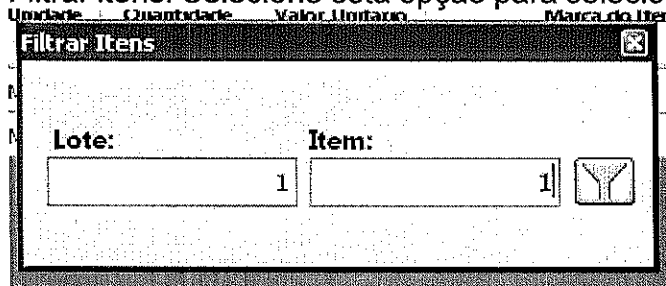
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.

0049



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 09/2019.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:
CNPJ Nº: _____ – FONE: _____
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade: _____
OBJETO

LOTE xx: XXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			R\$ XXXX	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



4.3. A previsão de retirada é em até **12** meses.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após



negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de



recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1269	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.26.00.00	103 – Educação
2019	1186	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.26.00.00	303 – Saúde
2019	1270	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	746	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1271	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	840	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	507 – COSIP
2019	839	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente



poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, de de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa detentora da ata
MUNICÍPIO DE SULINA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Contratante

ROBERTO BARONI

Secretaria de Administração e Finanças
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

0057



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.269.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina(Pr), 27 de março de 2019.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA - PR

ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”, R\$ 144.048,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)**sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO do edital, caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.).

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração

Da justificativa da contratação



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

“ a necessidade de aquisição dos materiais acima citados, para eventuais reparos e adaptações no que diz respeito a parte elétrica dos bens e imóveis sob responsabilidade da prefeitura, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores , mas também toda a comunidade em geral que utiliza os serviços prestados pela prefeitura.bem como quanto a necessidade do material para manutenção da iluminação pública.”

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet. Ocorrendo redução ou majoração de preços nos combustíveis, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de realinhamento de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que



5
0063



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto a requerente deverá comprovar tal exigência.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances⁵.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Sobre o assunto, a Orientação Normativa AGU nº 5, de 01/04/2009, assevera que *“Na contratação*

⁵ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

⁵ Vide Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.

7
0065



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global”.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos bens a serem contratados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada.

Estes documentos constam.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Nos autos, consta a designação da pregoeira e a publicação deste ato à, em atendimento à prescrição legal.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

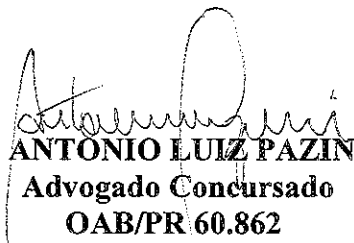
Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

III. CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 28 de março de 2019.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”**. Valor total estimado: **R\$ 144.048,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal

0068



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/04/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 28 de março de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

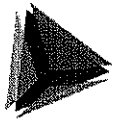
www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

0070



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	30
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0702154520022204000033903026
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	144.048,40
Data de Lançamento do Edital	27/03/2019
Data da Abertura das Propostas	11/04/2019
Data Registro	28/03/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Voltar](#) [Excluir](#)

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (R)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (E)		0,00	0,00
Liquidades		0,00	0,00
Matrículas em Pagos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (R - E)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	0,00	0,00
Resultado Primário	Resultado Acurado até o Bimestre (d)	0,00	8.076.596,41
% em Relação à Meta (b/a)			
0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO			
2.483.991,52	2.713,57	257.295,46	2.213.992,49
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO			
4.757.410,29	0,00	3.700.664,01	1.056.746,28
4.757.410,29	0,00	3.700.664,01	1.056.746,28
TOTAL:			
7.241.401,81	2.713,57	3.957.959,47	3.270.738,77
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MCE			
	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas da Impostos em MCE	1.446.332,12	25%	10,96
Máximo Anual de 60% do FUNDEB na Ramificação do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.095.095,61	60%	45,19
Liquidades	3.620.410,30		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00	8.000.000,00	
Despesas de Capital Líquidas	1.928.910,19	44.529.489,04	

[Assinatura]

Continua 1/2

Município de PALMAS - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

URF, Art. 48 - Anexo 14				R\$ 1,00			
PROJEÇÃO ATUAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2018	2019	2018	2019	2018	2019
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores							
Receitas Previdenciárias (R)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (E)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (R - E)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Recursos de Capital Resultante da Alienação de Ativos		Valor apurado até o Bimestre		Saída a Realizar			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		766.500,00			
		0,00		0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
Liquidades			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre			
		1.282.067,52	15,00	8,94			
		1.282.067,52					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP							
		Valor apurado no exercício corrente					
Total das despesas/RCL (%)				0,00			

NOTA:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas e as despesas liquidadas, consideradas apuradas em que houve o entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Despesas liquidadas, consideradas apuradas em que houve o entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

PALMAS, 29/03/2019
 JOSEANNE PANAYOTIS NICOLAIDOU - Prefeita Municipal
 EZEQUIEL HECKLER SOUZA - Controlador GRC/PR USR 75010-0
 ANDREA CRISTINA SILVA FALCAO - Controladora Interna

Município: Município de Palmas		URF, Anexo de Prorroga		Balancete Patrimonial		Página 1 de 2	
Período: Exercício de 2018							
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL							
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	151.736,35	150.952,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.736,35	150.952,73		
IMOBILIZADO	151.736,35	150.952,73	RESERVA INDISPONÍVEL	151.736,35	150.952,73		
RENTABILIZADO	236.796,23	127.856,73	SUPRÂVITA E CONTRAINDICAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	151.736,35	150.952,73		
RENTABILIZADO	150.756,35	127.856,73	DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - PREFERÊNCIAS	2.102.739,62	1.000.000,00		
RENTABILIZADO	47.000,00	42.000,00	DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - PREFERÊNCIAS	209.400,00	164.000,00		
RENTABILIZADO	42.000,00	42.000,00	DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - PREFERÊNCIAS	209.400,00	164.000,00		
TOTAL	151.736,35	150.952,73	TOTAL	151.736,35	150.952,73		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCIEROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO			
ATIVO (B)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	
ATIVO PERMANENTE	151.736,35	150.952,73	
PASSIVO (B)	0,00	0,00	
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	
PASSIVO PERMANENTE	151.736,35	150.952,73	
SALDO PATRIMÔNIAL (I - II)	151.736,35	150.952,73	

QUADRO DAS FONTES DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO		
ATIVO POTENCIALMENTE ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - CONCESSÃO	0,00	0,00
DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - CONCESSÃO	0,00	0,00
DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - CONCESSÃO	0,00	0,00
DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - CONCESSÃO	0,00	0,00
DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - CONCESSÃO	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIALMENTE ATIVOS	0,00	0,00
ATIVO POTENCIALMENTE PASSIVO	0,00	0,00
CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - CONCESSÃO	0,00	0,00
DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - CONCESSÃO	0,00	0,00
DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - CONCESSÃO	0,00	0,00
DEBITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES - CONCESSÃO	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIALMENTE PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Unidades Orçamentárias (Límites)	0,00	0,00
Transferências de Tributos (Descontabilizadas)	0,00	0,00
Despesas em Contabilidade	0,00	0,00
Total dos Recursos	0,00	0,00

[Assinaturas]
 VIGORIO PEREIRA DA COSTA - CONTADOR
 VIGORIO PEREIRA DA COSTA - CONTADOR
 VIGORIO PEREIRA DA COSTA - CONTADOR

Município: Município de Palmas
 Período: Exercício de 2018
 Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

URF, Anexo de Prorroga
 Balancete Patrimonial
 Página 2 de 2

NOTA EXPLICATIVA:
 Notas Explicativas

Nota 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
 As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais disposições vigentes.

Nota 2 - Do Período e Entidades
 As Demonstrações Contábeis Apresentadas compreendem o período de 01/01/2018 a 31/12/2018 e esta contemplando os dados do Poder Legislativo Municipal.

Nota 3 - Execução da Receita e da Despesa
 O reconhecimento da Receita Orçamentária e pela sua arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando o regime Organizacional conforme art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota 4 - Moeda
 Os valores estão demonstrados em moeda corrente nacional (R\$).

[Assinaturas]
 VIGORIO PEREIRA DA COSTA - CONTADOR
 VIGORIO PEREIRA DA COSTA - CONTADOR
 VIGORIO PEREIRA DA COSTA - CONTADOR

Município de Sulina
 Rua Tupinambá, 65 - Fone: (49) 3244-8090 - Centro - CEP 55665-000 - Sulina - Paraíba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.
 Data da sessão: 13/04/2019 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/dm-55665-000-2019-03-28>, edição do dia 29 de março de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 527 de 07 de junho de 2017.

CONIMS
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERAÇÃO III NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES JURÍDICOS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 024/2019 do CONIMS, através da Resolução nº 052/2019 de 27 de março de 2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.000/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados o aumento no quantitativo e ajuste no valor fixo mensal de consultas especializadas - Psiquiatria, conforme segue:

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
www.conims.com.br e www.diariomunicipal.com.br/dm-55665-000-2019-03-28

Palma Branca, 28 de março de 2019.

Abel José Gasparotto
 Presidente

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Aí o que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

EXPRESS
 Prazo de entrega de 24h
 Via Sebrae

REAL
 Encomendas
 Prazo de entrega de 52h
 Via Sebrae

CARGAS
 Transportadora
 Volantes seguros - todos os estados
 Cargas especiais - seguros - internacionais
 Via Sebrae

REUNIDAS EXPRESS

Rápido
 - Sem Filas
 - Sem Greves
 - Sete dias por semana
 - Serviço 24 horas (manutenção dos balcões)
 - Entrega no mesmo dia em muitas cidades

Informe-se:
 (46) 3225 1251
 www.reunidas.com.br

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na Av Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de se proceder a revisão DOS 30.000 KM do veículo Fiat Ducato placas BCJ-3762 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde, devendo a aquisição e sua troca serem feitas apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.586,09 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação: “XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”, que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 28 de março de 2019

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente do Sermusa

Publicado por:

Pedro Antonio Rafaeli Cheri

Código Identificador:861B47CF

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019- DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 07/2019**

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para proceder a revisão de 20.000 km do veículo Mercedes Benz Sprinter, placas BCK 7217 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado no SAMU.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ASSIS DIESEL DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 446, Vila Progresso, Assis/SP, CEP 19807-660, inscrita no CNPJ N.º 44.485.670/0001-10, representado neste ato pelo Sr. *Henrique Carbonieri Vicente*, portador do RG n.º 44.075.282-6 SSP/SP, e CPF/MF N.º 228.817.158-85, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de se proceder a revisão dos 20.000 km no veículo Mercedes Benz Sprinter- placas

BCK 7217 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado no SAMU, devendo o serviço se prestado apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.074,56 (Um mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação: “XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”, que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 28 de março de 2019

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:

Pedro Antonio Rafaeli Cheri

Código Identificador:267138FC

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 14/2019 – Inviabilidade de Competição
Inexigibilidade n.º 02/2019**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **NGB PIRES & CIA LTDA-ME**, CNPJ n.º 10.487.701/0001-50, situada na av. Dr. Vacyr G. Pereira, 750-C, Centro, Sertanópolis/PR., CEP: 86.170-000, Neste ato representado pelo senhor **MILTON GADIEL PIRES**, com cédula de identidade Nº 4.573.216-9 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 639.366.669-20, para fornecimento de internet fibra óptica com 7 endereços de IP fixo, velocidade de 20 Mbps full simétrica, funcionamento 365x24x7 e 7 pontos de interligação de link de dados em fibra óptica apagada com rede isolada (rede gigabit), tecnologia WDM, serviço de link gigabit ponto a ponto 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de transmissão de dado, no valor de R\$ 74.523,60 (Setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), com base no artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 28 de março de 2019

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:

Pedro Antonio Rafaeli Cheri

Código Identificador:850CA8D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 11/04/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 28 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:39DBD618**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 15/2019Licitação Modalidade: Pregão No. 15/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de sondagem para o projeto da quadra coberta para a Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME	1
R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 28 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0BFF8E99**LICITAÇÕES**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 67/2019 -
PREGÃO Nº 15/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.**CONTRATADO:** CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME, CNPJ nº 22.968.884/0001-05, com sede RUA MANOEL PEREIRA, 460, CENTRO - 87.140-000, Paçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADEVAIR LOPES DE LIMA, CPF: 007.381.729-52, carteira de Identidade nº 85336991, residente e domiciliado a RUA MANOEL PEREIRA, nº 460, PAIÇANDU - PR.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de sondagem para o projeto da quadra coberta para a Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira..**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 28/03/2019, com vencimento até 28/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:07E91B7A**LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 14/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 14/2019

Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA -ME	2 - 1
R\$ 84.640,00(oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)	

Terra Boa, 28 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0FC6A43**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 159/2019**SUMULA:** APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS PPAS IV ACOLHIMENTO – DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 – CEAS, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019.**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996, Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de março de 2019,****RESOLVE:****Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação Nº 039/2014 – CEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2019.****Art. 2º - Pela APROVAÇÃO TOTAL. O valor em conta corrente é maior que 30%, porque no período de julho a dezembro de 2018 houve apenas uma adolescente acolhida e uma Família Acolhedora recebendo a bolsa auxílio, não havendo demanda não foram utilizados todos os recursos.****Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

TERRA BOA – PR, 22 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D6F21047**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO APAE**O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de**

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: Laercio Jose Dierings
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 741, Centro
CNPJ DA EMPRESA: 19.000.821/0001-56
TELEFONE: 46 3244 1247
FAX:
E-MAIL:

2007

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Laércio José Dierings
CPF: 554.021.439-00
RG: 4750203-9
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
41801984347
DATA DO REGISTRO: 03/10/2013
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 03/10/2013

Sulina (PR), 04 de abril de 2019



Laércio José Dierings

Nome Legível: Laércio José Dierings

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

0075

TAKGTN

3183
Ingluzer
[Signature]

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA PARAÍSO DO NORTE 991 PINHAIS -PR

CNPJ DA EMPRESA:07.052.056/001-39

TELEFONE: (41) 3665-7658

FAX:

E-MAIL: comercial.ipelux@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA

CPF:038.932.099-48

RG:7.507.099-3

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:20181196360

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:05/10/2004

Pinhais ,04 de Abril de 2019

Janaina do Rocio Santos Rocha

Janaina do Rocio Santos Rocha

07052056/0001-39

Takt Gtr Ind e Com. de Produtos
Eletro Eletrônicos Ltda. - ME

Rua Paraíso do Norte nº 991
B. Milliano Perata - CEP 83.324-030

PINHAIS - PR

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

0076



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
SULINA
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
 CNPJ 80.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

2847
 Antequ

ANEXO III - Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: *Eletrô Center Chegimyo Ltda.*
 ENDEREÇO: *Avenida XV de Novembro, 4619; Centro, Chegimyo-PR.*
 CNPJ DA EMPRESA: *18.119.630/0001-16*
 TELEFONE: *(46) 3242-3935*
 FAX: *461 3242-3935*
 E-MAIL: *Eletrôcenter2014@bolmail.com.*

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: *Pedro Alves dos Santos Neto*
 CPF: *999.390.029-04*
 RG: *6.495.926-3*
 Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: *41207601520*
 DATA DO REGISTRO: *02/05/2013*
 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: *02/05/2013*

Chegimyo (Local), 04/04/2019

Pedro A. dos Santos Neto
 Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO

0077

3453
Entregue

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO III - Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: *Deoclécio Dalzotto materiais elétricos*
ENDEREÇO: *Rua D.ºs Antônio Fajó, 4074, Centro, Capinzinho - PR*
CNPJ DA EMPRESA: *01.494.697/0001-28*
TELEFONE: *(46) 3242-3063*
FAX: *46/3242-3063*
E-MAIL: *cle_cio@hotmail.com*

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: *DEOCLÉCIO DALZOTTO*

CPF: *042.321.058-99*

RG: *6.894.499-6*

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: *41108480801*

DATA DO REGISTRO: *05/09/2018*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: *05/09/2018*

CAPINZINHO (Local), *04/04/2019*

Deoclécio Dalzotto
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: *DEOCLÉCIO DALZOTTO*

0078



Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

3484
Indique

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME

ENDEREÇO: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030.

CNPJ DA EMPRESA: 30.117.728/0001-69

TELEFONE: 41. 4042-1421

FAX:

E-MAIL: contato@g5comercial.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 / E-MAIL: contato@g5comercial.com

0079



Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ANDERSON HUGO DOS SANTOS

CPF: 043.132.429.88

RG: 8498623-2

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20191482153

DATA DO REGISTRO: 18/03/2019

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 09/03/2018

Curitiba, 09/04/2019

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba - PR

Nome Legível: Anderson Hugo dos Santos

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396, ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO, CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 / E-MAIL: contato@g5comercial.com

0080



ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP

2483
Entregue
~

ANEXO III

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

MUNUCÍPIO DE SULINA – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº4325, CENTRO, CEP 85.560-000, CHOPINZINHO – PR.
CNPJ Nº: 07.005.073/0001-15
TELEFONE: (46) 3242-3038
E-MAIL: financeiroeletroluz2015@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM A FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ANTONIO LUZZA
CPF: 487.018.409-59
RG: 3.596.044-9
Nº REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL: 20183397711
DATA DO REGISTRO: 01/08/2019 – ALTERAÇÃO
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 17/09/2004

CHOPINZINHO – PR, 09 de ABRIL de 2019.

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 INSC. EST. 90318955-00 - Rua: 14 de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR. CEP: 85.560-000 – Fone: (46) 3242-3038 e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

0081

WILLIAN NATANAEL CHAGAS

CNPJ 33.011.443/0001-37

ANEXO III – Termo de solicitação de edital
MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

3485

EMPRESA: Willian Natanael Chagas
ENDEREÇO: Rua presidente Dutra, 3949, APT 01, CENTRO, CEP 85560-000.
CNPJ DA EMPRESA: 33.011.443/0001-37
TELEFONE: (046)99921-5245.

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: William Natanael Chagas.

CPF: 098.119.529-65

RG: 13.297.011-4.

N° DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41108573617.

DATA DO REGISTRO: 13/03/2019.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/03/2019.

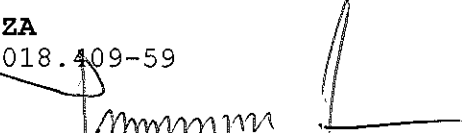
Sulina, 05 de abril de 2019.

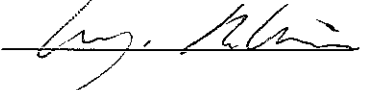

William Natanael Chagas


Nome Legível: _____

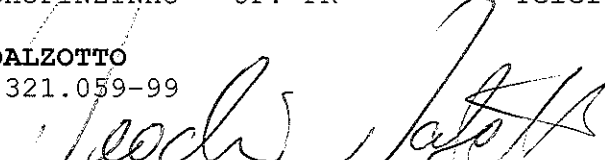
Credenciamento

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 30/2019 Pregao (Registro de Precc

Razao Social: 2483 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LT
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Endereco: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ANTONIO LUZZA
RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 2847 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 18.119.650/0001-16
Endereco: RUA 14 DEZEMBRO, 4537
Bairro: CENTRO
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO
RG: 06.495.926-3 CPF: 999.390.029-04
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3007 - LAERCIO JOSE DIERINGS
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 19.000.821/0001-56
Endereco: AVENIDA XV DE NOVEMBRO , 741
Bairro: CENTRO
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: LAERCIO JOSE DIERINGS
RG: 04.750.203-9 CPF: 554.021.439-00
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3453 - DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELE
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 31.494.697/0001-28
Endereco: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, SL 02, 4074
Bairro: CENTRO
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: DEOCLECIO DALZOTTO
RG: 06.894.499-6 CPF: 042.321.059-99
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3483 - TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE(sem representante)
Credenciado: Nao Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 07.052.056/0001-39
Endereco: R. PARAISO DO NORTE, 991
Bairro:
CEP: 83324-030 Cidade: PINHAIS UF: PR Telefone:
E-mail: Assinatura: _____
Representada por:

PRONIM LC - Emissao: 11/04/2019 as 9h22min - Duracao: 0h00m01seg (13)

0084

Nao ha representante legal neste processo.

Razao Social: 3484 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLIC

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 30.117.728/0001-69

Endereco: R. HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396

Bairro: CENTRO CIVICO

CEP: 80030-030 Cidade: CURITIBA UF: PR

Telefone:

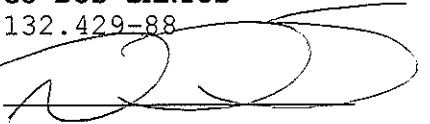
E-mail:

Representada por: ANDERSON HUGO DOS SANTOS

RG: 08.498.623-2 CPF: 043.132.429-88

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 3485 - WILLIAN NATANAEL CHAGAS

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 33.011.443/0001-37

Endereco: RUA PRESIDENTE DUTRA, APTO 01, 3949

Bairro: CENTRO

CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: WILLIAN NATANAEL CHAGAS

RG: 13.297.011-4 CPF: 098.119.529-65

Telefone:

E-mail:

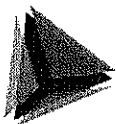
Assinatura: 

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.019-80	Data do Protocolo: 11/04/2019 08:36:21
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5caf26e3941cb
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

11-04-2019 08:37:11



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="07005073000115"/>
	Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07005073000115!

0087

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

Folha 1

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho-PR, portador do RG Nº 3.596.044-9 SSP-PR, emitido em 19/02/1982 e CPF Nº 487.018.409-59, titular da Eireli que gira sob o nome de **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede à Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP nº85560-000, Chopinzinho, PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600727436 em 29/06/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15, a qual resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Fica alterada a atividade econômica da empresa, para: 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 4741-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas e telas; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; 4789-0-99 - Comércio varejista mangas, mangueiras, canos; 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios, casas e rodovias; 4120-4-00 - Construção de edifícios, prestação de serviços de construção civil, de aterro sanitário; 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias e de estradas, de pavimentação poliédrica e asfáltica; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 37.02-9-00 - Prestação de serviços de limpeza de esgoto, galerias, caixa d'água; 8129-0-00 - Atividades de limpeza e conservação, roçadas, capinas, podas de árvores; 8130-3-00 - Atividades paisagísticas, plantio de grama, árvores e flores; 8121-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, limpeza de calçadas, pisos, janelas e instalações; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas e rurais, dedetização, desinsetização e desratização; 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e shows; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e andaimes; 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 1830-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; 4618-4/99 - Representantes comerciais e agentes do comércio; 4613-3/00 - Representantes comerciais e



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 09:40 SOB Nº 20183397711.
PROTOCOLO: 183397711 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803076563. NIRE: 41600727436.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



0028

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

Folha 2

agentes do comercio de material de construção e ferragens; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, aparelhos e equipamentos, maquinas operatrizes, hidráulicas, de uso agrícola ,informática e comunicação.

Cláusula 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

Cláusula 3ª: À vista da modificação ora ajustada, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP85560-000, Chopinzinho, PR, portador do RG Nº 3.596.044-9 SSP-PR, emitido em 19/02/1982 e CPF Nº 487.018.409-59, titular da Eireli que gira sob o nome de **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, com sede à Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP nº 85560-000, Chopinzinho, PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600727436 em 29/06/2018, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** com sede à Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP nº85560-000, Chopinzinho – PR.

Cláusula 2ª – O capital da Eireli é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª – O objeto da Eireli é: 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 4741-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas e telas; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 09:40 SOB Nº 20183397711.
PROTOCOLO: 183397711 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803076563. NIRE: 41600727436.
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

Folha 3

para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; 4789-0-99 - Comércio varejista mangas, mangueiras, canos; 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios, casas e rodovias; 4120-4-00 - Construção de edifícios, prestação de serviços de construção civil, de aterro sanitário; 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias e de estradas, de pavimentação poliédrica e asfáltica; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 37.02-9-00 - Prestação de serviços de limpeza de esgoto, galerias, caixa d'água; 8129-0-00 - Atividades de limpeza e conservação, roçadas, capinas, podas de árvores; 8130-3-00 - Atividades paisagísticas, plantio de grama, árvores e flores; 8121-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, limpeza de calçadas, pisos, janelas e instalações; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas e rurais, dedetização, desinsetização e desratização; 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e shows; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e andaimes; 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 1830-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; 4618-4/99 - Representantes comerciais e agentes do comércio; 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de material de construção e ferragens; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, aparelhos e equipamentos, maquinas operatrizes, hidráulicas, de uso agrícola ,informática e comunicação.

Cláusula 4ª – A Eireli teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná em 17/09/2004, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª – A administração da Eireli caberá o titular **ANTONIO LUZZA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 09:40 SOB Nº 20183397711.
PROTOCOLO: 183397711 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803076563. NIRE: 41600727436.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

Folha 4

Cláusula 6ª - Faculta-se ao administrador, no limites de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª – Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª – Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 10ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 11ª - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Clausula 12ª - Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 09:40 SOB Nº 20183397711.
PROTOCOLO: 183397711 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803076563. NIRE: 41600727436.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten number 0091 and other marks.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

Folha 5

Clausula 14º - O Titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 15º - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e acertados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco - PR, 23 de Julho de 2018.


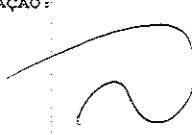



ANTONIO LUZZA
CPF: 487.018.409-59





CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 09:40 SOB Nº 20183397711.
PROTOCOLO: 183397711 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803076563. NIRE: 41600727436.
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br




0092


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ANTONIO LUZZA

DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3596044-9 SESP PR

CPF: 487.038.409-59 DATA NASCIMENTO: 19/09/1962

FILIAÇÃO: ORIDES LUIZ LUZZA
 TEREZA IONE GRANETTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 02182885811 VALIDADE: 18/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/06/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHOPINZINHO, PR DATA EMISSÃO: 18/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 79574666416 PR912459162

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1440818978

PROIBIDO PLASTIFICAR 1440818978

B

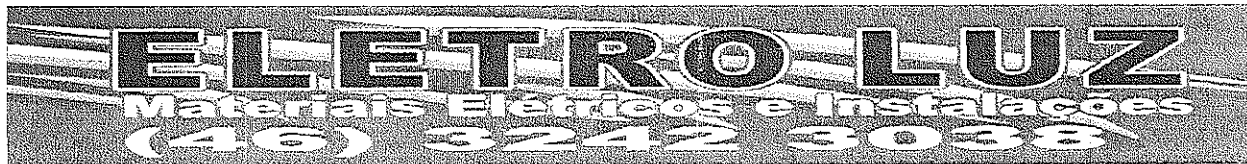
Prefeitura Municipal de Sulina
 Confere com o Original

Edição 1104119

X

B

2
 0093



ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **07.005.073/0001-15**, é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº 09/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA – PR.

Chopinzinho – PR, 09 de abril de 2019.


ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.005.073/0001-15

ANTONIO LUZZA

CPF Nº 487.018.409-59

RG Nº 3.596.044-9

ADMINISTRADOR

07.005.073/0001-15

Antonale Materiais
Elétricos - EPP

Rua 14 de Novembro, 4235

Centro

CHOPINZINHO - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

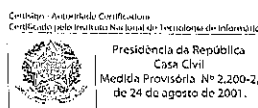
Nome Empresarial ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0072743-6	07.005.073/0001-15	17/09/2004	17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 4741-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas e telas; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; 4789-0-99 - Comércio varejista mangas, mangueiras, canos; 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios, casas e rodovias; 4120-4-00 - Construção de edifícios, prestação de serviços de construção civil, de aterro sanitário; 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias e de estradas, de pavimentação poliédrica e asfáltica; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 37.02-9-00 - Prestação de serviços de limpeza de esgoto, galerias, caixa d'água; 8129-0-00 - Atividades de limpeza e conservação, roçadas, capinas, podas de árvores; 8130-3-00 - Atividades paisagísticas, plantio de grama, árvores e flores; 8121-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, limpeza de calçadas, pisos, janelas e instalações; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas e rurais, dedetização, desinsetização e desratização; 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e shows; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e andaimes; 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 1830-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; 4618-4/99 - Representantes comerciais e agentes do comércio; 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de material de construção e ferragens; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos, máquinas operatrizes, hidráulicas, de uso agrícola, informática e comunicação.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	Sim	17/09/2004	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/189749-3

CURITIBA - PR, 29 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191897493 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 29/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
0095
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.019-82	Data do Protocolo: 11/04/2019 08:43:32
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5caf28966f494
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	

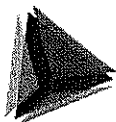
Relatório emitido por Francimara Klassen

11-04-2019 08:44:28



0096





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="18119650000116"/>
	Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18119650000116!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0097

[Handwritten mark]

**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

01

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

GILSON DALMOLIN, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida - PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº.6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.** com sede e foro à Av. XV de Novembro, 4619 - Sala 2 - Centro - CEP 85.560.000 - Município de Chopinzinho - Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 02/05/2013 e alterações, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: Os Sócios **Gilson Dalmolin** e **Pedro Alves dos Santos Neto**, na condição de vendedores, vendem e transferem parte das suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, no valor de R\$-1.100,00 cada, na quantia de 27 quotas, no valor total de R\$-29.700,00, sendo 13,5 quotas de cada sócio, para o sócio que neste ato entra na Sociedade Sr. **TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR., Aos 13/03/1987, Empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, À Rua Afonso Pena, 4584 - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador do RG. Nº 9.448.401-4 SESP/PR. E CPF 064 349 229 14, que declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto ao comprador, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C. Segunda: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), dividido em 100(cem) cotas no valor de R\$-1.100,00 cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Gilson Dalmolin	36,5	36,5	R\$- 40.150,00
Pedro Alves dos Santos Neto	36,5	36,5	R\$- 40.150,00
Tiago Dalmolin Vieira	27	27	R\$- 29.700,00
TOTAL	100	100	R\$-110.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB Nº 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

02

C. Terceira: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proibam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quarta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO E TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

C. Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

C. Sexta: OBJETO SOCIAL: Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Máquinas e Equipamentos para Agricultura, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Manutenção e Reparação de Máquinas para Agricultura e Pecuária, Instalação e Manutenção Elétrica, Obras de Irrigação.

Cláusula Sétima: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SPP Nº 20187247226.
PROCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0099

**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

03

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

GILSON DALMOLIN, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida - PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº.6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04, **TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR., Aos 13/03/1987, Empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, À Rua Afonso Pena, 4584 - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador do RG. Nº 9.448.401-4 SESP/PR. E CPF 064 349 229 14, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.**, com sede e foro à Av. XV de Novembro, 4619 - Sala 2 - Centro - CEP 85.560.000 - Município de Chopinzinho - Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013, tem como justa e contratada a consolidação contratual da sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

C. Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.**

C. Segunda: A sociedade tem a sua Sede na Av. XV de Novembro, 4619 - sala 02 - Centro - na Cidade de Chopinzinho - Paraná, CEP-85.560-000.

C. Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2013.

C. Quarta: O Objeto Social: Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Máquinas e Equipamentos para Agricultura, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Manutenção e Reparação de Máquinas para Agricultura e Pecuária, Instalação e Manutenção Elétrica, Obras de Irrigação.

C. Quinta: A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **Pedro Alves dos Santos Neto e Tiago Dalmolin Vieira**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

Pedro Alves dos Santos Neto

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB Nº 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
0100

**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

04

C. Sexta: O Capital social da sociedade que é de R\$-110.000,00(Cento e Dez Mil Reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor unitário de R\$-1.100,00 (um mil e cem reais), subscrito e integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Gilson Dalmolin	36,5	36,5	RS- 40.150,00
Pedro Alves dos Santos Neto	36,5	36,5	RS- 40.150,00
Tiago Dalmolin Vieira	27	27	RS- 29.700,00
TOTAL	100	100	RS-110.000,00

C. Sétima: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

C. Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

C. Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

C.Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

C.Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB Nº 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

05

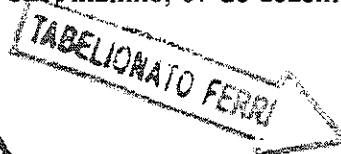
C.Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

C.Décima Terceira: MICROEMPRESA: Declaram Todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art.º 2º, inciso I, da Lei n.º 9.841 de 05-10-1999 e que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado e que a empresa não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º da mencionada Lei n.º 9.841. requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

C. Décima Quarta: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em Uma via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 07 de dezembro de 2018.



Gilson Dalmolin

Gilson Dalmolin

Pedro Alves dos Santos Neto

Pedro Alves dos Santos Neto

Tiago Dalmolin Vieira

Tiago Dalmolin Vieira

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB Nº 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]
0102
[Handwritten initials]

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri@chopinzinho@gmail.com

Selo s3v0W.4T3bI.PJ+sp, Controle: QHhE.r8nkB

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de GILSON DALVÂNIO, PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO e TIAGO DALVÂNIO FERREIRA
Dou 16 Emolumentos: R\$26,22 (VRC: R\$3,60), Selo Funarpen: R\$0,80 Funrejus R\$6,31 FADEP: R\$1,26, ISS: R\$1,26 Total: R\$34,86
Chopinzinho - PR, 10 de dezembro de 2018 - 10:54:57h



Marcos Rogério Fern
Tabelião

J

H

P



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB Nº 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

R


4

0163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **TIAGO DALMOLIN VIEIRA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1454684624



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9448401-4 SESP PR

CPF
 064.349.229-14

DATA NASCIMENTO
 13/03/1987

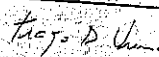
FILIAÇÃO
 FRANCISCO VIEIRA
 MARIA DALMOLIN VIEIRA

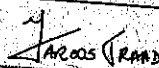
Nº REGISTRO
 03585355603

VALIDADE
 23/06/2022

Nº HABILITAÇÃO
 09/05/2005

OBSERVAÇÕES


 LOCAL: CHOPINZINHO, PR
 DATA EMISSÃO: 23/06/2017


 ASSINATURA DO EMISSOR

84434145781
 PR912811299

PARANÁ

D

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confere com o Original
 Educira 11/04/19

X

B

Ly

0104

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4619, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletro Center Chopinzinho – Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, com sede no endereço Avenida XV de Novembro, 4619, Centro, Chopinzinho – PR é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina, 09 de Abril de 2019.

Pedro A dos santos neto
PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO

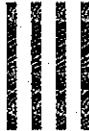
RG/CPF nº: 6.495.926-3/ 999.390.029-04

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



0105



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

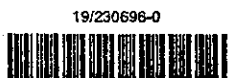
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760152-0	CNPJ 18.119.650/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2013	Data de Início de Atividade 02/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4619-SALA 2, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE IRRIGAÇÃO.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO 999.390.029-04	40.150,00	SOCIO	Administrador
GILSON DALMOLIN 014.515.289-81	40.150,00	SOCIO	
TIAGO DALMOLIN VIEIRA 064.349.229-14	29.700,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/01/2019	Número: 20187247226	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 05 de abril de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

*Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original*

Edição 11/10/19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0106

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4619, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4619, CENTRO

CNPJ DA EMPRESA: 18.119.650/0001-16

TELEFONE: (46) 3242-3935

FAX: (46) 3242-3935

E-MAIL: ELETROCENTER2014@HOTMAIL.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO

CPF: 999.390.029-04

RG: 6.495.926-3

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41207601520

DATA DO REGISTRO: 02/05/2013


DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 03/05/2013


Sulina, 09/ 04/2019.

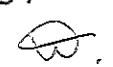
Pedro Alves Santos Neto

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Pedro Alves Santos Neto


ELETRO CENTER
Cnpj - 18
Rua 14 de
Centro


ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

09/07




ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: *Eletrô Center Chopinzinho Ltda.*
 ENDEREÇO: *Avenida XV de Novembro, 4639; Centro, Chopinzinho-PR.*
 CNPJ DA EMPRESA: *18.119.650/0001-16*
 TELEFONE: *1461 3242-3935*
 FAX: *1461 3242-3935*
 E-MAIL: *Eletrôcenter2014@bolmail.com.*

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: *Leandro Alves dos Santos Neto*
 CPF: *999.390.029-04*
 RG: *6.495.926-3*
 Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: *4120760152*
 DATA DO REGISTRO: *02/05/2013*
 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: *02/05/2013*

Chopinzinho (Local), 04 / 04 / 2019

Leandro A. dos Santos Neto
 Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
 Cnpj - 18.119.650/0001-16
 Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
 Chopinzinho - PR

Nome Legível: *PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO*

[Handwritten signatures and marks]
 0108

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.019-76	Data do Protocolo: 11/04/2019 07:55:04
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5caf1d4aa7a04
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: LAERCIO JOSÉ DIERINGS	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019	

Relatório emitido por Francimara Klassen

11-04-2019 07:56:15

0109



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="19000821000156"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19000821000156!

0110

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LAERCIO JOSE DIERINGS 55402143900

Nome do Empresário

LAERCIO JOSE DIERINGS

Nome Fantasia

L D ESTALACOES ELETRICAS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

47502039

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

554.021.439-00

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/10/2013

Números de Registro

CNPJ

19.000.821/0001-56

NIRE

41-8-0198434-7

Endereço Comercial

CEP

85565-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA XV DE NOVEMBRO

Município

SULINA

Número

741

UF

PR

Complemento

SALA 01

Atividades

Data de Início de Atividades

03/10/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Encanador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

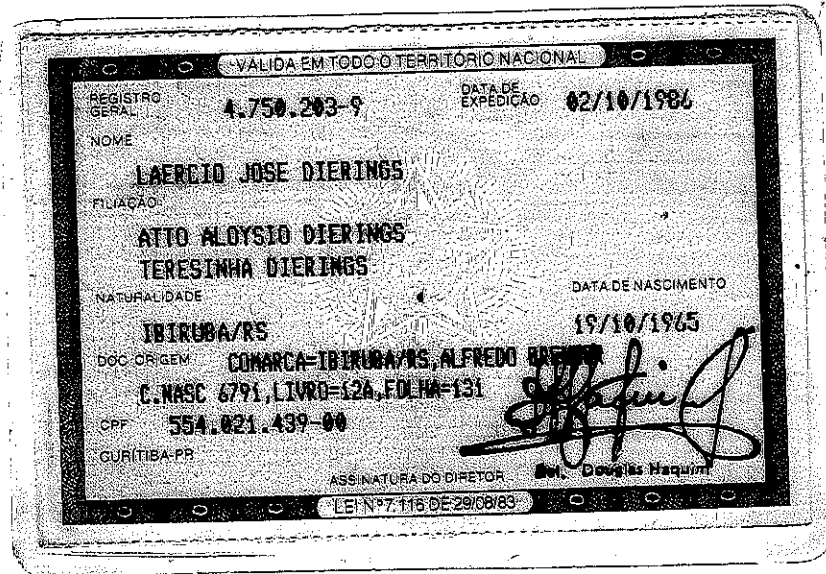
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

0111



Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edueira 10/04/19

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0112

LAERCIO JOSÉ DIERINGS 55402143900

Telefone: (46) 3244-1247

AV. XV de Novembro, nº 741 - 85565-000 - Sulina - Paraná

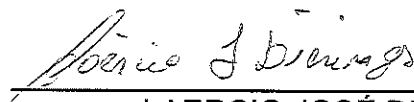
CNPJ: 19.000.821/0001-56

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LAERCIO JOSÉ DIERINGS 55402143900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.000.821/0001-56 é **enquadrada como micro empreendedor individual** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina – PR, 04/04/2019



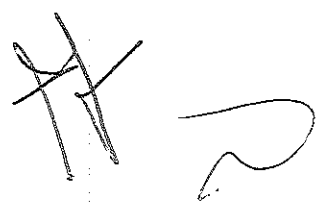
LAERCIO JOSÉ DIERINGS

RG nº 4.750.203-9

CPF nº 554.021.439-00

Laércio Dierings

CNPJ 19.000.821/0001-56



0113
B.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDAO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAERCIO JOSE DIERINGS 55402143900			
Nome de Fantasia : L D ESTALACOES ELETRICAS			
Natureza Juridica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0198434-7	CNPJ 19.000.821/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2013	Data de Início de Atividade 03/10/2013
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 741-SALA 01, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000			
Ocupações: Principal: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA Secundárias: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS			
Objeto: Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador		Microempendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 02/01/2016 Número: M1541128035			
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI			
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI			
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

19/204486-9



SÃO JOÃO - PR, 10 de abril de 2019

[Assinatura]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

[Assinatura] 11/04/19

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

01

LAERCIO JOSÉ DIERINGS 55402143900

Telefone: (46) 3244-1247

AV. XV de Novembro, nº 741 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 19.000.821/0001-56

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **LAERCIO JOSÉ DIERINGS 55402143900**

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 741

CNPJ DA EMPRESA: 19.000.821/0001-56

TELEFONE: (46) 3244-1247

E-MAIL: assescont01@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: LAERCIO JOSE DIERINGS

CPF: 554.021.439-00


RG: 4.750.203-9

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41-8-0198434-7

DATA DO REGISTRO: 03/10/2013

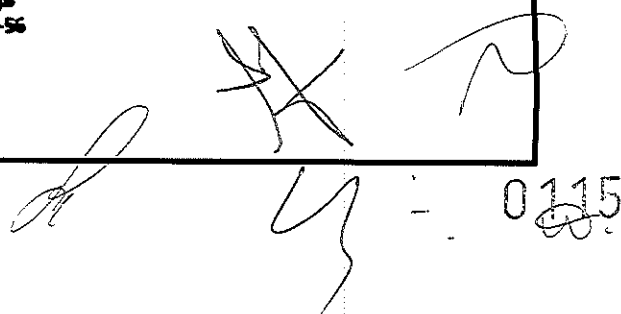
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 03/10/2013

Sulina- Pr, 04/04/2019



Laércio Dierings
CNPJ 19.000.821/0001-56

Nome Legível: LAERCIO JOSÉ DIERINGS



0115

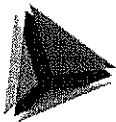
Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.019-78	Data do Protocolo: 11/04/2019 08:26:28
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5caf2580a102d
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

11-04-2019 08:31:16

0116



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar


Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="31494697000158"/>
	Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31494697000158!

0117



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DEOCLECIO DALZOTTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) SANTO DALZOTTO	(mãe) DEONILDA DALZOTTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6.894.499-6	Órgão emissor SESP	UF PR	CPP (número) 042.321.059-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL				NÚMERO 3951
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO MIGUEL	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho	
MUNICÍPIO Chopinzinho			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ				NÚMERO 4074
COMPLEMENTO SALA 2;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho	
MUNICÍPIO Chopinzinho		UF PR	PAÍS BRASIL	CDRREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLE_CIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 3314711, 4222702, 4321500, 4322302, 4744001, 4753900, 4754703	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. OBRAS DE IRRIGACAO.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deoclecio Dalzotto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002013389		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 11:11 SOB Nº 41108486901.
PROTOCOLO: 184941861 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803846288. NIRE: 41108486901.
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0118

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **DEOCLECIO DALZOTTO**

INSC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6894499-6 SESP PR

CPF: 042.321.059-99 DATA NASCIMENTO: 02/04/1978

FILIACAO: **SANTO DALZOTTO**
DEONILDA DALZOTTO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AD

N° REGISTRO: 02903169799 VALIDADE: 24/05/2023 N° HABILITACAO: 16/06/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Deoclecio Dalzotto*

LOCAL: **CHOPINZINHO, PR** DATA EMISSAO: 24/05/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 53815986666 PR914328422

PARANA

VALIDADO O TERRITORIO NACIONAL 1624369827
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1624369827

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confere com o Original

Edneia Moura
 Assinatura

[Handwritten marks and signatures]

DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS.

CNPJ Nº 31.494.697/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90792254-50
RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074, CENTRO, Telefone (46) 99102-7702
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DEOCLÉCIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.494.697/0001-58, com sede no endereço Rua Diogo Antônio Feijó, 4074, Centro, Chopinzinho – PR é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina, 09 de Abril de 2019.



DEOCLECIO DALZOTTO

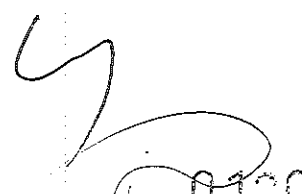
RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: ADMINISTRADOR

31.494.697/0001-28

**DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR**



0120

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0848690-1	CNPJ 31.494.697/0001-28	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/09/2018	Data de Início de Atividade 05/09/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - SALA 2., CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. OBRAS DE IRRIGACAO.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/09/2018 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DEOCLECIO DALZOTTO Identidade: 68944996,SESP/PR CPF: 042.321.059-99 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CHOPINZINHO - PR, 09 de abril de 2019

19/230707-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Educlia 11/04/19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0121



ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: *Deoclécio Dalzotto materiais Elétricos*
 ENDEREÇO: *Rua Diogo Antônio Feijó, 4074, Centro, Chopinzinho - PR*
 CNPJ DA EMPRESA: *31.494.697/0001-28*
 TELEFONE: *(46) 3242-3063*
 FAX: *46/3242-3063*
 E-MAIL: *CLECIO@HOTMAIL.COM*

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: *DEOCLECIO DALZOTTO*
 CPF: *042.321.058-93*
 RG: *6.894.499-6*
 Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: *41108486803*
 DATA DO REGISTRO: *05/09/2018*
 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: *05/09/2018*

Chopinzinho (Local), 09 / 09 / 2019.

Deoclécio Dalzotto
 Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

31.494.697/0001-28

Nome Legível: *DEOCLECIO DALZOTTO*

**DEOCLECIO DALZOTTO
 MATERIAIS ELÉTRICOS**

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR 0122

DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS.

CNPJ Nº 31.494.697/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90792254-50
RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074, CENTRO, Telefone (46) 99102-7702
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: DEOCLÉCIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS

ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074, CENTRO

CNPJ DA EMPRESA: 31.494.697/0001-28

TELEFONE: (46) 3242-3063

FAX: (46) 3242-3063

E-MAIL: CLE_CIO@HOTMAIL.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: DEOCLECIO DALZOTTO

CPF: 042.321.059-99

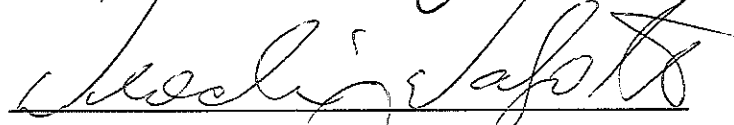
RG: 6.894.499-6

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41108486901

DATA DO REGISTRO: 05/09/2018

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 05/09/2018

Sulina, 09/04/2019.



Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

31.494.697/0001-28

**DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS**

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Nome Legível: Deoclecio Dalzotto

0123

Município de Sulina Cadastro de Protocolo	
Nº Protocolo: 000.019-70	Data do Protocolo: 09/04/2019 13:50:54
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 5cacce598db12
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: TAKT GTM - IND. DE PRODS. ELETRO ELETRONICOS LTDA	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen 09-04-2019 01:54:53

[Handwritten signatures and initials]

0124

TAKGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE SULLINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Credenciamento

- ✓ Contrato Social Consolidado.
- ✓ Procuração.
- ✓ Identificação da procuradora
- ✓ Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- ✓ Declaração de Habilitação
- ✓ Declaração de Microempresa

[Handwritten signatures and stamps]

0125

[Handwritten initials]

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657**

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILSON JOSÉ TESLUK, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.216.994-3 SSP/PR e CPF/MF 598.162.019-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Gabriel Passos, 412, Jardim das Américas, CEP: 81520-620, Curitiba/PR, **JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 28/07/1961, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.133.239-7 SSP/PR e CPF/MF 444.314.499-49, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Cruz, 91, Jardim Social, CEP:82520-020 e **LUIZ TOMIO AIBARA**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1965, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.646.148-2 SSP/PR e CPF/MF 520.537.339-34, residente e domiciliado na Rua Durval de Moraes, 512, Jardim das Américas, CEP: 81530-460, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, com sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá, CEP: 83324-221, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205331657 por despacho em sessão de 05/10/2004, inscrita no CNPJ sob nº 07.052.056/0001-39 , resolvem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e leis seguintes:

Cláusula Primeira:

Os sócios resolvem incluir as atividades de instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos, passando o objeto social a ter a seguinte redação: fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos.

Cláusula Segunda:

O titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as demais cláusulas e condições no contrato social primitivo e alterações posteriores, que adequado, às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

GILSON JOSÉ TESLUK, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.216.994-3 SSP/PR e CPF/MF 598.162.019-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Gabriel Passos, 412, Jardim das Américas, CEP: 81520-620, Curitiba/PR, **JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 28/07/1961, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.133.239-7 SSP/PR e CPF/MF 444.314.499-49, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Cruz, 91, Jardim Social, CEP:82520-020 e **LUIZ TOMIO AIBARA**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1965, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.646.148-2 SSP/PR e CPF/MF 520.537.339-34, residente e domiciliado na Rua Durval de Moraes, 512, Jardim das Américas, CEP: 81530-

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LIDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

460, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, com sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá, CEP: 83324-221, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205331657 por despacho em sessão de 05/10/2004, a qual se rege mediante as cláusulas e leis seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, e tem sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá, CEP: 83324-221.

Cláusula Segunda:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado por todos os sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído entre eles da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
Gilson José Teluk	82.500	82.500,00	33
José Nicodemos Trzeciak	85.000	85.000,00	34
Luiz Tomio Aibara	82.500	82.500,00	33
Total	250.000	250.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**

CNPJ 07.052.056/0001-39

NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira:

A presente sociedade tem por objeto social a fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos.

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade caberá aos sócios **GILSON JOSÉ TESLUK, JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK e LUIZ TOMIO AIBARA** denominados Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente com os poderes e atribuições



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP

CNPJ 07.052.056/0001-39

NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de nomear procuradores em todo o Território Nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os Administradores da presente sociedade poderão retirar Pró-Labore pelo exercício de suas funções, até os limites de dedução fiscal de acordo com a Legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta das despesas gerais.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros, rateio de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.

Cláusula Nona:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Segunda:

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico – financeira da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios “supérstites”, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

Nas Deliberações sociais, quando necessárias serem tomadas por meio de reunião ou assembleia de quotistas, a convocação dar-se-á através de e-mail, fax, carta registrada em A.R. ou outro meio que venha a favorecer a sociedade naquele momento.

Cláusula Décima Quinta:

A presente sociedade empresária está de conformidade com a Lei 10406/2002 (Código Civil Brasileiro) e reger-se-á supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Décima Sexta:

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba – PR, para solucionar qualquer pendência decorrente do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima:

Os sócios declaram como lido, conferido e aprovado o presente instrumento em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0132


8/15

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

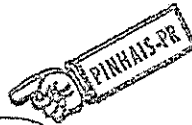
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pinhais, 19 de março de 2018.


GILSON JOSÉ TESLUK




JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK

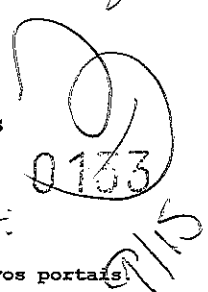



LUIZ TOMIO AIBARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


0133
01/15



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAL-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [assinatura] - GILSON JOSE TESLUK
 [assinatura] - JOSE NICODEMUS TRZECIAK
 [assinatura] - LUIZ TOMAS AMARA
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
 Pinhal, 23 de Março de 2018

[assinatura]
 ALINE NUNES DO AMARAL
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: DIDON
 PINHAL-PR - SELO DIGITAL
 PINHAL-PR - UNVER: 718LJ - e3ff . 647z4
 Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

0134
10/16

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
 PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801217011. NIRE: 41205331657.
 TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
 LTDA - EPP



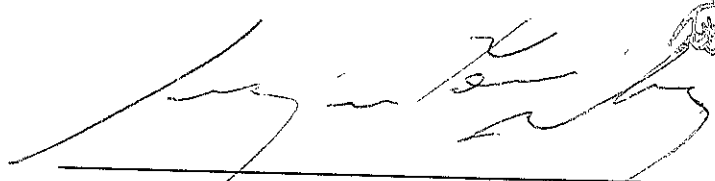
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

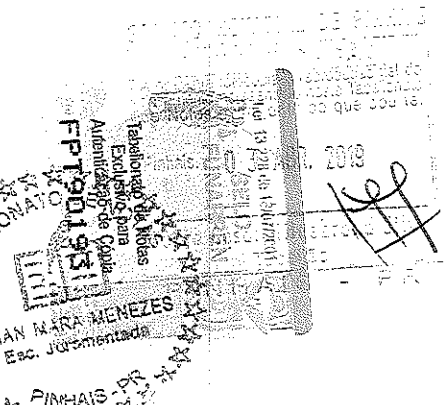
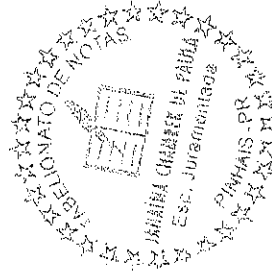
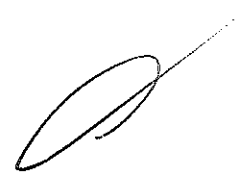
A empresa **TAKGTN IND. COM. DE PROD. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.052.056/0001-39**, sediada na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá – Pinhais – PR. Neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. Luiz Tomio Aibara, portador da carteira de identidade nº 1.646.148-2, CPF nº 520.537.339-34/MF, nomeia a Sra. Janaina do Rocio Santos Rocha, RG. nº 7.507.099-3 SESP/PR e CPF nº 038.932.099-48 na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, para participar de processos licitatórios, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do outorgante, questionar, impugnar, formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos inerentes aos certames e contratações provenientes destes.

Esta procuração tem validade até 30 de dezembro de 2019

Pinhais, 20 de Dezembro de 2018

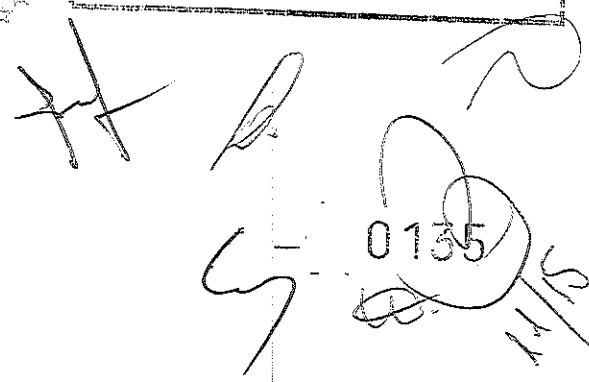


Luiz Tomio Aibara – RG 1.646.148-2
CPF nº 520.537.339-34/MF



TAKGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594



0135

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO ESCOLAR
 CARTILHA NACIONAL DE REGISTRO

NOME
 JANZEINA DO RÓCIO SANTOS ROCHA

DAC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF
 7507099-2 SEEP PR

CPF
 038.922.099-48

DATA NASCIMENTO
 15/11/1978

TELÊFONO
 VALDIR SANTOS ROCHA

CELIJA MOREIRA DE CASTILHO ROCHA

PERMISSÃO **ACC** **ART. 208**

N.º RESERVA **PRIMEIRA** **EM** **03/08/2020**

DATA DE VALIDADE
 10/11/2015

PROFISSIONAL
 [Empty Box]

Janzeina do Rocio Santos Rocha

LOCAL
 CURURUBA, PR

DATA DE EMISSÃO
 18/11/2015

José Carlos

ASSINATURA DO TABELANTE
 44501681550
 PR911884988

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1368164261

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1368164261



Tabelonato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FPT90125
 AUTENTICAÇÃO
 Este documento é reprodução fiel do
 original apresentado neste Tabelonato
 e não possui validade jurídica.

Pinh. s. 03 ABR, 2010

[Signature]
 José Carlos Menezes Silva
 Tabelante
 PINHÃO - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 0136
 12/12/15



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

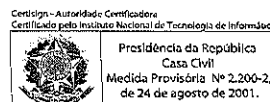
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0533165-7	CNPJ 07.052.056/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2004	Data de Início de Atividade 05/10/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAISO DO NORTE, 991, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-221			
Objeto Social fabricação e comercio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE NICODEMOS TRZECIAK 444.314.499-49	85.000,00	SOCIO	Administrador
GILSON JOSE TESLUK 598.162.019-68	82.500,00	SOCIO	Administrador
LUIZ TOMIO AIBARA 520.537.339-34	82.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 04/04/2018 Número: 20181196360 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de marco de 2019

19/186211-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



TAKT GTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

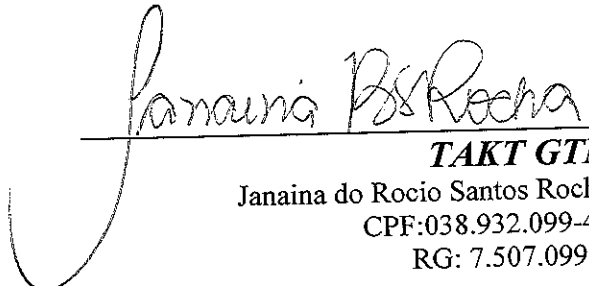
MUNICÍPIO DE SULLINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ 07.052.056/0001-39 com sede Rua Paraíso do Norte 991 Pinhais – PR, para fins de participação no Pregão Presencial 09/2019, DECLARA:



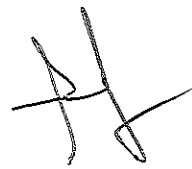
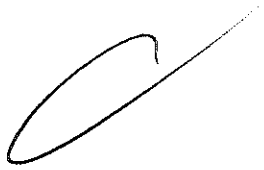
Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

Pinhais, 11 de abril de 2019



Janaina do Rocio Santos Rocha

TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF:038.932.099-48
RG: 7.507.099-3



07.052.056/0001-39
TAKT GTN - IND. DE PRODS.
ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
Rua Paraíso do Norte, 991
CEP: 83.321-030 - Emiliano Peres
PINHAIS - PR

0138

12/11/19

TAKTGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE SULLINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

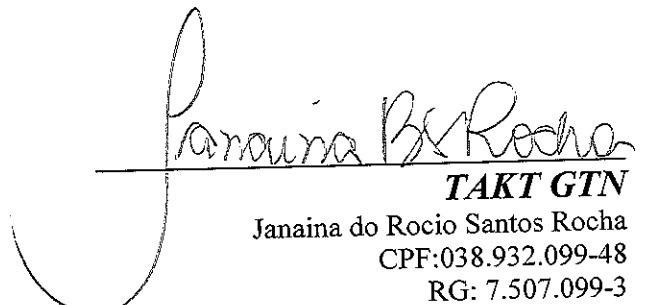
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos para fins de participação no Pregão nº 034/2019, que a **TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ 07.052.056/0001-39** com sede Rua Paraíso do Norte 991 Pinhais – PR, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

- A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

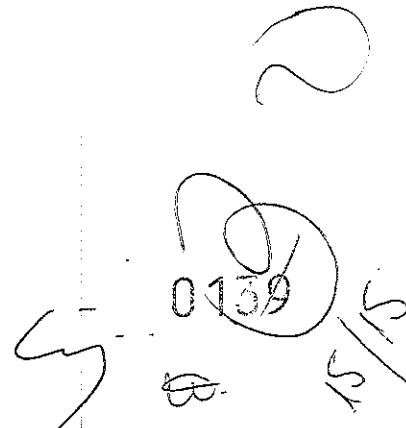
Pinhais, 11 de abril de 2019




TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF:038.932.099-48
RG: 7.507.099-3

07.052.056/0001-39
TAKT GTN - IND. DE PRODS.
ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
Rua Paraíso do Norte, 991
CEP: 83.324-030 - Emiliano Perнета
PINHAIS - PR




0139
15/11

07.052.056/00

TAKT GTN - IND. DE
ELETRO ELETRÔNICOS

Rua Paraíso do Norte

CEP: 83.324-000 - Emiliano

PINHAIS - PR

[Handwritten signatures and initials]

0140

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.019-81	Data do Protocolo: 11/04/2019 08:38:34
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5caf282c9902d
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

11-04-2019 08:42:39



0141





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="30117728000169"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30117728000169!

0142

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 1 de 5

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo e Alterações posteriores da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será Filial nº 002, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 – Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar,

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 2 de 5

Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a Filial 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

Parágrafo Segundo: A empresa possui a Filial 002, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 – Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Espaço Reservado à Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de Agosto de 2018.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

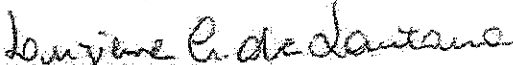
0146


**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

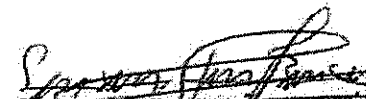
Página 5 de 5


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.


Espaço Reservado à Junta Comercial 



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/09/2018, foi realizado para a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185693334	20185693334	002 / 026			Rua samuel heusi, 463



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0148

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 1 de 3

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, solteiro, maior, nascido em 24/03/1986, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83513-190, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR do CPF sob nº 043.132.429-88 e da CNH nº 03368554768, emitida em 27.08.2004, pelo DETRAN-PR, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **“G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI”**, com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual será subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador”.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 2 de 3

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2018.




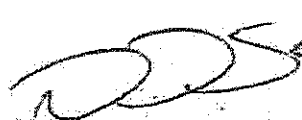
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180951275 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**


Página 3 de 3

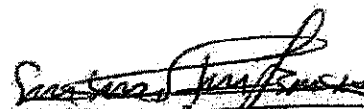


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R. 1.136.577 SSP/SC


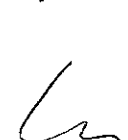
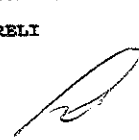

NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por: **SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA**
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade - Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



0151

SERVIÇO REGISTRAL DAS MERCES - CURITIBA - PR
Rua dos Heraldoiros, 143 - Agência Descentralizada
SERVIÇO REGISTRAL Nº 578/UK/LEAD/NZPR-SVUCAL/MJ/AT
Consulte este selo em <http://mapen.com.br>
Reconheça por validade de forma autêntica a assinatura
indicada de ANDERSON HUGO DOS SANTOS, 54388
DIRET. CURITIBA, 20 de fevereiro de 2018 - 16:58:25H

Em Teste da Verdade

Anderson Wojcikowski (Assinante)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA RIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0152

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 1 de 4

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018, *RESOLVE* alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será Filial nº 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 2 de 4

Parágrafo único: A empresa possui a Filial 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Espaço Reservado à Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**


Página 4 de 4


Curitiba, 25 de Junho de 2018.

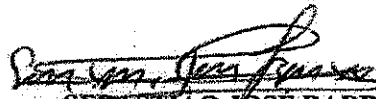


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R.1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR



Elaborado por: SEBASTIAO JOSE BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

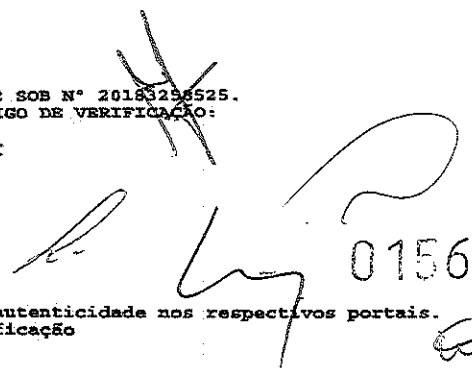


Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183298525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



0156

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
NIRE: 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1986, maior, Empresário, CPF: 043.132.429-88 e portador da cédula de identidade RG: 8.498.623-2-SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Teixeira Alves, 959 - Casa - Bairro Mato Dentro - Cep: 83.513-190 - Almirante Tamandaré - Paraná;

Representantes da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França - 396 - Andar 14 - Conjunto 1407 - Cep: 80.030-030 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41 6 0067847-8 em 09/03/2018, CNPJ-MF sob nº 30.117.728/0001-69, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Capital social é elevado para 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, Mediante aproveitamento Reservas de Lucros.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem expressamente, com as modificadas por este instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:41 SOB Nº 20191482153.
 PROTOCOLO: 191482153 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901193520. NIRE: 41600678478.
 G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
NIRE: 41600678478

Estando assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 1 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária - Paraná, 04 de Fevereiro de 2019.

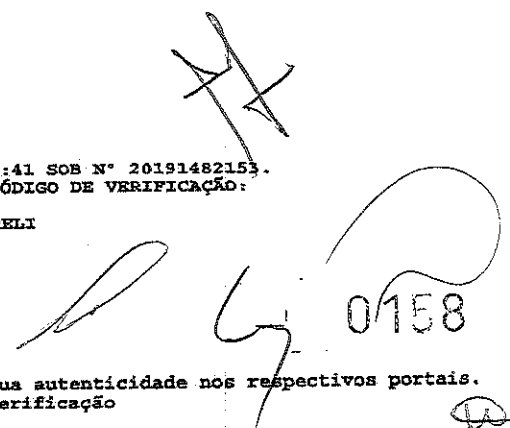

ANDERSON HUGO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:41 SOB Nº 20191482153.
 PROTOCOLO: 191482153 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901193520. NIRE: 41600678478.
 G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br


 0158

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONSUMO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
 ANDERSON HUGO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8498623-2 SESP PR

CPF
 043.132.429-88 DATA NASCIMENTO
 24/03/1986

FILIAÇÃO
 ELEO CESAR DOS SANTOS
 ELISETE DE SOUZA
 SANTOS

PROFESSOR(a) AD. CAT. INSC. AD.

Nº REGISTRO
 03968554768 VALIDADE
 28/06/2022 DATA EMISSÃO
 27/08/2004

RESERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR DATA EMISSÃO
 29/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 01258448479
 09912235730

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1498066250

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1498066250

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, § 1º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 1º, III, do Decreto nº 22.626/2004 e de acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, § 1º da Lei Estadual 8.721/2008 substituídos e atualizados pelas leis 9.426/2010 e 9.427/2010, informo que o presente documento eletrônico é autêntico e verdadeiro. Documento nº: 9445290818171160534-1; Data: 29/08/2018 17:17:24
 Cód. Autenticação: 9445290818171160534-1; Data: 29/08/2018 17:17:24
 Sólo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK06016-3A31;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jfb.jus.br>
 Bel. Vitor do Marmôni Cordeiro
 Tabelar

D

H

0159

B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 14:32:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1065201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2019 17:17:21 (hora local)**.

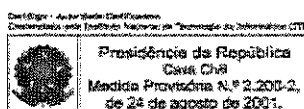
¹**Código de Autenticação Digital:** 94452908181711160534-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d322861b841d083d25887ba68d7b24c3d2d9bf74412c3c1c8899f3c130bb30ed0e363835dd25bf1daa07484966449f78e941f





Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 30.117.728/0001-69 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

CURITIBA, 11 de Abril de 2019.

PROPRIETARIO:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

CPF: 043.132.429-88

RG: 8.498.623-2

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME

CNPJ: 30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba -PR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407

CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030

FONE: 41. 4042-1421 / E-MAIL: contato@g5comercial.com

0161



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0067847-8	CNPJ 30.117.728/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2018	Data de Início de Atividade 09/03/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396-ANDAR 14;CONJ 1407, CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR, 80.030-030			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ANDERSON HUGO DOS SANTOS 043.132.429-88	Administrador Sim	Início do Mandato 19/02/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/03/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20191482153	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA GUIDO CALOI, 1000 - BLOCO 5,, JARDIM SÃO LUIS, SÃO PAULO, SP, 05.802-140, BRASIL			

19/185556-1

CURITIBA - PR, 26 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191855561 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente 26/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

0162

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, estabelecido(a) na RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 ANDAR 14, CONJ 1407, CENTRO CÍVICO, Curitiba - PR, CEP: 80030-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

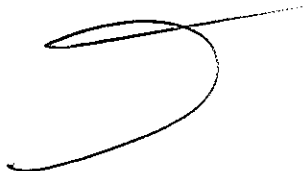
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



ANDERSON HUGO DOS SANTOS
Titular/Administrador

Curitiba - PR, 19/02/2018

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


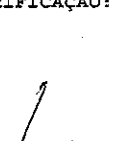







CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 20180961284.
PROTOCOLO: 180961284 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841063. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br




0163

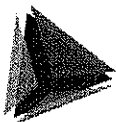
Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.019-79	Data do Protocolo: 11/04/2019 08:32:20
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5caf26791ea64
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: WILLIAN NATANAEL CHAGAS	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 09/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

11-04-2019 08:35:26

0164



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="33011443000137"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33011443000137!

0165

WILLIAN NATANAEL CHAGAS

CNPJ 33.011.443/0001-37

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

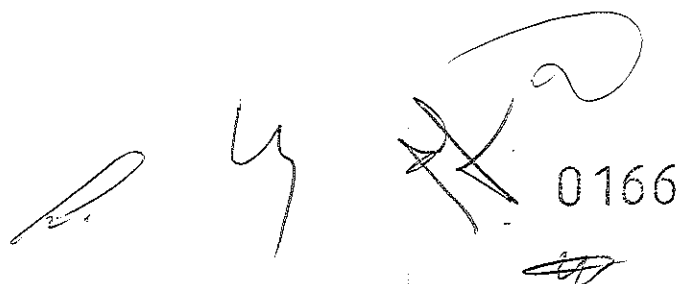
Por este instrumento particular de Procuração, A empresa Willian Natanael Chagas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.011.443/0001-37, com sede no endereço Rua presidente Dutra, 3949, endereço eletrônico williamchagas660@gmail.com, APT 01, CENTRO, CEP 85560-000, telefone (046)99921-5245, por intermédio de seu representante legal, o Sr Willian Natanael Chagas, portador do documento de identidade RG nº 13.297.011-4 e do CPF nº 098.119.529-65, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr William Natanael Chagas, portador da cédula de identidade RG nº 13.297.011-4 e CPF nº 098.119.529-65, a quem confere amplos poderes para representar a Willian Natanael Chagas perante a prefeitura Municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO** inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019

Sulina, 05 de abril de 2019.




William N. Chagas
William Natanael Chagas
CPF: 098.119.529-65



0166



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) WILLIAM NATANAEL CHAGAS			
NACIONALIDADE ARGENTINA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) X-X-X-X-X-X	(mãe) VIVIANA RAQUEL CHAGAS		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/11/1995	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 132970114	Orgão emissor ssp	UF PR
CPF(numero) 098.119.529-65			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av etc) RUA Presidente Dutra			NÚMERO 3949
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85560-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICIPIO Chopinzinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL WILLIAN NATANAEL CHAGAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av etc) RUA presidente dutra			NÚMERO 3949
COMPLEMENTO APT 01;	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85560-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICIPIO Chopinzinho	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) williamchagas660@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 4742300, 7112000	Descrição do Objeto Escritorio de serviços de; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de engenharia; Comércio varejista de material elétrico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	PRESENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>William Natanael Chagas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002452224	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 10:38 SOB Nº 41108573617.
PROTOCOLO: 191455911 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901115286. NIRE: 41108573617.
WILLIAN NATANAEL CHAGAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and stamp
0167

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Registro Crea Nº
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia PR-168236/D
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR

Nome
WILLIAM NATANAEL CHAGAS

Data do Registro no Crea-PR
 07/03/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
 1717287778
 Data de Emissão
 22/10/2018

Presidente do Conselho

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º da Lei nº 5.04 de 24/12/66 e Lei nº 626 de 07/05/75.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sulina
 Contere com o Original
 Edúcia 11/04/19

[Handwritten signature]
 0168
[Handwritten mark]

WILLIAN NATANAEL CHAGAS
CNPJ 33.011.443/0001-37

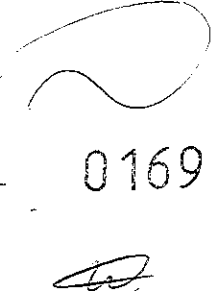

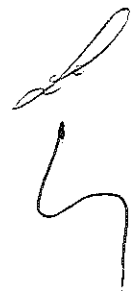
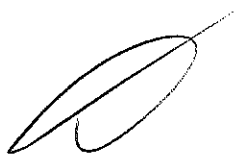
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

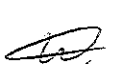
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Willian Natanael Chagas, CNPJ nº 33.011.443/0001-37 é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA- PR.

Sulina, 05 de abril de 2019.

William N. Chagas
William Natanael Chagas
RG:13.297.011-4
Cpf 098.119.529-65
Sócio administrador



0169





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

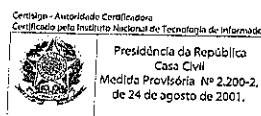
Nome Empresarial WILLIAN NATANAEL CHAGAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0857361-7	CNPJ 33.011.443/0001-37	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/03/2019	Data de Início de Atividade 07/03/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA presidente Dutra, 3949 - APT 01;, centro, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Escritório de serviços de; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de engenharia; Comércio varejista de material elétrico			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/03/2019 Número: 41108573617 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário WILLIAM NATANAEL CHAGAS Identidade: 132970114,ssp/PR CPF: 098.119.529-65 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

19/183927-7

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2019

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191939277 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

0170

WILLIAN NATANAEL CHAGAS

CNPJ 33.011.443/0001-37

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 09/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o **responsável legal da empresa** é o Sr. William Natanael Chagas, Portador do RG n° 13.297.011-4 e CPF n° 098.119.529-65.
Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: Chagas Engenharia

RAMO DE ATIVIDADE N°:

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 90807656-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°: 196792

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: williamchagas@hotmail.com

Telefone: (046) 99912-5245

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriores fornecidos.

Sulina, 05 de abril de 2019.



William N. Chagas

William Natanael Chagas

CPF: 098.119.529-65

RG: 13.297.011-4

Cargo: Administrado



0171

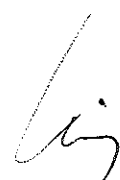


Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.019-58	Data do Protocolo: 05/04/2019 14:44:59
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5ca795d7b0bfa
Documento: ENTREGA DE ENVELOPE PARA PREGÃO 09/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPE PARA PREGÃO 09/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

05-04-2019 02:52:27



0172



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PALHOÇA

18/862830-4



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000742310 31 JUL. 2018
 DBE analisado.
 Emitida em 24/07/2018 - V3

NOME: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

PALHOÇA
REGIN
 Via Única

PALHOÇA
 24/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CARIN RIFFEL

Assinatura: *Carin Riffel*

Telefone de contato: (48)33745888 optmous@grupooptmous.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

06.08.2018

NÃO

____/____/____
 Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

06.08.2018

____/____/____
 Data

Elis Regina Goy
 Matrícula 800488
 Escritório Regional da
 JUCESC em Palhoça

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/08/2018



0173



CONTRATO SOCIAL MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, **CARIN RIFFEL** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **18/05/1978**, **SOLTEIRA**, **EMPRESARIA**, CPF nº **953.556.000-00**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **7056973287**, órgão expedidor **SSP - RS**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL**

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ **22745664000112**, NIRE **42205738626**, com sede no(a) **RODOVIA BR 282, 1952, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88135550, BRASIL**, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **30/09/1954**, **CASADA** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIA**, CPF nº **538.715.889-20**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **554591**, Órgão Expedidor **SSP - SC**, endereço: **RUA AGROLANDIA, 13, BLOCO K, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA DARIO DA SILVA MATTOS, 1952, GALPAO 1 SALA 1, ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88.135-546.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (duzentos mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	CARIN RIFFEL	100.000	R\$	100.000,00
2	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100.000	R\$	100.000,00
TOTAL		200.000	R\$	200.000,00

Parágrafo Único: O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

81800000742310

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



07/08/2018

1/4 - A

0174

CONTRATO SOCIAL MULTILUZ COMERCIAL LTDA

1 - CARIN RIFFEL integralizará R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até 24/07/2020, em moeda corrente nacional.

2 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA integralizará R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até 24/07/2020, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARIN RIFFEL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

81800000742310



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

Handwritten signatures and initials: *CR*, *2/4 - A*, *07/08/2018*, *0175*

**CONTRATO SOCIAL
MULTILUZ COMERCIAL LTDA**

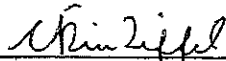
da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de PALHOÇA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

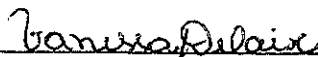
PALHOÇA, 24 de julho de 2018.



CARIN RIFFEL
CPF: 953.556.000-00



FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 22.745.664/0001-12
REPRESENTANTE MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE
CPF: 538.715.889-20



Testemunha: VANESSA SFFAIR DELAIX
4086224691, SJS, RS

8180000742310



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018

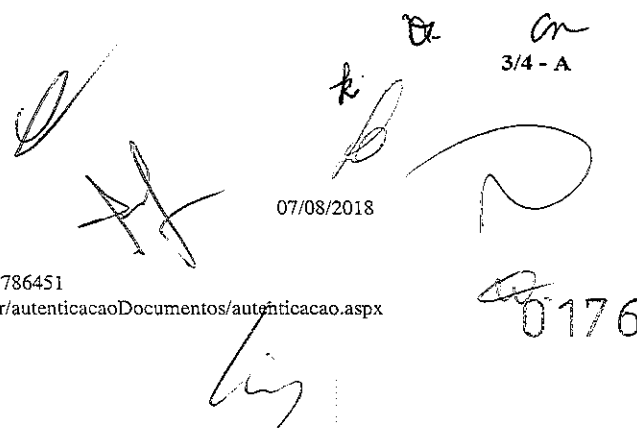
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

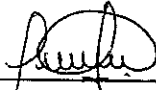
Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;


07/08/2018
3/4 - A
0176

**CONTRATO SOCIAL
MULTILUZ COMERCIAL LTDA**



Testemunha: RAQUEL DA COSTA PASKO
5095760947, SJS, RS

81800000742310



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



07/08/2018



On
4/4 - A



0177



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



188628304

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTILUZ COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	188628304 - 31/07/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205786451
CNPJ 31.128.170/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018
SOB N: 42205786451

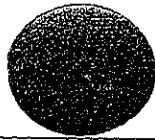
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
07/08/2018
[Handwritten signature]
0178

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 402920480429042
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 PALHOÇA

18/825686-5



Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 42205786451

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000948465 26 SET. 2018
 DBE analisado.
 Emitida em 10/09/2018 - V3

NOME: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

PALHOÇA
REGIN
VIA ÚNICA

PALHOÇA
 10/09/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

04 OUT. 2018

Nome: CARIN RIFFEL

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (48)33745888 optmous@grupooptmous.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência *01/10/2018*
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 42600476833 Protocolo 188256865 de 12/09/2018 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433690363882444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

[Handwritten Signature]
 04/10/2018

[Handwritten Signature]



0179

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ 31.128.170/0001-80**

CARIN RIFFEL, nacionalidade brasileira, nascida em 18/05/1978, solteira, empresaria, CPF nº 953.556.000-00, carteira de identidade nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Duque De Caxias, 1560, Centro, São Pedro Da Serra, RS, CEP 95758-000, Brasil, e

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 22.745.664/0001-12, NIRE 42205738626, com sede no(a) RODOVIA BR 282, 1952, Bela Vista, Palhoça, SC, CEP 88135-550, Brasil, representada neste ato por Representante Legal MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE, nacionalidade brasileira, nascida em 30/09/1954, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 538.715.889-20, carteira de identidade nº 554591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a): Rua Agrolandia, 13, Bloco K, Apt 202, Bela Vista, São Jose, SC, CEP 88110-503,

Únicos(as) sócios(as) da sociedade MULTILUZ COMERCIAL LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42205786451, localizada na Avenida Dario Da Silva Mattos , 1952, Galpão 1 Sala 1, Aririú, Palhoça, SC, CEP 88.135-546, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 31.128.170/0001-80. Resolvem alterar e transformar a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA de SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, que cede e transfere suas quotas de capital no montante 100.000 quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 reais, transferindo ao sócio, CARIN RIFFEL, acima qualificado, o montante de 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 reais, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos à plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Fica Transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira: O capital social da sociedade, no valor de R\$ 200.000,00, em razão da transformação, passa a constituir o capital social da MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quarta: Para tanto, firma em ato contínuo o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 42600476833 Protocolo 188256865 de 12/09/2018 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433690363882444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

[Handwritten signatures and marks]
04/10/2018
0180

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

CARIN RIFFEL, nacionalidade brasileira, nascida em 18/05/1978, solteira, empresária, CPF nº 953.556.000-00, carteira de identidade nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Duque De Caxias, 1560, Centro, São Pedro Da Serra, RS, CEP 95758-000, Brasil, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa usará o nome empresarial MULTILUZ COMERCIAL EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede social localizada na AVENIDA DARIO DA SILVA MATTOS, 1952, GALPAO 1 SALA 1, ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88.135-546.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 06/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CARIN RIFFEL, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em final do cada ano corrente, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Carin Riffel
Henry Goy Petry Neto
04/10/2018
0181



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 42600476833 Protocolo 188256865 de 12/09/2018 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

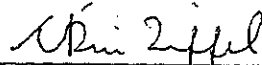
Chancela 433690363882444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

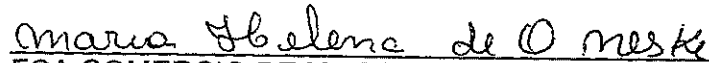
Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

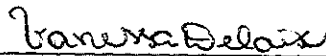
Palhoça, 10 de setembro de 2018.



CARIN RIFFEL
CPF: 953.556.000-00



FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 22.745.664/0001-12
REPRESENTANTE MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE
CPF: 538.715.889-20



Testemunha: VANESSA SFFAIR DELAIX
4086224691, SJS, RS



Testemunha: RAQUEL DA COSTA PASKO
5095760947, SJS, RS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018


Arquivamento 42600476833 Protocolo 188256865 de 12/09/2018 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433690363882444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;


04/10/2018



0182



188256865

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	188256865 - 12/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600476833
CNPJ 31.128.170/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018
SOB N: 42600476833



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 42600476833 Protocolo 188256865 de 12/09/2018 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433690363882444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

04/10/2018

0183

COPIA ORIGINAL EM PLÁSTICO



Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Barão

Rua da Estação, 1430 - Centro - Barão - RS - Fone (51) 3696-1107
Maria de Lourdes Bordinhão - Tabelã e Registradora

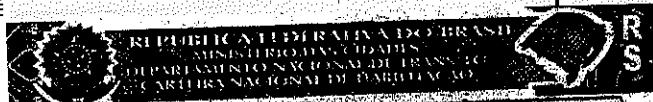
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual contém com o
original do que deu fé

Barão-RS, 13 de março de 2019

Jerusa Luis Bordinhão - Substituta da Tabelã

Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 -
0116.01.180002.02008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE
CAREN RIFFEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. PASSOR / UF
7056972487 - RR/PC - RR

CPF
953.656.000-00

DATA NASCIMENTO
18/05/1978

MARITAL
CARDOS ALBERTO RIFFEL
MARIANI HORNES RIFFEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO 02224293960 VALIDADE 09/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 13/06/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1384358829

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Caren Riffel*
Assinatura do Possuidor

LOCAL SALVADOR DO SUL, RS DATA EMISSÃO 10/03/2017

39518643180
RS191435443

PROIBIDO PLASTIFICAR
1384358829

RIO GRANDE DO SUL

Handwritten signatures and numbers: 0184



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO

Nº 837. - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa Multiluz Comercial Ltda em favor de Roberto Graff, na forma abaixo. Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Barão, Comarca de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas compareceu **CÁRIN RIFFEL**, portadora do CPF nº 953.556.000-00, carteira de identidade nº 7056973287, expedida pela SSP/RS em 11/03/2015, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias nº 1560, bairro Centro, na cidade de São Pedro da Serra-RS, neste ato, representando a empresa individual **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, com sede na Avenida Dario da Silva Mattos nº 1952, Bairro Aririu, na cidade de Palhoça-SC, reconhecida por mim Substituto da Tabeliã, **JARBAS LUIS BORDINHÃO**, disse que fazia seu procurador o Sr. **ROBERTO GRAFF**, portador do CPF nº 027.815.780-70, carteira de identidade nº 9086985448, expedida pela SJS/RS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Avenida Pedro Chies nº 1046, bairro Centro, na cidade de São Pedro da Serra-RS; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a referida empresa junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Registro de Imóveis, Tabelionatos, escritórios de contabilidade, Receita Federal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Correios, Prefeituras, Junta Comercial, e onde mais preciso for, podendo, para tanto, assinar contratos, declarações, requerimentos, termos de compromisso, cartas de anuência, autorizações, guias, livros, atas, formulários; participar de licitações; dar lances, requerer certidões; dar e receber quitação; concordar; discordar; rerratificar; receber a correspondência da outorgante; enfim usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, vedado o substabelecimento. E, assim me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou e assina comigo **JARBAS LUIS BORDINHÃO**, Substituto da Tabeliã, que o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé.

EM TESTEMUNHO "DA VERDADE."
BARÃO, 22 DE AGOSTO DE 2018.

Cárin Riffel

Jarbas Luis Bordinhão
Substituto da Tabeliã

Emolumentos: R\$ 72,90 + R\$ 4,70 = R\$ 77,60 (0115.04.0800003.01923 =

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS
Rua da Estação, 1430
Fone: (51) 3695-1107
Barão - RS
MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
JARBAS LUIS BORDINHÃO - Substituto

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Barão
Rua da Estação, 1430 - Centro - Barão - RS - Fone: (51) 3695-1107
Maria de Lourdes Bordinhão - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas folhas, a qual comparei com o
original, do que dou fé.

Barão-RS, 13 de março de 2019

Jarbas Luis Bordinhão - Substituto da Tabeliã

Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30

0115.04.1200002.02035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ROBERTO GRAFF

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9086985448 - SUS / RJ - RS

CPF: 027.815.780-70 DATA NASCIMENTO: 16/07/1992

FILIAÇÃO: EUGENIO GRAFF
 DARCI LA VIAN GRAFF

PERMISSÃO: ACC: CAT. VAB: B

Nº REGISTRO: 05034524028 VALIDADE: 03/08/2020 HABILITAÇÃO: 17/09/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SALVADOR DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 04/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 01211984514
 RS171000854

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1154636378

PROIBIDO PLASTIFICAR 1154636378

Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Barão

Rua da Estação, 1430 - Centro - Barão - RS - Fone (51) 3696-1107
 Maria de Lourdes Bordinhão - Tabelária e Registradora

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que ficou

Barão-RS, 13 de março de 2010

Jarbas Luis Bordinhão - Substituto da Tabelária

Emoi.: R\$ 4,90 + Sale digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 -
 0118.01.1800007.02049

1154636378

[Handwritten signatures and initials]

0186

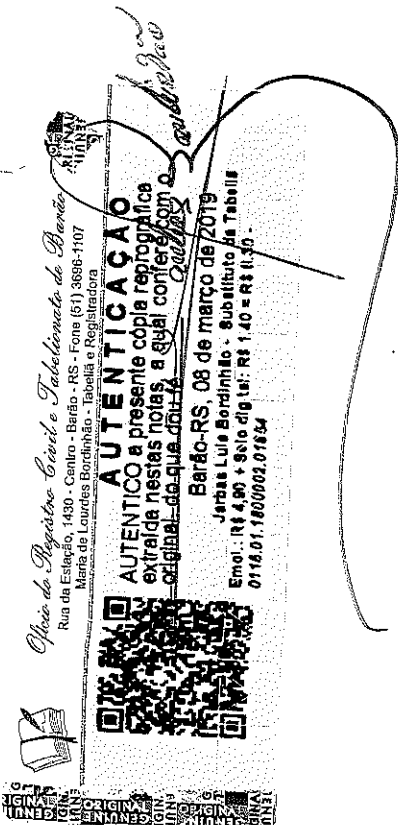
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) Vanessa Sffair Delaix, portador(a) da carteira de identidade nº 4086224691 e CPF nº 010.290.790-05, DECLARA, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () COOPERATIVA, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Palhoça, 31 de Janeiro de 2019.

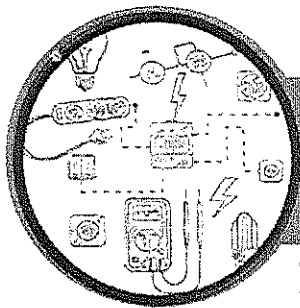


Vanessa Sffair Delaix
Vanessa Sffair Delaix
Contadora
CRC RS 089737/O-8 TSC

Aririu Ziffel

31.128.170/0001-80
I.E. 258.771.429
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
AV. DARIO DA SILVA MATTOS, 1952
ARIRIU
PALHOÇA/SC

0187



MULTILUZ COMERCIAL LTDA

AV. DARIO DA SILVA MATTOS, 1952
BAIRRO ARIRIU - PALHOÇA/SC
Email: multiluzcomercial@gmail.com

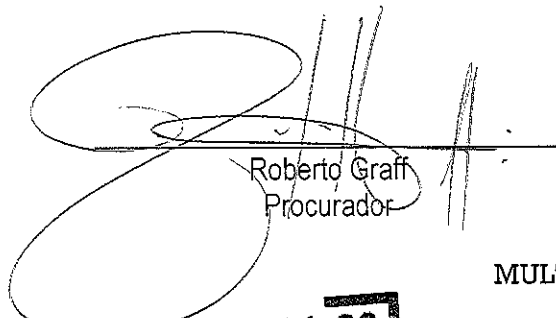
- CNPJ - 31.128.170/0001-80
- I.E - 258.771.429

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, estabelecida na Av. Dario da Silva Mattos, 1952, Aririu, Município de Palhoça, SC, por intermédio de seu procurador Sr. **ROBERTO GRAFF**, portador da cédula de identidade RG nº 9086985448, portador do CPF nº. 027.815.780-70, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários e observados a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara ainda que conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Palhoça – RS, 11 de abril de 2019.



Roberto Graff
Procurador

Atenciosamente,
MULTILUZ COMERCIAL LTDA


31.128.170/0001-80
I.E. 258.771.429
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
AV. DARIO DA SILVA MATTOS, 1952
ARIRIU
PALHOÇA/SC

PREF. SULINA

RUA TUPIRAMBA, 68 - CENTRO

SULINA - PR

85.565 - 000


 **Correios**

PESO (kg) 2.208 AR MP **SEDEX**



Recebedor

Assinatura Documento

OA 10233544 1 BR



FC091/737



0189

***Proposta de
Preços***

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 30/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2483 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
 CNPJ / CPF: 07.005.073/0001-15
 Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO
 Cidade: CHOPINZINHO - PR
 CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAIXA 4X2" Marca: TRAMONTINA	1 Dias	12 Meses	UN	115.0000	R\$ 1.2000	R\$ 138.0000
1	2	CAIXA 4X4" Marca: TRAMONTINA	1 Dias	12 Meses	UN	118.0000	R\$ 1.8000	R\$ 212.4000
1	3	DISJUNTOR BIFASICO 100A Marca: SOPRANO	1 Dias	12 Meses	UN	15.0000	R\$ 64.3500	R\$ 965.2500
1	4	DISJUNTOR TRIFASICO 100A			UN			
1	5	DISJUNTOR MONOFASICO 50A Marca: SOPRANO	1 Dias	12 Meses	UN	15.0000	R\$ 7.5000	R\$ 112.5000
1	6	DISJUNTOR MONOFASICO 25A Marca: SOPRANO	1 Dias	12 Meses	UN	15.0000	R\$ 7.5000	R\$ 112.5000
1	7	FIO FLEXIVEL 2.50 MM2 Marca: BLUCABO	1 Dias	12 Meses	M	1.000.0000	R\$ 1.0000	R\$ 1.000.0000
1	8	FIO FLEXIVEL 4.00 MM2 Marca: BLUCABO	1 Dias	12 Meses	M	1.600.0000	R\$ 1.5200	RS 1.520,0000
1	9	FIO FLEXIVEL 6.00 MM2 Marca: BLUCABO	1 Dias	12 Meses	M	1.000.0000	R\$ 2.2600	RS 2.260,0000
1	10	FIO FLEXIVEL 10.00 MM2 Marca: BLUCABO	1 Dias	12 Meses	M	1.000.0000	R\$ 3.5000	RS 3.500,0000
1	11	FIO 2X2.50 MM2 Marca: BLUCABO	1 Dias	12 Meses	M	1.000.0000	R\$ 1.5500	RS 1.550,0000
1	12	FIO 2X4.00 MM2 Marca: BLUCABO	1 Dias	12 Meses	M	1.000.0000	R\$ 2.5500	RS 2.550,0000

0191

Handwritten signatures and initials:
 H - [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

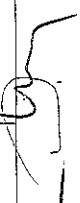



Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	FIO 2X1-50NM2	1 Dias	12 Meses	M			
1	14	PTA ISOLANTE 20 MT Marca: GERMER	1 Dias	12 Meses	UN	36,0000	RS 5,0000	RS 180,0000
1	15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA Marca: PEZZI	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 4,5000	RS 450,0000
1	16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA Marca: PEZZI	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 4,0000	RS 400,0000
1	17	TOMADA SIMPLES 2P+1 Marca: PEZZI	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 7,0000	RS 700,0000
1	18	TOMADA EXTERNA 2P+1 Marca: PEZZI	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 5,0000	RS 500,0000
1	19	TOMADA DE PORCELANA 2X20 Marca: GERMER	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 10,9000	RS 1.090,0000
1	20	JUNCAO FEMEA 10A Marca: MARGIRIUS	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 2,9500	RS 295,0000
1	21	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2X40 Marca: ECP	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	RS 18,9000	RS 2.835,0000
1	22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P Marca: PEZZI	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 2,8000	RS 280,0000
1	23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W Marca: OSRAM	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 9,9000	RS 990,0000
1	24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W Marca: OSRAM	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 8,3000	RS 830,0000
1	25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 12,3500	RS 1.235,0000
1	26	LAMPADA MISTA 250W Marca: FLC	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 23,0000	RS 2.300,0000
1	27	PLAFONIER COM BOCAL			UN			
1	28	BOCAL PENDENTE Marca: OUROLUX	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 2,5000	RS 250,0000
1	29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMIENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: OUROLUX	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	RS 37,5000	RS 1.125,0000
1	30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMIENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: OUROLUX	1 Dias	12 Meses	UN	250,0000	RS 28,0000	RS 7.000,0000
1	31	CONTATOR CW 32 Marca: CCA	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	RS 81,9000	RS 819,0000
1	32	CONTATOR CW 25 Marca: CCA	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	RS 64,5000	RS 645,0000
1	33	CONECTOR TAPITE Marca: MAPL	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	RS 2,5000	RS 375,0000
1	34	CONECTOR TAPITE PERIFURANTE Marca: INTIFELI	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	RS 4,5000	RS 675,0000

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A large signature, possibly "B".
 - Middle right: A signature that looks like "P...".
 - Bottom right: A signature that looks like "M...".
 - Far right: A large handwritten "0" or "9".

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
35	BOCAL PORCELANA E-27 P/ LUMINÁRIA Marca: GERMIER	1 Dias	12 Meses	UN	60.0000	RS 4.5000	RS 270.0000
36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8 Marca: ROMANELI	1 Dias	12 Meses	UN	40.0000	RS 5.9000	RS 236.0000
37	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 25W Marca: FLC	1 Dias	12 Meses	UN	80.0000	RS 13.0000	RS 1.040.0000
38	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 46W Marca: FLC	1 Dias	12 Meses	UN	80.0000	RS 35.0000	RS 2.800.0000
39	LÂMPADA 70W SÓDIO E77 TUBULAR. FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	1 Dias	12 Meses	UN	400.0000	RS 13.4500	RS 5.380.0000
40	REATOR SÓDIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	1 Dias	12 Meses	UN	200.0000	RS 54.0000	RS 10.800.0000
41	REATOR SÓDIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL	1 Dias	12 Meses	UN	180.0000	RS 63.5000	RS 11.430.0000
42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220V CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUÍDO DE TAMPA EM PROLÍPTILO ENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATAO ESTANHADO DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2kA/4kV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX.	1 Dias	12 Meses	UN	350.0000	RS 18.9800	RS 6.643.0000
43	REATOR METÁLICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W, GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL	1 Dias	12 Meses	UN	50.0000	RS 63.0000	RS 3.150.0000
44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA Marca: GERMIER	1 Dias	12 Meses	UN	50.0000	RS 8.0000	RS 400.0000
45	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM IM COMP. Marca: ACELUX	1 Dias	12 Meses	UN	50.0000	RS 19.0000	RS 950.0000
46	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP. Marca: ACELUX	1 Dias	12 Meses	UN	50.0000	RS 90.0000	RS 4.500.0000
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO Marca: OUROLUX	1 Dias	12 Meses	UN	100.0000	RS 37.5200	RS 3.752.0000
48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W, GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL	1 Dias	12 Meses	UN	40.0000	RS 66.0000	RS 2.640.0000
49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL	1 Dias	12 Meses	UN	10.0000	RS 72.0000	RS 720.0000
50	LÂMPADA BULBO LED 20 W Marca: OUROLUX	1 Dias	12 Meses	UN	200.0000	RS 37.0000	RS 7.400.0000
51	LÂMPADA BULBO LED 9W Marca: OUROLUX	1 Dias	12 Meses	UN	200.0000	RS 7.8000	RS 1.560.0000
52	LÂMPADA BULBO LED 15W Marca: PANPLONA	1 Dias	12 Meses	UN	200.0000	RS 15.5000	RS 3.100.0000
53	LÂMPADA BULBO LED 30 W	1 Dias	12 Meses	UN	60.0000	RS 90.0000	RS 5.400.0000
54	LÂMPADA DE LED 50W Marca: FLC	1 Dias	12 Meses	UN	60.0000	RS 90.0000	RS 5.400.0000
55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PLÁSTICO, 10 A, 12 DIJUNTORES DINEMBUTIR	1 Dias	12 Meses	UN	35.0000	RS 90.0000	RS 3.150.0000
56	REFLECTOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V - 240V, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 20000HRS, MEDIDAS NM L2333XC50XA283, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS Marca: FLC	1 Dias	12 Meses	UN	35.0000	RS 90.0000	RS 3.150.0000

0193

Resumo Final por Lote

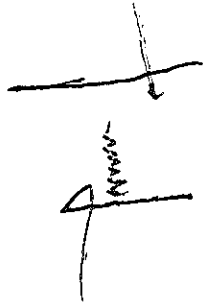
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 112.215,65

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: ANTONIO LUIZA
 Cargo: ADMINISTRADOR
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF
 Documento: 487.018.409-59
 Data da Impressão: 10/04/2019
 Ass./Carimbo:

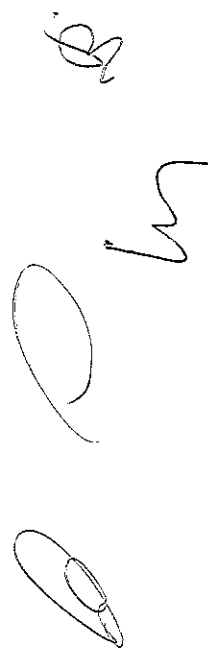


Carimbo do CNPJ

107.065.073/0001-157
 Antoniato Materiale
 EIRELI - EPP
 Rua 10 de Novembro, 100
 Centro
 Lages - SC
 89000-000

Proposta Comercial - Emissão: 10/04/2019 às 09:17:41





[Handwritten scribbles and marks]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Large handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

0195

Órgão: Prefeitura Municipal de Sultina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULZINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 30/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2847 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
 CNPJ / CPF: 18.119.650/0001-16
 Endereço: RUA 14 DEZEMBRO
 Cidade: CHOPINZINHO - PR
 CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAIXA 4X2" Marca: BEITEL	1 Dias	12 Meses	UN	115,00	R\$ 0,9600	R\$ 110,4000
1	2	CAIXA 4X4" Marca: ALTELUX	1 Dias	12 Meses	UN	118,00	R\$ 1,3500	R\$ 159,3000
1	3	DISJUNTOR BIFASICO 100A Marca: SOPRANO	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 59,8400	R\$ 897,6000
1	4	DISJUNTOR TRIFASICO 100A Marca: SOPRANO	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 61,6000	R\$ 924,0000
1	5	DISJUNTOR MONOFASICO 50A Marca: FOCO	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 6,7500	R\$ 101,2500
1	6	DISJUNTOR MONOFASICO 25A Marca: FOCO	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 6,7500	R\$ 101,2500
1	7	FIO FLEXIVEL 2,50 MM2 Marca: AMPERE	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 0,8900	R\$ 890,0000
1	8	FIO FLEXIVEL 4,00 MM2 Marca: AMPERE	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 1,5700	R\$ 1.570,0000
1	9	FIO FLEXIVEL 6,00 MM2 Marca: AMPERE	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 2,5200	R\$ 2.520,0000
1	10	FIO FLEXIVEL 10,00 MM2 Marca: AMPERE	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 3,9600	R\$ 3.960,0000
1	11	FIO 2X2-50 MM2 Marca: ALFAFLEX	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 2,1600	R\$ 2.160,0000
1	12	FIO 2X4,00 MM2 Marca: ALFAFLEX	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 3,1500	R\$ 3.150,0000

0196

Pietro
 ELETO CENTER CHOPINZINHO LTDA
 Cnpj - 18.119.650/0001-16
 Rua 14 de Dezembro, 4637 - Centro
 Chopinzinho - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	FIO 2X1, 50MM2 Marca: ALFAFLEX	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 0,8200	R\$ 820,0000
1	14	FITA ISOLANTE 20 MT Marca: DECORLUX	1 Dias	12 Meses	UN	36,00	R\$ 4,0000	R\$ 144,0000
1	15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA Marca: MECTRONIC	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 4,0000	R\$ 400,0000
1	16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA Marca: MECTRONIC	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 3,5600	R\$ 356,0000
1	17	TOMADA SIMPLES 2P+T Marca: MECTRONIC	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 6,0000	R\$ 600,0000
1	18	TOMADA EXTERNA 2P+T Marca: MECTRONIC	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 4,5000	R\$ 450,0000
1	19	TOMADA DE PORCELANA 2X20 Marca: DECORLUX	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 9,4900	R\$ 949,0000
1	20	JUNCAO FEMEA 10A Marca: DECORLUX	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 2,8000	R\$ 280,0000
1	21	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2X40 Marca: INTRAL	1 Dias	12 Meses	UN	150,00	R\$ 18,9000	R\$ 2.835,0000
1	22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P Marca: MECTRONIC	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 2,8000	R\$ 280,0000
1	23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W Marca: GE	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 8,4900	R\$ 849,0000
1	24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W Marca: GE	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 7,1100	R\$ 711,0000
1	25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 11,1000	R\$ 1.110,0000
1	26	LAMPADA MISTA 250W Marca: GE	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 21,9000	R\$ 2.190,0000
1	27	PLAFONIER COM BOCAL Marca: FOCO	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 2,6000	R\$ 520,0000
1	28	BOCAL PENDENTE Marca: G70	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 2,2300	R\$ 223,0000
1	29	LAMPADA 400W METALICA, E40, TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: ALUDAX	1 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 39,9540	R\$ 1.198,5000
1	30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	250,00	R\$ 29,8000	R\$ 7.450,0000
1	31	CONTATOR CW 32 Marca: BRASILETEC	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 79,9000	R\$ 799,0000
1	32	CONTATOR CW 25 Marca: BRASILETEC	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 71,4000	R\$ 714,0000
1	33	CONECTOR TAPITE Marca: BETEL	1 Dias	12 Meses	UN	150,00	R\$ 2,2000	R\$ 330,0000
1	34	CONECTOR TAPITE PERFURANTE Marca: BETEL	1 Dias	12 Meses	UN	150,00	R\$ 6,0000	R\$ 900,0000

Felício
 ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA
 Cnpj - 18.119.650/0001-16
 Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
 Chopinzinho - PR

0197

S. W.
Ad
B

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	BOCAL PORCELANA E-27 P/ LUMINÁRIA Marca: G20	1 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 3,9500	R\$ 237,0000
1	36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8 Marca: BETEL	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 6,0000	R\$ 240,0000
1	37	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 25W Marca: TASCHEBRA	1 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 11,9000	R\$ 952,0000
1	38	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 46W Marca: TASCHEBRA	1 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 31,9000	R\$ 2.552,0000
1	39	LÂMPADA 70W SÓDIO, F27 TUBULAR, FLUXO MIN:5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/NMETRO Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	400,00	R\$ 18,4500	R\$ 7.380,0000
1	40	REATOR SÓDIO 70W, COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 34,1000	R\$ 10.820,0000
1	41	REATOR SÓDIO 750W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	180,00	R\$ 70,2000	R\$ 12.636,0000
1	42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO DE 220V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUÍDO DE TAMPÃO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX. Marca: TECNOWAT	1 Dias	12 Meses	UN	350,00	R\$ 29,0000	R\$ 10.150,0000
1	43	REATOR METÁLICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W, GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 74,7000	R\$ 3.735,0000
1	44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA Marca: DECORLUX	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
1	45	BRACO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM JM COMP. Marca: ABNT	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,0000
1	46	BRACO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP. Marca: ABNT	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 88,0000	R\$ 4.400,0000
1	47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/NMETRO Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 45,0000	R\$ 4.500,0000
1	48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W, GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 79,2000	R\$ 3.168,0000
1	49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W, GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 79,2000	R\$ 792,0000
1	50	LÂMPADA BULBO LED 20 W Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 31,0000	R\$ 6.200,0000
1	51	LÂMPADA BULBO LED 9W Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 8,0000	R\$ 1.600,0000
1	52	LÂMPADA BULBO LED 15W Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 14,0000	R\$ 2.800,0000
1	53	LÂMPADA BULBO LED 30 W Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 42,9000	R\$ 4.290,0000
1	54	LÂMPADA DE LED 50W Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 78,3000	R\$ 4.698,0000
1	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PLÁSTICO, 10 A, 12 DIJUNTORES DINEMBUTIK Marca: FOCO	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000
1	56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65, POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V - 240V, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 20000HRS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000

Pectro
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18.119.650/0001-18
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

[Handwritten signature]

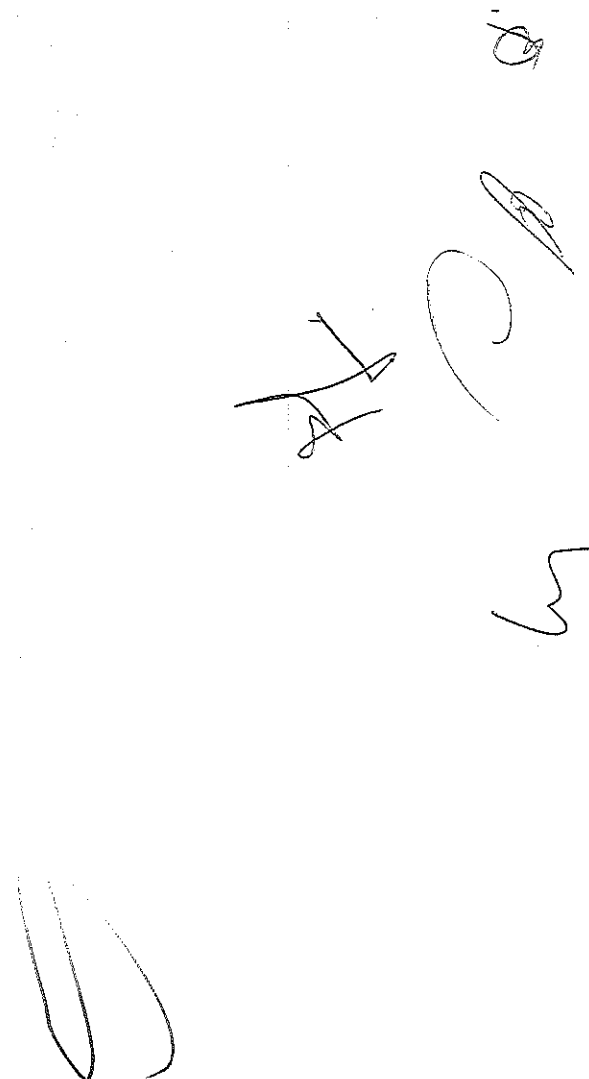
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 123.362,30

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 999.390.029-04 Data da Impressão: 10/04/2019 Ass./Carimbo:</p> <p><i>Pedro Alves Santos Neto</i> ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA Cnpj - 18.119.650/0001-16 Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro Chopinzinho - PR</p>	<p>ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA Cnpj - 18.119.650/0001-16 Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro Chopinzinho - PR</p>



30

W. H. C.

R. B. ~~W. H. C.~~ ~~W. H. C.~~ ~~W. H. C.~~ ~~W. H. C.~~ ~~W. H. C.~~

0200

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço

Processo nº: 30/2019 Tipo: Licitação
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3007 - LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS
 CNPJ / CPF: 19.000.821/0001-56
 Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO
 Cidade: SULINA - PR
 CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAIXA 4X2" Marca: TRAMONTINA	1 Dias	12 Meses	UN	115,0000	R\$ 1,2000	R\$ 138,0000
1	2	CAIXA 4X4" Marca: TRAMONTINA	1 Dias	12 Meses	UN	118,0000	R\$ 1,8000	R\$ 212,4000
1	3	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A Marca: SOPRANO	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 68,0000	R\$ 1.020,0000
1	4	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A Marca: SOPRANO	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,0000
1	5	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A Marca: SOPRANO	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 7,5000	R\$ 112,5000
1	6	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A Marca: ELETRIC	1 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 7,5000	R\$ 112,5000
1	7	FIO FLEXÍVEL 2,50 MM2 Marca: SULCABOS	1 Dias	12 Meses	M	1.000,0000	R\$ 1,0000	R\$ 1.000,0000
1	8	FIO FLEXÍVEL 4,00 MMF Marca: SULCABOS	1 Dias	12 Meses	M	1.000,0000	R\$ 1,7500	R\$ 1.750,0000
1	9	FIO FLEXÍVEL 6,00 MMF Marca: SULCABOS	1 Dias	12 Meses	M	1.000,0000	R\$ 2,8000	R\$ 2.800,0000
1	10	FIO FLEXÍVEL 10,00 MMF Marca: SULCABOS	1 Dias	12 Meses	M	1.000,0000	R\$ 4,4000	R\$ 4.400,0000
1	11	FIO 2X2, 30 MM2 Marca: SULCABOS	1 Dias	12 Meses	M	1.000,0000	R\$ 2,4000	R\$ 2.400,0000
1	12	FIO 2X4,00 MM2 Marca: SULCABOS	1 Dias	12 Meses	M	1.000,0000	R\$ 3,5000	R\$ 3.500,0000

Laércio Dierings
Laércio Dierings
 CNPJ 19.000.821/0001-56

0201

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	FIO 2X1, 50MM2 Marca: SULCABOS	1 Dias	12 Meses	M	1.000,0000	R\$ 0,8500	R\$ 850,0000
1	14	FITA ISOLANTE 20 MT Marca: FOX LUX	1 Dias	12 Meses	UN	36,0000	R\$ 5,0000	R\$ 180,0000
1	15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA Marca: RADIAL	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 4,5000	R\$ 450,0000
1	16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA Marca: ELECTRONIC	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 4,0000	R\$ 400,0000
1	17	TOMADA SIMPLES 2P-T Marca: RADIAL	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 7,0000	R\$ 700,0000
1	18	TOMADA EXTERNA 2P-T Marca: ELECTRONIC	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 5,0000	R\$ 500,0000
1	19	TOMADA DE PORCELANA 2X20 Marca: ELECTRONIC	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 10,9200	R\$ 1.092,0000
1	20	JUNCAO FEMEA 10A Marca: TRAMONTINA	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000
1	21	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2X40 Marca: RCG	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R\$ 18,9000	R\$ 2.835,0000
1	22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P Marca: ELECTRONIC	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 2,8000	R\$ 280,0000
1	23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W Marca: GOLDEN	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 9,9900	R\$ 999,0000
1	24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W Marca: GOLDEN	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 8,3700	R\$ 837,0000
1	25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEIDS Marca: FOX LUX	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 12,3500	R\$ 1.235,0000
1	26	LAMPADA MISTA 250W Marca: FOX LUX	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 25,0000	R\$ 2.500,0000
1	27	PLAFONIER COM BOCAL Marca: RADIAL	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 3,0000	R\$ 600,0000
1	28	BOCAL PENDENTE Marca: G20	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 2,5000	R\$ 250,0000
1	29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN: 5800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: EMPALUX	1 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 47,0000	R\$ 1.410,0000
1	30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN: 17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: EMPALUX	1 Dias	12 Meses	UN	250,0000	R\$ 35,0000	R\$ 8.750,0000
1	31	CONTATOR CW 32 Marca: SOPRANO	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 90,0000	R\$ 900,0000
1	32	CONTATOR CW 25 Marca: ELETRIC	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000
1	33	CONECTOR TAPITE Marca: INTELI	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R\$ 2,3000	R\$ 375,0000
1	34	CONECTOR TAPITE PERFORANTE Marca: INTELI	1 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R\$ 6,0000	R\$ 900,0000

S

Boisier Dierings

Laércio Dierings
CNPJ 19.000.821/0001-56

0202

W

S

Boencio & Dinings
Boencio Dinings
 CNPJ 19.000.821/0001-56

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução 1 Dias	Validade Proposta 12 Meses	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	BOCAL PORCELANA E-27 P/ LUMINÁRIA Marca: FOX LUX	1 Dias	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 4,5000	R\$ 270,0000
1	36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8 Marca: GALVANIZADO	1 Dias	12 Meses	UN	40,0000	R\$ 6,0000	R\$ 240,0000
1	37	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 25W Marca: FOX LUX	1 Dias	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 13,0000	R\$ 1.040,0000
1	38	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 46W Marca: FOX LUX	1 Dias	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 35,0000	R\$ 2.800,0000
1	39	LÂMPADA 70W SÓDIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: DURO LUX	1 Dias	12 Meses	UN	400,0000	R\$ 20,5000	R\$ 8.200,0000
1	40	REATOR SÓDIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL Marca: PROCEL	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 60,0000	R\$ 12.000,0000
1	41	REATOR SÓDIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL Marca: INTRAL	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 78,0000	R\$ 14.040,0000
1	42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUÍDO DE TAMPA EM PROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATA ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX. Marca: FOX LUX	1 Dias	12 Meses	UN	350,0000	R\$ 40,0000	R\$ 14.000,0000
1	43	REATOR METÁLICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: INTRAL	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 83,0000	R\$ 4.150,0000
1	44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA Marca: FOX LUX	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 8,0000	R\$ 400,0000
1	45	BRACO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM IM COMP. Marca: LUX FORT	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,0000
1	46	BRACO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP. Marca: LUX FORT	1 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
1	47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W, ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO Marca: OURO LUX	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,0000
1	48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: FIO LUX SERVAL	1 Dias	12 Meses	UN	40,0000	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000
1	49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: FIO LUX SERVAL	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 90,0000	R\$ 900,0000
1	50	LAMPADA BULBO LED 20 W Marca: FOX LUX	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 37,0000	R\$ 7.400,0000
1	51	LÂMPADA BULBO LED 9W Marca: LED STAR	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 9,5000	R\$ 1.900,0000
1	52	LAMPADA BULBO LED 15W Marca: A VANT	1 Dias	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 16,0000	R\$ 3.200,0000
1	53	LAMPADA BULBO LED 30 W Marca: A VANT	1 Dias	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,0000
1	54	LAMPADA DE LED 50W Marca: INTRAL	1 Dias	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 90,0000	R\$ 5.400,0000
1	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PLÁSTICO, 10 A, 12 DIJUNTORES DINEMBUTIR Marca: BRUM	1 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 22,0000	R\$ 220,0000
1	56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V - 240V, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, TEMPO DE COR, RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 20000HRS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUENCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS Marca: FOCO	1 Dias	12 Meses	UN	35,0000	R\$ 90,0000	R\$ 3.150,0000

2023

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 144.048,40

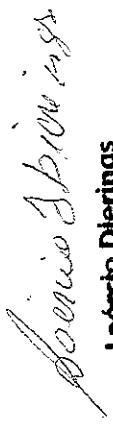
Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal


Representante Legal

Nome: LAERCIO JOSE DIERINGS
Cargo: SÓCIO- ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 554.021.439-00
Data da Impressão: 09/04/2019
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ



Laércio Dierings
CNPJ 19.000.821/0001-56
Laércio Dierings



Handwritten signature or scribble, possibly containing the word "John" written vertically.

Handwritten signature or scribble, possibly containing the word "John" written horizontally.

0205

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 30/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário
 Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3453 - DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS
 CNPJ / CPF: 31.494.697/0001-28
 Endereço: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, SL 02
 Cidade: CHOPINZINHO - PR
 CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAIXA 4X2" Marca: TRAMONTINA	1 Dias	12 Meses	UN	115,00	R\$ 0,9600	R\$ 110,4000
1	2	CAIXA 4X4" Marca: TRAMONTINA	1 Dias	12 Meses	UN	118,00	R\$ 1,4000	R\$ 165,2000
1	3	DISJUNTOR BIFASICO 100A Marca: BRASILTEC	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 64,9000	R\$ 973,5000
1	4	DISJUNTOR TRIFASICO 100A Marca: BRASILTEC	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 65,0000	R\$ 975,0000
1	5	DISJUNTOR MONOFASICO 50A Marca: BRASILTEC	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 6,5000	R\$ 97,5000
1	6	DISJUNTOR MONOFASICO 25A Marca: BRASILTEC	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 6,5000	R\$ 97,5000
1	7	FIO FLEXIVEL 2,50 MM2 Marca: TECHFIL	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 0,9000	R\$ 900,0000
1	8	FIO FLEXIVEL 4,00 MM2 Marca: TECHFIL	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 1,5000	R\$ 1.500,0000
1	9	FIO FLEXIVEL 6,00 MM2 Marca: TECHFIL	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 2,5000	R\$ 2.500,0000
1	10	FIO FLEXIVEL 10,00 MM2 Marca: TECHFIL	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 4,0000	R\$ 4.000,0000
1	11	FIO 2X2,50 MM2 Marca: TECHFIL	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 2,3000	R\$ 2.300,0000
1	12	FIO 2X4,00 MM2 Marca: TECHFIL	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 3,5000	R\$ 3.500,0000

31.494.697/0001-28

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELETRICOSRUA DIOGO ANTONIO FEIJO - 02 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

0206

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	FIO 2X1,50MM2 Marca: TECFIL	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 0,8400	R\$ 840,0000
1	14	FITA ISOLANTE 20 MT Marca: SOPRANO	1 Dias	12 Meses	UN	36,00	R\$ 3,5000	R\$ 126,0000
1	15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA Marca: RADIAL	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 4,0000	R\$ 400,0000
1	16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA Marca: RADIAL	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 3,5000	R\$ 350,0000
1	17	TOMADA SIMPLES 2P+T Marca: RADIAL	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 5,0000	R\$ 500,0000
1	18	TOMADA EXTERNA 2P+T Marca: RADIAL	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 4,0000	R\$ 400,0000
1	19	TOMADA DE PORCELANA 2X20 Marca: LUMIBRAX	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000
1	20	JUNCAO FEMEA 10A Marca: RADIAL	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 2,9500	R\$ 295,0000
1	21	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2X40 Marca: FORTEC	1 Dias	12 Meses	UN	150,00	R\$ 17,9000	R\$ 2.685,0000
1	22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P Marca: PEZZI	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 2,7000	R\$ 270,0000
1	23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W Marca: GE	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 6,5000	R\$ 650,0000
1	24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W Marca: GE	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 6,5000	R\$ 650,0000
1	25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,0000
1	26	LAMPADA MISTA 250W Marca: GE	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 23,2000	R\$ 2.320,0000
1	27	PLAFONIER COM BOCAL Marca: REVE	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 2,7000	R\$ 540,0000
1	28	BOCAL PENDENTE Marca: G20	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 1,6000	R\$ 160,0000
1	29	LAMPADA 400W METALICA, E40, TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR.13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: WELUX	1 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000
1	30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: WLUX	1 Dias	12 Meses	UN	250,00	R\$ 28,5000	R\$ 7.125,0000
1	31	CONTATOR CW 32 Marca: BRASILETEC	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 85,0000	R\$ 850,0000
1	32	CONTATOR CW 25 Marca: BRASILETEC	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 78,0000	R\$ 780,0000
1	33	CONECTOR TAPITE Marca: INTEL	1 Dias	12 Meses	UN	150,00	R\$ 2,4000	R\$ 360,0000
1	34	CONECTOR TAPITE PERFURANTE Marca: INCESA	1 Dias	12 Meses	UN	150,00	R\$ 5,9000	R\$ 885,0000

31.494.697/0001-28

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOSRUA DIEGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

0207

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	BOCAL PORCELANA E-27 P/ LUMINÁRIA Marca: DECORLUX	1 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 3,9000	R\$ 234,0000
1	36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8 Marca: JORDÃO	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 6,0000	R\$ 240,0000
1	37	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 25W Marca: TASCIBRA	1 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 13,0000	R\$ 1.040,0000
1	38	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 46W Marca: TASCIBRA	1 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 35,0000	R\$ 2.800,0000
1	39	LAMPADA 70W SODIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN:5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/METRO Marca: WELUX	1 Dias	12 Meses	UN	400,00	R\$ 15,0000	R\$ 6.000,0000
1	40	REATOR SODIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 47,8000	R\$ 9.560,0000
1	41	REATOR SODIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	180,00	R\$ 68,9000	R\$ 12.402,0000
1	42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUÍDO DE TAMPA EM PROLPIPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV A TRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1.800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX. Marca: TAKTGIN	1 Dias	12 Meses	UN	350,00	R\$ 20,0000	R\$ 7.000,0000
1	43	REATOR METÁLICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: FORTEC	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 61,0000	R\$ 3.050,0000
1	44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA Marca: DECORLUX	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
1	45	BRACO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COMP. Marca: ALMIRANTE	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 19,0000	R\$ 950,0000
1	46	BRACO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP. Marca: ALMIRANTE	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
1	47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO Marca: WELUX	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 30,0000	R\$ 3.000,0000
1	48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: NSK	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 79,0000	R\$ 3.160,0000
1	49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: ALMIRANTE	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000
1	50	LAMPADA BULBO LED 20 W Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 30,0000	R\$ 6.000,0000
1	51	LAMPADA BULBO LED 9W Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 7,0000	R\$ 1.400,0000
1	52	LAMPADA BULBO LED 15W Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 14,0000	R\$ 2.800,0000
1	53	LAMPADA BULBO LED 30 W Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 41,0000	R\$ 4.100,0000
1	54	LAMPADA DE LED 50W Marca: ELGIN	1 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 90,0000	R\$ 5.400,0000
1	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PLÁSTICO, 10 A 12 DJUNTORES DINEMBUTIR Marca: BRUM	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 21,5000	R\$ 215,0000
1	56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V - 240V, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 20000HS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUENCIA DE RBDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 21,5000	R\$ 215,0000

31.494.697/0001-28

DECELECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85-500-000 - CHOPINZINHO - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 115.176,10

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

DEOCLECIO DALZOTTO
 PROPRIETÁRIO
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF
 Documento: 042.321.059-99
 Data da Impressão: 10/04/2019
 Ass./Carimbo:

31.494.697/0001-287
DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS
 RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Carimbo do CNPJ

31.494.697/0001-287
DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS
 RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Proposta Comercial - Emissão: 10/04/2019 às 16:37:06

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large loop, a horizontal line, and various marks.

Handwritten text on the right side of the page, oriented vertically. It appears to be a list or sequence of characters and symbols, including 'T', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', and other marks.

Handwritten symbol in the center of the page, consisting of two overlapping horizontal ovals.

0210

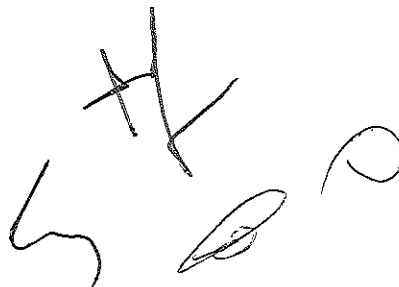
TAKI GTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE SULLINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Proposta

- ✓ Proposta Comercial
- ✓ Proposta Digital.



0211
1/1



TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE SULLINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP**
CNPJ: **07.052.056/0001-39** INSC. EST. **90.321240-35**
Rua Paraíso do Norte, 991– Emiliano Pernetá - CEP: 83324-221 Pinhais – PR
Fone/Fax: 41 – 3557-5257 Email: comercial.ipelux@gmail.com
Responsável: Janaina do Rocio Santos Rocha
Banco: Banco do Brasil Cód 001 AG: 3041-4 Conta Corrente: 118777-5

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
40	REATOR SODIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.	UN	TAKTGTN	200	R\$ 49,19	R\$ 9.838,00
42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUIDO DE TAMPA EM PROLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX.	UN	TAKTGTN	350	R\$ 12,90	R\$ 4.515,00
43	REATOR METALICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL	UN	TAKTGTN	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
45	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COMP	UN	TAKTGTN	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00

0212

TAKTGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE SULLINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

46	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP	UN	TAKTGTN	50	R\$ 81,35	R\$ 4.067,50
----	---	----	---------	----	-----------	--------------

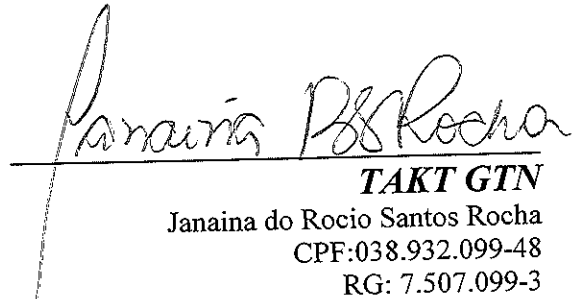
Valor Total: Vinte e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos

R\$ 23.255,50

Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

A validade da proposta é de, 60 dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
Demais condições conforme edital

Pinhais, 11 de abril de 2019


TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF: 038.932.099-48
RG: 7.507.099-3

07.052.056/0001-39
TAKT GTN - IND. DE PRODS.
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
Rua Paraíso do Norte, 991
CEP: 83.324-030 - Emílio Permetta
PINHAIS - PR

W.

ly

ff

o

o

0213
3/13

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo n.º: 30/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3483 - TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
 CNPJ / CPF: 07.052.056/0001-39
 Endereço: R. PARAÍSO DO NORTE
 Cidade: PINHAIS - PR
 CEP: 83324-030

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAIXA 4X2"			UN			
1	2	CAIXA 4X4"			UN			
1	3	DISJUNTOR BIFASICO 100A			UN			
1	4	DISJUNTOR TRIFASICO 100A			UN			
1	5	DISJUNTOR MONOFASICO 50A			UN			
1	6	DISJUNTOR MONOFASICO 25A			UN			
1	7	FIO FLEXIVEL 2,50 MM2			M			
1	8	FIO FLEXIVEL 4,00 MM2			M			
1	9	FIO FLEXIVEL 6,00 MM2			M			
1	10	FIO FLEXIVEL 10,00 MM2			M			
1	11	FIO 2X2, 50 MM2			M			
1	12	FIO 2X4,00 MM2			M			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	FIO 2X1, 50MM2			M			
1	14	FITA ISOLANTE 20 MT			UN			
1	15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA			UN			
1	16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA			UN			
1	17	TOMADA SIMPLES 2P+T			UN			
1	18	TOMADA EXTERNA 2P+T			UN			
1	19	TOMADA DE PORCELANA 2X20			UN			
1	20	JUNCAO FEMEA 10A			UN			
1	21	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2X40			UN			
1	22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P			UN			
1	23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W			UN			
1	24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W			UN			
1	25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS			UN			
1	26	LAMPADA MISTA 250W			UN			
1	27	PLAFONIER COM BOCAL			UN			
1	28	BOCAL PENDENTE			UN			
1	29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO			UN			
1	30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO			UN			
1	31	CONTATOR CW 32			UN			
1	32	CONTATOR CW 25			UN			
1	33	CONECTOR TAPETE			UN			
1	34	CONECTOR TAPETE PERFURANTE			UN			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	BOCAL PORCELANA E-27 P/ LUMINÁRIA			UN			
1	36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8			UN			
1	37	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 25W			UN			
1	38	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 46W			UN			
1	39	LAMPADA 70W SÓDIO, E27 TUBULAR, FLUXO MÍN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO			UN			
1	40	REATOR SÓDIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: TAKTGTN	1 Dias	60 Dias	UN	200,0000	R\$ 49,1900	R\$ 9.838,0000
1	41	REATOR SÓDIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.			UN			
1	42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUÍDO DE TAMPA EM PROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX. Marca: TAKTGTN	1 Dias	60 Dias	UN	350,0000	R\$ 12,9000	R\$ 4.515,0000
1	43	REATOR METÁLICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: TAKTGTN	1 Dias	60 Dias	UN	50,0000	R\$ 82,0000	R\$ 4.100,0000
1	44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA			UN			
1	45	BRACO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COMP. Marca: TAKTGTN	1 Dias	60 Dias	UN	50,0000	R\$ 14,7000	R\$ 735,0000
1	46	BRACO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP. Marca: TAKTGTN	1 Dias	60 Dias	UN	50,0000	R\$ 81,8500	R\$ 4.092,5000
1	47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO			UN			
1	48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL			UN			
1	49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL			UN			
1	50	LAMPADA BULBO LED 20 W			UN			
1	51	LAMPADA BULBO LED 9W			UN			
1	52	LAMPADA BULBO LED 15W			UN			
1	53	LAMPADA BULBO LED 30 W			UN			
1	54	LAMPADA DE LED 50W			UN			
1	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PLÁSTICO, 10 A 12 DUINTORES DINEMBITUR			UN			
1	56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V - 240V, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 20000HRS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS			UN			
							Valor Total da Proposta	R\$ 23.280,30

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
		R\$ 23.280,50

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA
 Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF
 Documento: 038.932.099-48
 Data da Impressão: 04/04/2019
 Ass./Carimbo:

Janaina Rocha

Carimbo do CNPJ

07.052.2007/001-30
 INK SYSTEMS DE PROD. E
 SERVIÇOS ELETRIC. LTDA - EPP
 Rua Paulo do Norte, 991
 CEP: 03.323.000 - Emiliano Permele
 PINHEIS - PR

Proposta Comercial - Emissão: 04/04/2019 às 15:00:07

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large loop and a smaller symbol.

Handwritten scribbles and symbols in the upper right quadrant, including a large loop and a smaller symbol.

Handwritten scribbles and symbols in the middle right quadrant, including a large loop and a smaller symbol.

Handwritten scribbles and symbols in the lower middle right quadrant, including a large loop and a smaller symbol.

Handwritten scribbles and symbols in the lower right quadrant, including a large loop and a smaller symbol.

Handwritten scribbles and symbols in the bottom right quadrant, including a large loop and a smaller symbol.

02/18



Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!

PREGÃO Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
REGISTRO DE PREÇOS

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ME. CNPJ: 30117728/0001-69
IE: 9077747599. IM:794456-5. RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA 396. CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR.CEP: 80030.090

NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS.

DECLARAMOS QUE TODOS OS MATERIAIS COTADOS ESTÃO DE ACORDO COM O QUE PEDE EM EDITAL
- DADOS BANCARIOS: SANTANDER. AGENCIA: 0807. CONTA CORRENTE: 130017450

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA / CARGO: PROPRIETARIO ANDERSON
HUGO DO SANTOS. CPF: 043.132.429-88. RG: 8.498.623-2

DECLARAMOS QUE SOMOS MICRO EMPRESA

PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA: (conforme edital)

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital.

CURITIBA 11 DE ABRIL de 2019

PROPRIETARIO:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
CPF: 043.132.429-88
RG: 8.498.623-2

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba -PR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 / E-MAIL: contato@g5comercial.com

0219

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 30/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3484 - G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
 CNPJ / CPF: 30.117.728/0001-69
 Endereço: R. HEITOR STOCKLER DE FRANCA
 Cidade: CURITIBA - PR
 CEP: 80030-030

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAIXA 4X2"			UN			
1	2	CAIXA 4X4"			UN			
1	3	DISJUNTOR BIFASICO 100A			UN			
1	4	DISJUNTOR TRIFASICO 100A			UN			
1	5	DISJUNTOR MONOFASICO 50A			UN			
1	6	DISJUNTOR MONOFASICO 25A			UN			
1	7	FIO FLEXIVEL 2,50 MM2			M			
1	8	FIO FLEXIVEL 4,00 MMF			M			
1	9	FIO FLEXIVEL 6,00 MMF			M			
1	10	FIO FLEXIVEL 10,00 MMF			M			
1	11	FIO 2X2, 50 MM2			M			
1	12	FIO 2X4,00 MM2			M			

0220

R

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	FIO 2X1,50MM2			M			
1	14	FITA ISOLANTE 20 MT			UN			
1	15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA			UN			
1	16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA			UN			
1	17	TOMADA SIMPLES 2P+T			UN			
1	18	TOMADA EXTERNA 2P+T			UN			
1	19	TOMADA DE PORCELANA 2X20			UN			
1	20	JUNCAO FEMEA 10A			UN			
1	21	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2X40			UN			
1	22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P			UN			
1	23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W Marca: GE	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$9,0000	R\$900,0000
1	24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W Marca: GE	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$8,0000	R\$800,0000
1	25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS			UN			
1	26	LAMPADA MISTA 250W Marca: GE	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$20,0000	R\$2.000,0000
1	27	PLAFONIER COM BOCAL			UN			
1	28	BOCAL PENDENTE			UN			
1	29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: ALUDAX	1 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$26,0000	R\$780,0000
1	30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: PCSAN	1 Dias	12 Meses	UN	250,00	R\$22,0000	R\$5.500,0000
1	31	CONTATOR CW 32			UN			
1	32	CONTATOR CW 25			UN			
1	33	CONECTOR TAPITE			UN			
1	34	CONECTOR TAPITE PERFORANTE			UN			

0

FF

W

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	BICAL PORCELANA E-27 P/LUMINÁRIA		UN				
1	36	PARAFUSO PA-SANTE 250MM 5/8		UN				
1	37	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 25W		UN				
1	38	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 46W		UN				
1	39	LÂMPADA 70W SÓDIO, E27, TUBULAR; FLUXO MIN. 5.600 LÚMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: ALUDAX	1 Dias	12 Meses	UN	400,00	R\$15,2000	R\$6.080,0000
1	40	REATOR SÓDIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: ALMIRANTE	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$60,0000	R\$12.000,0000
1	41	REATOR SÓDIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: ALMIRANTE	1 Dias	12 Meses	UN	180,00	R\$70,0000	R\$12.600,0000
1	42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS ALTOIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUÍDO DE TÂMPA EM PROPILOLENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESTOR ENCAUSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV A TRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINANCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX. Marca: TECNOLINSA	1 Dias	12 Meses	UN	350,00	R\$21,0000	R\$7.350,0000
1	43	REATOR METÁLICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: ALMIRANTE	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$83,0000	R\$4.150,0000
1	44	BICAL PORCELANA E-40 P/LUMINÁRIA		UN				
1	45	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM IM COMP.		UN				
1	46	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP. Marca: ALMIRANTE	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$90,0000	R\$4.500,0000
1	47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO Marca: ALUDAX	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$26,0000	R\$2.600,0000
1	48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: ALMIRANTE	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$90,0000	R\$3.600,0000
1	49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: ALMIRANTE	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$90,0000	R\$900,0000
1	50	LAMPADA BULBO LED 20 W		UN				
1	51	LAMPADA BULBO LED 9W		UN				
1	52	LAMPADA BULBO LED 15W		UN				
1	53	LAMPADA BULBO LED 30 W		UN				
1	54	LAMPADA DE LED 50W		UN				
1	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PLÁSTICO 10 A 12 DIJUNTORES DINEMBUTIR		UN				
1	56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V - 240V, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 20000HS, MEDIDAS MML233XC50XA285, FREQUENCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS		UN				

0222

Resumo Final por Lote

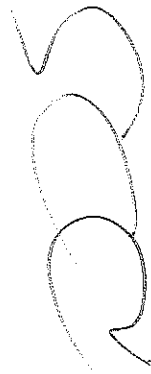
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$63.760,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

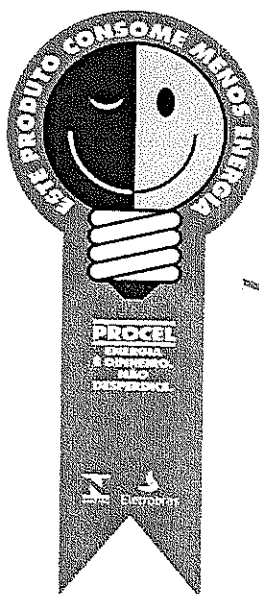
Nome: ANDERSON HUGO DOS SANTOS
 Cargo: PROPRIETARIO
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF
 Documento: 043.132.429-88
 Data da Impressão: 11/04/2019
 Ass./Carimbo:



Carimbo do CNPJ

30.117.728/0001-69
 G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
 PÚBLICA EIRELI - ME
 Rua Heitor Stockler de França, 396
 14 Andar, Conj. 1407
 Centro Cívico - CEP 80.030-030
 Curitiba - PR





Selo Procel

**Reatores Eletromagnéticos para
Lâmpadas a Vapor de Sódio**

Reatores Eletromagnéticos

Fornecedores: 23

Produtos: 512

Atualização

21/03/2019

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 512

Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTENCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTENCIA	PERDAS MAXIMAS (W)	TMPC	ΔTMC
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO	RVS 70W AFP EXT	7898180242029	001134/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO PROCEL EXTERNO	RVS 100W AFP EXT	7898180242180	001134/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO PROCEL EXTERNO	RVS 150W AFP EXT	7898180248144	001134/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO PROCEL EXTERNO	RVS 250W AFP EXT	7898180248304	001134/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO PROCEL EXTERNO	RVS 400W AFP EXT	7898180248410	001134/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO PROCEL EXTERNO	RVS 70W AFP EXT ZN	7898180242098	001132/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO PROCEL EXTERNO	RVS 100W AFP EXT ZN	7898180242258	001132/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO PROCEL EXTERNO	RVS 150W AFP EXT ZN	7898180248229	001132/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO PROCEL EXTERNO	RVS 250W AFP EXT ZN	7898180248359	001132/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO PROCEL EXTERNO	RVS 400W AFP EXT ZN	7898180248472	001132/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO FC EXTERNO	RVS 70W AFP EXT FC	7898180242166	001130/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO FC EXTERNO	RVS 100W AFP EXT FC	7898180242319	001130/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO FC EXTERNO	RVS 150W AFP EXT FC	7898180248274	001130/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO FC EXTERNO	RVS 250W AFP EXT FC	7898180248403	001130/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO FC EXTERNO	RVS 400W AFP EXT FC	7898180245833	001130/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO FC EXTERNO	RVS 70W AFP EXT ZN FC	7898180242128	001129/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO FC EXTERNO	RVS 100W AFP EXT ZN FC PROCEL	7898180242302	001129/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO FC EXTERNO	RVS 150W AFP EXT ZN FC PROCEL	7898180248250	001129/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO FC EXTERNO	RVS 250W AFP EXT ZN FC PROCEL	7898180248380	001129/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO FC EXTERNO	RVS 400W AFP EXT ZN FC PROCEL	7898180248519	001129/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 70W AFP INT	7898180242043	001128/2013	70	0,93	12	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 100W AFP INT	7898180242197	001128/2013	100	0,93	14	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 150W AFP INT	7898180248168	001128/2013	150	0,94	18	130	65
DEMAPE	DEMAPE	43545	RVS 250W AFP INT	7898180248328	001128/2013	250	0,94	24	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 400W AFP INT	7898180248434	001128/2013	400	0,94	32	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTEGRADO	RVS 70W AFP CHASSI	7898180249707	001131/2013	70	0,93	12	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTEGRADO	RVS 100W AFP CHASSI	7898180249714	001131/2013	100	0,93	14	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTEGRADO	RVS 150W AFP CHASSI	7898180249721	001131/2013	150	0,94	18	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTEGRADO	RVS 250W AFP CHASSI	7898180249738	001131/2013	250	0,94	24	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTEGRADO	RVS 400W AFP CHASSI	7898180249745	001131/2013	400	0,94	32	130	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	70ASE226SP	7898541903153	008454/2013	70	0,93	12	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	11ASE226SP	7898541903170	008454/2013	100	0,93	14	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	15ASE226SP	7898541903187	008454/2013	150	0,94	18	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	25ASE226SP	7898541903194	008454/2013	250	0,94	24	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	40ASE226SP	7898541903200	008454/2013	400	0,94	32	105	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	70ASI226SP	7898541903248	008456/2013	70	0,93	12	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	11ASI226SP	7898541903255	008456/2013	100	0,93	14	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	15ASI226SP	7898541903262	008456/2013	150	0,94	18	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	25ASI226SP	7898541903279	008456/2013	250	0,94	24	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	40ASI226SP	7898541903286	008456/2013	400	0,94	32	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	15ASI236 CH/AES	7898541903910	008456/2013	150	0,94	18	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	25ASI236 CH/AES	7898541903910	008456/2013	250	0,94	24	130	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	70ASE226SP BF	7898541903323	008441/2013	70	0,93	12	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	11ASE226SP BF	7898541903330	008441/2013	100	0,93	14	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	15ASE226SP BF	7898541903347	008441/2013	150	0,94	18	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	25ASE226SP BF	7898541903354	008441/2013	250	0,94	24	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	40ASE226SP BF	7898541903361	008441/2013	400	0,94	32	105	65
EPI	EPI	INTERNO	RVS107A22/6P	7893135010951	000040/2018	70	>0,93	12	130	65



REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 512

Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (%)	DMTC	ΔTMC
EPI	EPI	INTERNO	RVSI0A22/6P	7893135010975	000040/2018	100	>0,93	14	130	65
EPI	EPI	INTERNO	RVSI5A22/6P	7893135010999	000040/2018	150	>0,94	18	130	65
EPI	EPI	INTERNO	RVSI25A22/6P	7893135011019	000040/2018	250	>0,94	24	130	65
EPI	EPI	INTERNO	RVSI40A22/6/P	7893135011033	000040/2018	400	>0,94	32	130	65
EPI	EPI	INTERNO KIT	RVSI07A22/6IAP	7893135010968	000040/2018	70	>0,93	12	130	65
EPI	EPI	INTERNO KIT	RVSI10A22/6IAP	7893135010982	000040/2018	100	>0,93	14	130	65
EPI	EPI	INTERNO KIT	RVSI15A22/6IAP	7893135011002	000040/2018	150	>0,94	18	130	65
EPI	EPI	INTERNO KIT	RVSI25A22/6IAP	7893135011026	000040/2018	250	>0,94	24	130	65
EPI	EPI	INTERNO KIT	RVSI40A22/6IAP	7893135011040	000040/2018	400	>0,94	32	130	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE07A22/6PP	7893135010807	000041/2018	70	>0,93	12	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE07A22/6GP	7893135010814	000041/2018	70	>0,93	12	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE07A22/6GBP	7893135010821	000041/2018	70	>0,93	12	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE10A22/6PP	7893135010838	000041/2018	100	>0,93	14	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE10A22/6GP	7893135010845	000041/2018	100	>0,93	14	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE10A22/6GBP	7893135010852	000041/2018	100	>0,93	14	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE15A22/6PP	7893135010869	000041/2018	150	>0,94	18	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE15A22/6GP	7893135010876	000041/2018	150	>0,94	18	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE15A22/6GBP	7893135010883	000041/2018	150	>0,94	18	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE25A22/6PP	7893135010890	000041/2018	250	>0,94	24	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE25A22/6GP	7893135010906	000041/2018	250	>0,94	24	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE25A22/6GBP	7893135010913	000041/2018	250	>0,94	24	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE40A22/6PP	7893135010920	000041/2018	400	>0,94	32	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE40A22/6GP	7893135010937	000041/2018	400	>0,94	32	105	65
EPI	EPI	EXTERNO	RVSE40A22/6GBP	7893135010944	000041/2018	400	>0,94	32	105	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI70AI	FM10209	002278/2013	70	0,93	12	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI100AI	FM10210	002278/2013	100	0,93	14	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI150AI	FM10211	002278/2013	150	0,94	18	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI250AI	FM10212	002278/2013	250	0,94	24	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI400AI	FM10213	002278/2013	400	0,94	32	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO70IA26PRO	7898954668888	007352/2016	70	0,93	12	105	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO100IA26PRO	7898954668895	007352/2016	100	0,93	14	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO150IA26PRO	7898954668901	007352/2016	150	0,94	18	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO250IA26PRO	7898954668918	007352/2016	250	0,94	24	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO400IA26PRO	7898954668925	007352/2016	400	0,94	32	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO70IA26PRO CH	7898646440013	007352/2016	70	0,93	12	105	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO100IA26PRO CH	7898646440020	007352/2016	100	0,93	14	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO150IA26PRO CH	7898646440037	007352/2016	150	0,94	18	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO250IA26PRO CH	7898646440044	007352/2016	250	0,94	24	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO400IA26PRO CH	7898646440051	007352/2016	400	0,94	32	130	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO70EA26PRO	7898954668932	007351/2016	70	0,93	12	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO100EA26PRO	7898954668949	007351/2016	100	0,93	14	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO150EA26PRO	7898954668956	007351/2016	150	0,94	18	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO250EA26PRO	7898954668963	007351/2016	250	0,94	24	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO400EA26PRO	7898954668970	007351/2016	400	0,94	32	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO70EA26PRO GV	7898954668987	007351/2016	70	0,93	12	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO100EA26PRO GV	7898954668994	007351/2016	100	0,93	14	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO150EA26PRO GV	7898954668437	007351/2016	150	0,94	18	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO250EA26PRO GV	7898954668420	007351/2016	250	0,94	24	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 512

Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	THPC	THPC
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO400EA26PRO GV	7898954668413	007351/2016	400	0,94	32	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO70EA26PRO BF	7898646440068	007351/2016	70	0,93	12	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO100EA26PRO BF	7898646440075	007351/2016	100	0,93	14	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO150EA26PRO BF	7898646440082	007351/2016	150	0,94	18	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO250EA26PRO BF	7898646440099	007351/2016	250	0,94	24	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO400EA26PRO BF	7898646440105	007351/2016	400	0,94	32	105	65
GOODLUX	NSK	INTERNO	SO70IAP26	7898525841139	002669/2018	70	0,93	12	105	65
GOODLUX	NSK	INTERNO	SO100IAP26	7898525841146	002669/2018	100	0,93	14	105	65
GOODLUX	NSK	INTERNO	SO150IAP26	7898525841153	002669/2018	150	0,94	18	105	65
GOODLUX	NSK	INTERNO	SO250IAP26	7898525841160	002669/2018	250	0,94	24	105	65
GOODLUX	NSK	INTERNO	SO400IAP26	7898525841177	002669/2018	400	0,94	32	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0070 EP	100709101021	001996/2013	70	0,93	12	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0100 EP	101009101021	001996/2013	100	0,93	14	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0150 EP	101509101021	001996/2013	150	0,94	18	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0250 EP	102509101021	001996/2013	250	0,94	24	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0400 EP	104009101021	001996/2013	400	0,94	32	105	65
GUBRO	GUBRO	GALVANIZADO EXTERNO	RVS 0070 EG	100709101021	001997/2013	70	0,93	12	105	65
GUBRO	GUBRO	GALVANIZADO EXTERNO	RVS 0100 EG	101009101021	001997/2013	100	0,93	14	105	65
GUBRO	GUBRO	GALVANIZADO EXTERNO	RVS 0150 EG	101509101021	001997/2013	150	0,94	18	105	65
GUBRO	GUBRO	GALVANIZADO EXTERNO	RVS 0250 EG	102509101021	001997/2013	250	0,94	24	105	65
GUBRO	GUBRO	GALVANIZADO EXTERNO	RVS 0400 EG	104009101021	001997/2013	400	0,94	32	105	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0070 IP	100709101032	002000/2013	70	0,93	12	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0100 IP	101009101032	002000/2013	100	0,93	14	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0150 IP	101509101032	002000/2013	150	0,94	18	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0250 IP	102509101032	002000/2013	250	0,94	24	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0400 IP	104009101032	002000/2013	400	0,94	32	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS070EA	789976705806	002632/2013	70	0,93	12	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS100EA	789976705807	002632/2013	100	0,93	14	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS150EA	789976705808	002632/2013	150	0,94	18	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS250EA	789976705809	002632/2013	250	0,94	24	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS400EA	789976705810	002632/2013	400	0,94	32	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS070IA	789976705841	002243/2014	70	0,93	12	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS100IA	789976705842	002243/2014	100	0,93	14	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS150IA	789976705843	002243/2014	150	0,94	18	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS250IA	789976705844	002243/2014	250	0,94	24	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS400IA	789976705845	002243/2014	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS70AI PT PROCEL	99010001	000818/2014	70	0,93	12	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS100AI PT PROCEL	99010002	000818/2014	100	0,93	14	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS150AI PT PROCEL	99010003	000818/2014	150	0,94	18	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS250AI PT PROCEL	99010004	000818/2014	250	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS400AI PT PROCEL	99010005	000818/2014	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS70AE PT FC PROCEL	94010001	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS100AE PT FC PROCEL	94010002	000124/2014	100	0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS150AE PT FC PROCEL	94010003	000124/2014	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS250AE PT FC PROCEL	94010004	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS400AE PT FC PROCEL	94010005	000124/2014	400	0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS70AE ZN FC PROCEL	95010001	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS100AE ZN FC PROCEL	95010002	000124/2014	100	0,93	14	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 512

Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTENCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTENCIA	PERDAS MÁXIMAS (%)	THFC	ΔTCC
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS150AE ZN FC PROCEL	95010003	000124/2014	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS250AE ZN FC PROCEL	95010004	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS400AE ZN FC PROCEL	95010005	000124/2014	400	0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS70AI CH PT PROCEL	71010001	000126/2014	70	0,93	12	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS100AI CH PT PROCEL	71010002	000126/2014	100	0,93	14	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS150AI CH PT PROCEL	71010003	000126/2014	150	0,94	18	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS250AI CH PT PROCEL	71010004	000126/2014	250	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS400AI CH PT PROCEL	71010005	000126/2014	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS70AE PT PROCEL	96010001	004890/2013	70	≥ 0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS100AE PT PROCEL	96010002	004890/2013	100	≥ 0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS150AE PT PROCEL	96010003	004890/2013	150	≥ 0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS250AE PT PROCEL	96010004	004890/2013	250	≥ 0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS400AE PT PROCEL	96010005	004890/2013	400	≥ 0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS70AE ZN PROCEL	97010001	004890/2013	70	≥ 0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS100AE ZN PROCEL	97010002	004890/2013	100	≥ 0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS150AE ZN PROCEL	97010003	004890/2013	150	≥ 0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS250AE ZN PROCEL	97010004	004890/2013	250	≥ 0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS400AE ZN PROCEL	97010005	004890/2013	400	≥ 0,94	32	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO	INVSTE 70W PROEX	7898955591062	006113/2017	70	0,93	12	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO	INVSTE 100W PROEX	7898955591079	006113/2017	100	0,93	14	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO	INVSTE 150W PROEX	7898955591086	006113/2017	150	0,94	18	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO	INVSTE 250W PROEX	7898955591093	006113/2017	250	0,94	24	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO	INVSTE 400W PROEX	7898955591009	006113/2017	400	0,94	32	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO C/BASE RELÉ	INVSTE 70W PROC/B	7898955591062	006112/2017	70	0,93	12	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO C/BASE RELÉ	INVSTE 100W PROC/B	7898955591079	006112/2017	100	0,93	14	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO C/BASE RELÉ	INVSTE 150W PROC/B	7898955591086	006112/2017	150	0,94	18	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO C/BASE RELÉ	INVSTE 250W PROC/B	7898955591093	006112/2017	250	0,94	24	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO C/BASE RELÉ	INVSTE 400W PROC/B	7898955591009	006112/2017	400	0,94	32	105	65
INBRAX	INBRAX	INTERNO	INVSTE 70W PRO	7898955591161	006114/2017	70	0,93	12	130	65
INBRAX	INBRAX	INTERNO	INVSTE 100W PRO	7898955591178	006114/2017	100	0,93	14	130	65
INBRAX	INBRAX	INTERNO	INVSTE 150W PRO	7898955591185	006114/2017	150	0,94	18	130	65
INBRAX	INBRAX	INTERNO	INVSTE 250W PRO	7898955591192	006114/2017	250	0,94	24	130	65
INBRAX	INBRAX	INTERNO	INVSTE 400W PRO	7898955591208	006114/2017	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	1405	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2147	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	987	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2185	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2288	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2568	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2930	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3195	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3200	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3205	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3211	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3429	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	1707	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2322	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2542	002103/2013	100	0,93	14	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23

Produtos: 512

Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	TM°C	ΔT°C
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2569	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2931	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3196	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3201	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3206	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3212	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3430	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1407	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2186	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1678	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2323	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2406	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2570	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2932	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3197	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3207	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3213	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3431	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3202	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1586	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1609	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	984	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2290	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	983	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1380	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1539	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1548	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1610	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1273	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2187	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1610	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2291	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2407	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2571	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2933	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3198	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3203	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3208	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3214	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3432	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	1491	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3209	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3215	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3433	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2292	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2324	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2572	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2934	002103/2013	400	0,94	32	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 512

Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	THC	ΔTC
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3199	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3204	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	1272	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2265	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2359	002101/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	1677	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2302	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2426	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2472	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2724	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2864	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2877	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2881	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3090	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3189	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3422	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	1430	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2101	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2408	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2413	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2419	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2435	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2473	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2725	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2865	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2878	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2882	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3091	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3190	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3423	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2360	002101/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2098	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2303	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2409	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2414	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2417	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2427	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2618	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2684	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2726	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2866	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2879	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2883	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3092	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3191	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3192	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3424	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2361	002101/2013	250	0,94	24	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 512

Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	TEMP	ΔTºC
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2304	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2410	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2415	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2428	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2685	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2727	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2867	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2880	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2884	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3093	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3193	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3425	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2330	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2429	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2938	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 400/62 SEP	3194	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 70/62 SEP	2444	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 100/62 SEP	2161	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 150/62 SEP	1635	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 150/62 SEP	3268	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	988	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	2423	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	3049	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	1712	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1713	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2728	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2885	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2305	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2640	002101/2013	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS70P SEP	7869574810	000622/2015	70	0,95	12	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS100P SEP	7869574820	000622/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS150P SEP	7869574830	000622/2015	150	0,97	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS250P SEP	7869574840	000622/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS400P SEP	7869574850	000622/2015	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO SELO PROCEL	RVS70SC SEP	8452339671	000622/2015	70	0,95	12	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO SELO PROCEL	RVS100SC SEP	8452340672	000622/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO SELO PROCEL	RVS150SC SEP	8452341673	000622/2015	150	0,97	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO SELO PROCEL	RVS250SC SEP	8452335674	000622/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO SELO PROCEL	RVS400SC SEP	8452335675	000622/2015	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO C/ BASE FC SELO	RVSCB70 SEP	8452335860	000622/2015	70	0,95	12	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO C/ BASE FC	RVSCB100 SEP	7869574865	000622/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO C/ BASE FC	RVSCB150 SEP	7869574875	000622/2015	150	0,97	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO C/ BASE FC	RVSCB250 SEP	7869574885	000622/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	EXTERNO C/ BASE FC	RVSCB400 SEP	7869574895	000622/2015	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	INTERNO SELO PROCEL	INT-570 SEP	8452340675	003286/2015	70	0,96	11	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S100 SEP	8452340676	003286/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S150 SEP	8452340677	003286/2015	150	0,96	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILLUMINACAO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S250 SEP	8452340678	003286/2015	250	0,98	24	130	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 512

Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTENCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	THOC	ΔTHOC
LUXFORT	ALMIRANTE	INTERNO SELO	INT-S400 SEP	8452340679	003286/2015	400	0,96	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE	CHASSI	KITRSP70 SEP	8452340692	003286/2015	70	0,96	11	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE	INTEGRADO SELO	KITRSP100 SEP	8452340688	003286/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE	CHASSI	KITRSP150 SEP	8452340689	003286/2015	150	0,96	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE	INTEGRADO SELO	KITRSP250 SEP	8452340690	003286/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE	CHASSI	KITRSP400 SEP	8452340691	003286/2015	400	0,98	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1492	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2416	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2868	002101/2013	400	0,94	32	130	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS70E PROCEL	7898956165149	005729/2014	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS70EG PROCEL	7898951045965	005729/2014	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS100E PROCEL	7898956165156	005729/2014	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS100EG PROCEL	7898951045972	005729/2014	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS150E PROCEL	7898956165163	005729/2014	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS150EG PROCEL	7898951045989	005729/2014	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS250E PROCEL	7898956165170	005729/2014	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS250EG PROCEL	7898951045996	005729/2014	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS400E PROCEL	7898956165187	005729/2014	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS400EG PROCEL	7898951045019	005729/2014	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS70EB PROCEL	7898956165095	001060/2015	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS70EBG PROCEL	7898951045774	001060/2015	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS100EB PROCEL	7898956165101	001060/2015	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS100EBG PROCEL	7898951045781	001060/2015	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS150EB PROCEL	7898956165118	001060/2015	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS150EBG PROCEL	7898951045798	001060/2015	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS250EB PROCEL	7898956165125	001060/2015	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS250EBG PROCEL	7898951045804	001060/2015	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS400EB PROCEL	7898956165132	001060/2015	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS400EBG PROCEL	7898951045811	001060/2015	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO70EAP26	7898525841085	000867/2018	70	0,93	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO100EAP26	7898525841092	000867/2018	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO150EAP26	898525841108	000867/2018	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO250EAP26	7898525841115	000867/2018	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO400EAP26	7898525841122	000867/2018	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO70EAP26GALV	7898525841832	000867/2018	70	0,93	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO100EAP26GALV	7898525841849	000867/2018	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO150EAP26GALV	7898525841856	000867/2018	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO250EAP26GALV	7898525841863	000867/2018	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO400EAP26GALV	7898525841870	000867/2018	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO70EAR26PROCEL	7898525842136	000867/2018	70	0,93	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO100EAR26PROCEL	7898525842143	000867/2018	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO150EAR26PROCEL	7898525842150	000867/2018	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO250EAR26PROCEL	7898525842167	000867/2018	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO400EAR26PROCEL	7898525842174	000867/2018	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO70EAR26GALV	7898525842549	000867/2018	70	0,93	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO100EAR26PROCELGAL V	7898525842723	000867/2018	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO150EAR26PROCELGAL V	7898525842808	000867/2018	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO250EAR26PROCELGAL V	7898525842747	000867/2018	250	0,94	24	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 512

Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	1º REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	T ₁₀₀ °C	ΔT ₁₀₀ °C
NSK	NSK	EXTERNO	SO400EAR26PROCEL GAL V	7898525842730	000867/2018	400	0,94	32	105	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP070I	7898948762158	000546/2016	70	0,93	12	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP100I	7898948762165	000546/2016	100	0,93	14	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP150I	7898948762172	000546/2016	150	0,94	18	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP250I	7898948762189	000546/2016	250	0,94	24	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP400I	7898948762196	000546/2016	400	0,94	32	130	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERN O BASE	RSOP070E	7898948762257	000545/2016	70	0,93	12	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERN O BASE	RSOP100E	7898948762264	000545/2016	100	0,93	14	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERN O BASE	RSOP150E	7898948762271	000545/2016	150	0,94	18	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERN O BASE	RSOP250E	7898948762288	000545/2016	250	0,94	24	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERN O BASE	RSOP400E	7898948762295	000545/2016	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE70A226 65°C P12 PROCEL ZN	1040462	000102/2013	70	0,93	12	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE100A226 65°C P14 PROCEL ZN	1040463	000102/2013	100	0,93	14	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE70A226 65°C P12 PROCEL PT	1040665	000102/2013	70	0,93	12	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE100A226 65°C P14 PROCEL PT	1040666	000102/2013	100	0,93	14	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE150A226 65°C P18 PROCEL PT	1040667	000102/2013	150	0,94	18	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE250A226 65°C P24 PROCEL PT	1040668	000102/2013	250	0,94	24	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE400A226 65°C P32 PROCEL PT	1040669	000102/2013	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE150A226 65°C P18 PROCEL ZN	1040464	000102/2013	150	0,94	18	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE250A226 65°C P24 PROCEL ZN	1040465	000102/2013	250	0,94	24	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE400A226 65°C P32 PROCEL ZN	1040466	000102/2013	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVSI70A226 65°C P12 PROCEL PT	1040457	000096/2013	70	0,93	12	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVSI100A226 65°C P14 PROCEL PT	1040458	000096/2013	100	0,93	14	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVSI150A226 65°C P18 PROCEL PT	1040459	000096/2013	150	0,94	18	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVSI250A226 65°C P24 PROCEL PT	1040460	000096/2013	250	0,94	24	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVSI400A226 65°C P32 PROCEL PT	1040461	000096/2013	400	0,94	32	130	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE70A226	069860701	000620/2015	70	0,94	12	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE100A226	0698601001	000620/2015	100	0,94	14	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE150A226	0698601501	000620/2015	150	0,94	18	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE250A226	0698602501	000620/2015	250	0,94	24	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE400A226	0698604001	000620/2015	400	0,94	32	105	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI70A226	069860702	000621/2015	70	0,94	12	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI100A226	0698601002	000621/2015	100	0,94	14	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI150A226	0698601502	000621/2015	150	0,94	18	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI250A226	0698602502	000621/2015	250	0,94	24	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI400A226	0698604002	000621/2015	400	0,94	32	130	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP70A26P	7898655264655	007850/2017	70	0,93	12	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP70A26G	7898655264662	007850/2017	70	0,93	12	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP70A269G	7898655264679	007850/2017	70	0,93	12	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP100A26P	7898655264686	007850/2017	100	0,93	14	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP100A26G	7898655264693	007850/2017	100	0,93	14	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP100A26BG	7898655264709	007850/2017	100	0,93	14	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP150A26P	7898655264716	007850/2017	150	0,94	18	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP150A26G	7898655264723	007850/2017	150	0,94	18	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP150A269G	7898655264730	007850/2017	150	0,94	18	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP250A26P	7898655264747	007850/2017	250	0,94	24	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP250A26G	7898655264754	007850/2017	250	0,94	24	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP250A269G	7898655264761	007850/2017	250	0,94	24	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23

Produtos: 512

Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTENCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTENCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	TH°C	ΔK°C
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO. PROCEL	RSEP400A26P	7898655264778	007850/2017	400	0,94	32	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP400A26G	7898655264785	007850/2017	400	0,94	32	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO. PROCEL	RSEP400A26GG	7898655264792	007850/2017	400	0,94	32	105	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 70W INTERNO/INTEGR	RSIP70A26P	7898655264808	002668/2018	70	>0,93	12	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 100W INTERNO/INTEGR	RSIP70A26KIT	7898655264815	002668/2018	70	>0,93	12	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 100W INTERNO/INTEGR	RSIP100A26P	7898655264822	002668/2018	100	>0,93	14	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 100W INTERNO/INTEGR	RSIP100A26KIT	7898655264839	002668/2018	100	>0,93	14	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 150W INTERNO	RSIP150A26P	7898655264846	002668/2018	150	>0,94	18	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 150W INTERNO/INTEGR	RSIP150A26KIT	7898655264853	002668/2018	150	>0,94	18	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 250W INTERNO/INTEGR	RSIP250A26P	7898655264860	002668/2018	250	>0,94	24	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO/250 INTERNO/INTEGR	RSIP250A26KIT	7898655264877	002668/2018	250	>0,94	24	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 400W INTERNO/INTEGR	RSIP400A26P	7898655264884	002668/2018	400	>0,94	32	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO/400W INTERNO/INTEGR	RSIP400A26KIT	7898655264891	002668/2018	400	>0,94	32	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-07A22-6-P DPG-4806	ID-3300-SP	003617/2013	70	0,94	12	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-10A22/24-6-P DPG-5460	ID-3310-SP	003617/2013	100	0,94	14	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-15A22-6-P DPG-5686	ID-3320-SP	003617/2013	150	0,94	18	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-25A22-6-P DPG-5730	ID-3330-SP	003617/2013	250	0,94	24	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-40A22-6-P DPG-4561	ID-3340-SP	003617/2013	400	0,94	32	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-07A22-6-P DPG-5265	ID-1300-SP	003333/2013	70	0,94	12	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-10A22-6-P DPG-5269	ID-1310-SP	003333/2013	100	0,94	14	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-15A22-6-P DPG-6277	ID-1320-SP	003333/2013	150	0,94	18	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-25A22-6-P DPG-6273	ID-1330-SP	003333/2013	250	0,94	24	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-40A22-6-P DPG-6284	ID-1340-SP	003333/2013	400	0,94	32	130	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR70AEPRO	7898957026500	000541/2016	70	0,93	12	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR100AEPRO	7898957026517	000541/2016	100	0,93	14	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR150AEPRO	7898957026524	000541/2016	150	0,94	18	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR250AEPRO	7898957026531	000541/2016	250	0,94	24	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR400AEPRO	7898957026548	000541/2016	400	0,94	32	105	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA70IAPRO	7898957026487	000540/2016	70	0,93	12	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA100IAPRO	7898957026449	000540/2016	100	0,93	14	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA150IAPRO	7898957026456	000540/2016	150	0,94	18	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA250IAPRO	7898957026463	000540/2016	250	0,94	24	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA400IAPRO	7898957026470	000540/2016	400	0,94	32	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S250-X900	7898914184984	004500/2013	250	0,94	24	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S400-X900	7898914184991	004500/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S070-X900	7898914184393	004500/2013	70	0,93	12	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S100-X900	7898914184400	004500/2013	100	0,93	14	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S150-X900	7898914184417	004500/2013	150	0,94	18	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S250-X900	7898914184424	004500/2013	250	0,94	24	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S400-X900	7898914184431	004500/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/INTEGRADO	S070-X930	7898914184700	004501/2013	70	0,93	12	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/INTEGRADO	S100-X930	7898914184717	004501/2013	100	0,93	14	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/INTEGRADO	S150-X930	7898914184724	004501/2013	150	0,94	18	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/INTEGRADO	S250-X930	7898914184731	004501/2013	250	0,94	24	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/INTEGRADO	S400-X930	7898914184748	004501/2013	400	0,94	32	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE70A226	190206	002961/2017	70	0,93	12	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE100A226	190207	002961/2017	100	0,93	14	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE150A226	190208	002961/2017	150	0,94	18	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE250A226	190209	002961/2017	250	0,94	24	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 512

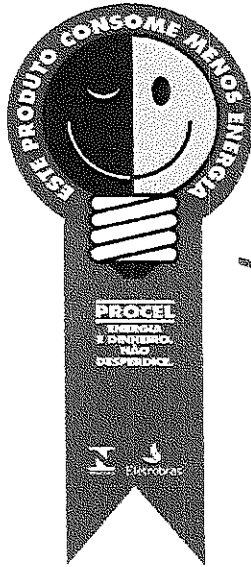
Atualização: 21/03/2019



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (VA)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	THPC	ΔTMC
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE400A226	190210	002961/2017	400	0,94	32	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVSI70A226	190201	002962/2017	70	0,93	12	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVSI100A226	190202	002962/2017	100	0,93	14	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVSI150A226	190203	002962/2017	150	0,94	18	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVSI250A226	190204	002962/2017	250	0,94	24	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVSI400A226	190205	002962/2017	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 70	7000314026	004157/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 100	7000314027	004157/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 150	7000314028	004157/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 250	7000314029	004157/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 400	7000314030	004157/2012	400	0,94	32	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 70	7000314001	004152/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 100	7000314002	004152/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 150	7000314003	004152/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 250	7000314004	004152/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 400	7000314005	004152/2012	400	0,94	32	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 70	7000314011	004154/2012	70	0,93	12	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 100	7000314012	004154/2012	100	0,93	14	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 150	7000314013	004154/2012	150	0,94	18	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 250	7000314014	004154/2012	250	0,94	24	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 400	7000314015	004154/2012	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 70	7000314006	001109/2013	70	0,93	12	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 100	7000314007	001109/2013	100	0,93	14	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 150	7000314008	001109/2013	150	0,94	18	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 250	7000314009	001109/2013	250	0,94	24	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 400	7000314010	001109/2013	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPZ 70	7000314021	004152/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPZ 100	7000314022	004152/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPZ 150	7000314023	004152/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPZ 250	7000314024	004152/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPZ 400	7000314025	004152/2012	400	0,94	32	105	65





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Selo Procel

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Fornecedores: 23

Produtos: 150

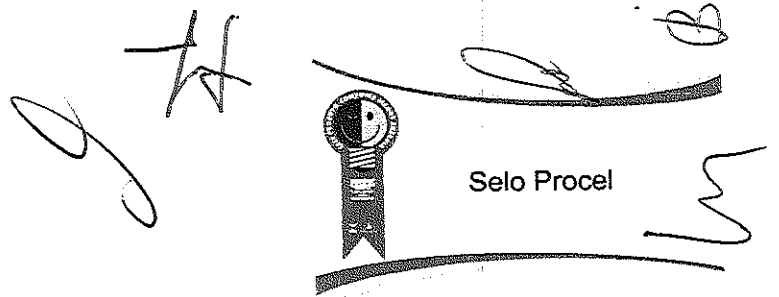
Atualização

21/03/2019

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 150

Atualização: 21/03/2019



FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTENCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIENCIA ENERGETICA (lm/W)	VIDA (h)
AVANT	AVANT	TUBULAR	TUBULAR E-27	7898238932940	006624/2013	70	6235	90,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32000h/100W	7898238933008	006625/2013	100	10305	104,3	32000
CELENA	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 70W E27	7897714348343	004515/2018	70	6779	96,8	28000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	7897714348398	004517/2018	70	6963	99,5	28000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 100W E40	7897714348404	004518/2018	100	11076	110,8	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	7897714348411	004519/2018	150	18263	121,8	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	7897714348428	004520/2018	250	33933	135,7	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 400W E40	7897714348435	004522/2018	400	57992	145,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 70W - TUBULAR	7898180249011	000287/2013	70	6440	92,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 100W - TUBULAR	7898180249882	000291/2013	100	10200	102,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOE 150W - TUBULAR	7898180249912	000292/2013	150	16500	110,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 250W - TUBULAR	7898180249950	000294/2013	250	29250	117,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 400W - TUBULAR	7898180249028	000296/2013	400	50080	125,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 70W - OVOIDE	7898180249776	000289/2013	70	6020	86,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 100W - OVOIDE	7898180249899	000290/2013	100	9700	97,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 150W - OVOIDE	7898180249929	000292/2013	150	15900	106,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 250W - OVOIDE	7898180249967	000293/2013	250	28000	112,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 400W - OVOIDE	7898180249035	000295/2013	400	48000	120,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 070W	7898623300019	003940/2017	70	6790	97,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 100W	7898623300026	003940/2017	100	10900	109,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 150W	7898623300033	003940/2017	150	17850	119,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 250W	7898623300040	003940/2017	250	32750	131,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 400W	7898623300057	003940/2017	400	54800	137,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 70W	7898623300200	001352/2018	70	6678	96,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 100W	7898623300217	001352/2018	100	10210	102,1	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 150W	7898623300224	001352/2018	150	17571	110,1	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 250W	7898623300231	001352/2018	250	32502	128,9	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 400W	7898623300248	001352/2018	400	56675	134,8	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST70WE27	7898652060229	004936/2018	70	6500	92,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST100WE27	7898652060243	004937/2018	100	10300	103,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST100WE40	7898652060267	004938/2018	100	10300	103,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST150WE40	7898652060281	004939/2018	150	16500	110,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST250WE40	7898652060304	004940/2018	250	30000	120,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST400WE40	7898652060328	004941/2018	400	52000	130,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU100/100/XO/T/40	43168933766	005826/2013	100	10700	107,0	35000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU250/XO/T/40	43168933780	005827/2013	250	33000	132,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU70/90/MO/T/E27	43168462211	005828/2013	70	6000	85,7	28500
KIAN	KIAN	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/32000h/70W	7899710012884	006821/2018	70	6300	90,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/32000h/100W	7899710012891	006822/2018	100	10000	100,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/32000h/150W	7899710012907	006823/2018	150	16050	107,0	32000
LEDVANCE	OSRAM	OVOÍDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/70W	4052899397941	001214/2016	70	6020	86,0	24000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 150

Atualização: 21/03/2019



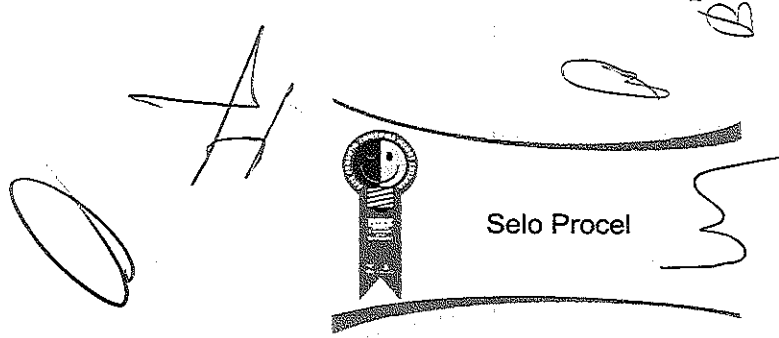
FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
LEDVANCE	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/100W	405289937965	001808/2016	100	9500	95,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/250W	4052899376465	001722/2016	250	27500	110,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/400W	4052899376489	000980/2016	400	47200	118,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923394	003231/2013	70	6600	94,0	28000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/28 mil horas/NAV-T/100W	4052899381216	000975/2016	100	10000	100,0	28000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	NAV-T 150W SUPER 4Y	4052899381230	001213/2016	150	16500	110,0	32000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/250W	4052899381254	000974/2016	250	28750	115,0	32000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/400W	4052899381278	000973/2016	400	52000	130,0	32000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST070 - 70W	7898612383696	002347/2018	70	6450	90,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST150 - 150W	7898612383719	002347/2018	150	17234	113,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST250 - 250W	7898612383726	002347/2018	250	31157	122,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST400 - 400W	7898612383733	002347/2018	400	53498	133,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO150 - 150W	7898612383665	002346/2018	150	17109	112,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO250 - 250W	7898612383672	002346/2018	250	28361	117,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO400 - 400W	7898612383689	002346/2018	400	50284	131,0	24000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 70	6925786812026	004131/2017	70	6300	90,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 100	6925786812033	004131/2017	100	10000	100,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 150	6925786812040	004131/2017	150	16050	107,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 250	6925786812057	004131/2017	250	28750	115,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovoide	OVÓIDE 70W LVS E27 - Cod. 48006	7898948766385	004399/2018	70	5950	85,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovoide	OVÓIDE 100W LVS E27 - Cod. 48007	7898948766392	004399/2018	100	9500	95,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovoide	OVÓIDE 100W LVS E40 - Cod. 48008	7898948766453	004399/2018	100	9500	95,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovoide	OVÓIDE 150W LVS E40 - Cod. 48009	7898948766460	004399/2018	150	15750	105,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovoide	OVÓIDE 250W LVS E40 - Cod. 48010	7898948766477	004399/2018	250	27500	110,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovoide	OVÓIDE 400W LVS E40 - Cod. 48011	7898948766484	004399/2018	400	47200	118,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 100W LVS E27 - Cod. 48001	7898948766415	004398/2018	100	10000	100,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 100W LVS E40 - Cod. 48002	7898948766422	004398/2018	100	10000	100,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 150W LVS E40 - Cod. 48003	7898948766439	004398/2018	150	16050	107,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 250W LVS E40 - Cod. 48004	7898948766408	004398/2018	250	28750	115,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 400W LVS E40 - Cod. 48005	7898948766446	004398/2018	400	50000	125,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_70W_TUB_E27	7898492074974	001408/2013	70	6300	90,0	28000
MARSCHAL	G-LIGHT	TUBULAR	LVSAP_100W_TUB_E27	7898492074981	008173/2013	100	10230	102,6	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_100W_TUB_E40	7898539288722	001404/2013	100	10453	102,9	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_150W_TUB_E40	7898492075001	001388/2013	150	16050	107,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_250W_TUB_E40	7898492070297	001407/2013	250	29000	116,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_400W_TUB_E40	7898275072135	001399/2013	400	50000	125,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_70W_OV_LEI_E27	7898245072081	001397/2013	70	5950	85,0	28000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_100W_OV_LEI_E40	7898539288739	001383/2013	100	9757	97,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_150W_OV_LEI_E40	7898275072098	001405/2013	150	15750	105,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_250W_OV_LEI_E40	7898275072104	001391/2013	250	27500	110,0	32000
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	LVSAP_400W_OV_LEI_E40	7898275072128	001398/2013	400	47781	122,4	32000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23

Produtos: 150

Atualização: 21/03/2019



FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTENCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIENCIA ENERGETICA (lm/W)	VIDA (h)
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_100W	8727900950953	002579/2013	100	10000	104,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_150W	8727900950977	002577/2013	150	16890	112,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_250W	8727900951035	003497/2013	250	32310	124,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_400W	8727900951059	001635/2013	400	55120	133,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	HPS70W20	7899710012884	006821/2018	70	6300	90,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	HPS100W20	7899710012891	006822/2018	100	10000	100,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	HPS150W20	7899710012907	006823/2018	150	16050	107,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR CLARA	7898495145992	002272/2013	250	28750	115,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR CLARA	7898495146005	002273/2013	400	50000	125,0	32000
SELT	YINGYAO	TUBULAR	TUBULAR	6941609300105	003231/2018	150	16413	109,0	24000
SELT	YINGYAO	TUBULAR	TUBULAR	6941609300259	003231/2018	250	29504	119,0	24000
SELT	YINGYAO	TUBULAR	TUBULAR	6941609300402	003231/2018	400	51314	130,0	24000
SULMINAS	YINGYAO	TUBULAR	TUBULAR	6003901011629	006270/2017	250	30676	119,0	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6925786800290	002470/2014	250	32287	129,2	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-150W	6958002701071	006191/2014	150	18288	121,9	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6958002701088	003705/2014	250	35921	143,7	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-400W	6958002701101	004106/2014	400	54450	136,1	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-150W	6925786800269	005098/2015	150	17171	114,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-150W	6958002701125	004836/2015	150	17503	116,7	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-400W	6925786800306	004837/2015	400	52217	130,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVÓIDE	OVÓIDE-E-40-100W	6958002701200	004841/2015	100	10047	100,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-100W	6958002701118	004836/2015	100	10089	103,6	24000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 70W E27-32000H	7895099202793	005044/2017	70	6817	97,0	32000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 100W E40-32000H	7895099202779	005044/2017	100	10870	108,7	32000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 150W E40-32000H	7895099202809	005044/2017	150	17510	116,7	32000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 250W E40-32000H	7895099202816	005044/2017	250	3320	132,8	32000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 400W E40-32000H	7895099202786	005044/2017	400	56800	142,0	32000

Handwritten scribbles and marks

Handwritten scribbles and marks, including a large loop and a star-like shape

0241

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupiambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 30/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3485 - WILLIAN NATANAEL CHAGAS
 CNPJ / CPF: 33.011.443/0001-37
 Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, APTO 01
 Cidade: CHOPINZINHO - PR
 CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAIXA 4X2" Marca: hidrossol	1 Dias	12 Meses	UN	115,00	R\$ 1,500	R\$ 172,500
1	2	CAIXA 4X4" Marca: hidrossol	1 Dias	12 Meses	UN	118,00	R\$ 1,750	R\$ 206,500
1	3	DISJUNTOR BIFASICO 100A Marca: focu	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 67,000	R\$ 1.005,000
1	4	DISJUNTOR TRIFASICO 100A Marca: focu	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 69,000	R\$ 1.035,000
1	5	DISJUNTOR MONOFASICO 50A Marca: focu	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 7,000	R\$ 105,000
1	6	DISJUNTOR MONOFASICO 25A Marca: focu	1 Dias	12 Meses	UN	15,00	R\$ 7,000	R\$ 105,000
1	7	FIO FLEXIVEL 2,50 MM2 Marca: conduspar	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 1,000	R\$ 1.000,000
1	8	FIO FLEXIVEL 4,00 MM2 Marca: conduspar	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 1,750	R\$ 1.750,000
1	9	FIO FLEXIVEL 6,00 MM2 Marca: conduspar	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 2,800	R\$ 2.800,000
1	10	FIO FLEXIVEL 10,00 MM2 Marca: conduspar	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 4,400	R\$ 4.400,000
1	11	FIO 2X1,50 MM2 Marca: conduspar	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 2,390	R\$ 2.390,000
1	12	FIO 2X4,00 MM2 Marca: conduspar	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 3,500	R\$ 3.500,000

0242

ff

W

ff

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	FIO 2X1, 50MM2 Marca: contêgipar	1 Dias	12 Meses	M	1.000,00	R\$ 0,8500	R\$ 850,0000
1	14	FITA ISOLANTE 20 MT Marca: eletromar	1 Dias	12 Meses	UN	36,00	R\$ 5,0000	R\$ 180,0000
1	15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 4,4900	R\$ 449,0000
1	16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 3,9900	R\$ 399,0000
1	17	TOMADA SIMPLES 2P+T Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 6,4900	R\$ 649,0000
1	18	TOMADA EXTERNA 2P+T Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 4,9900	R\$ 499,0000
1	19	TOMADA DE PORCELANA 2X20 Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 10,9100	R\$ 1.091,0000
1	20	JUNCAO PEEVA 10A Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 2,9900	R\$ 299,0000
1	21	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2X40 Marca: jahal	1 Dias	12 Meses	UN	150,00	R\$ 18,5000	R\$ 2.775,0000
1	22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 2,7900	R\$ 279,0000
1	23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 9,9900	R\$ 999,0000
1	24	LAMPADA FLUORESCENTE - 70W Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 8,3700	R\$ 837,0000
1	25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 12,3400	R\$ 1.234,0000
1	26	LAMPADA MISTA 250W Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 24,9900	R\$ 2.499,0000
1	27	PLAFONIER COM BOCAL Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 2,9900	R\$ 598,0000
1	28	BOCAL PENDENTE Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 2,4900	R\$ 249,0000
1	29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	30,00	R\$ 46,9900	R\$ 1.409,7000
1	30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	250,00	R\$ 34,9900	R\$ 8.747,5000
1	31	CONTATOR CW 32 Marca: foco	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 89,9900	R\$ 899,9000
1	32	CONTATOR CW 25 Marca: foco	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 79,9900	R\$ 799,9000
1	33	CONECTOR TAPITE Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	150,00	R\$ 2,4900	R\$ 373,5000
1	34	CONECTOR TAPITE PERFURANTE Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	150,00	R\$ 5,9900	R\$ 898,5000




Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	BICAL PORCELANA E-27 P/LUMINÁRIA Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 4,4900	R\$ 269,4000
1	36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8 Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 5,9900	R\$ 239,6000
1	37	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 25W Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 12,9900	R\$ 1.039,2000
1	38	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL 46W Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$ 34,9900	R\$ 2.799,2000
1	39	LAMPADA 70W SODIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	400,00	R\$ 20,5000	R\$ 8.200,0000
1	40	REATOR SÓDIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 60,0000	R\$ 12.000,0000
1	41	REATOR SÓDIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL. Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	180,00	R\$ 78,0000	R\$ 14.040,0000
1	42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPIANTES E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUÍDO DE TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARIADOR DE DISCO, O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX. Marca: simon	1 Dias	12 Meses	UN	350,00	R\$ 40,0000	R\$ 14.000,0000
1	43	REATOR METÁLICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: infrel	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 83,0000	R\$ 4.150,0000
1	44	BICAL PORCELANA E-40 P/LUMINÁRIA Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 8,0000	R\$ 400,0000
1	45	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM IM COMP. Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,0000
1	46	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP. Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
1	47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO Marca: alumbra	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 49,9900	R\$ 4.999,0000
1	48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: infrel	1 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$ 89,9900	R\$ 3.599,6000
1	49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL Marca: infrel	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 89,9900	R\$ 899,9000
1	50	LAMPADA BULBO LED 20 W Marca: fcl	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 30,0000	R\$ 6.000,0000
1	51	LAMPADA BULBO LED 9W Marca: fcl	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 8,0000	R\$ 1.600,0000
1	52	LAMPADA BULBO LED 15W Marca: fcl	1 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$ 16,0000	R\$ 3.200,0000
1	53	LAMPADA BULBO LED 30 W Marca: fcl	1 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,0000
1	54	LAMPADA DE LED 50W Marca: fcl	1 Dias	12 Meses	UN	60,00	R\$ 80,0000	R\$ 4.800,0000
1	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PLÁSTICO, 10 A 12 DIJUNTORES DINEMBUTTR Marca: fcl	1 Dias	12 Meses	UN	10,00	R\$ 21,8000	R\$ 218,0000
1	56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V - 240V, ÂNGULO DE ABERTURA 110°, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 20000HS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUÊNCIA DE RBDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS Marca: rca	1 Dias	12 Meses	UN	35,00	R\$ 89,9000	R\$ 3.146,5000

0244

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 141.544,15

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: WILLIAM NATANAEL CHAGAS
Cargo: PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 098.119.529-65
Data da Impressão: 10/04/2019
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

William N. Chagas

Proposta Comercial - Emissão: 10/04/2019 às 16:57:47

Handwritten signatures and initials

WILLIAN NATANAEL CHAGAS

CNPJ 33.011.443/0001-37

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o **responsável legal da empresa** é o Sr. William Natanael Chagas, Portador do RG nº 13.297.011-4 e CPF nº 098.119.529-65.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: Chagas Engenharia

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90807656-18


INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 196792

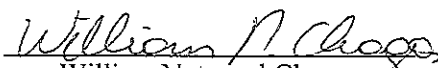
2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: williamchagas@hotmail.com

Telefone: (046) 99912-5245

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriores fornecidos.

 Sulina, 05 de abril de 2019.



William Natanael Chagas

CPF: 098.119.529-65

RG: 13.297.011-4

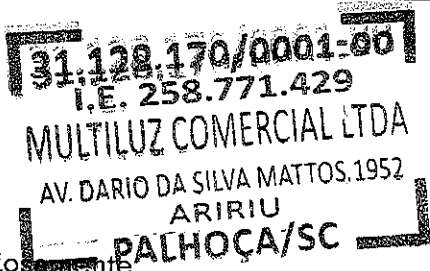
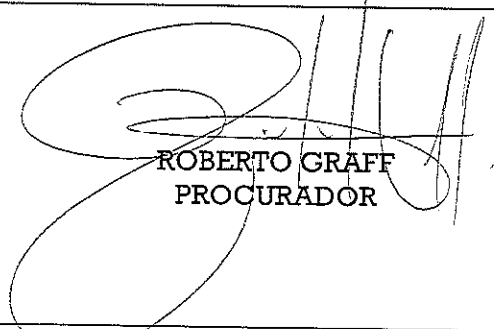
Cargo: Administrado

Handwritten signature or scribble, possibly containing the letters 'E', 'H', 'D', and 'B'.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble with the number '0247' printed below it.

41	180	UND	REATOR SODIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL	R\$ 48,65	R\$ 8.757,00	NSK
42	350	UND	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUIDO DE TAMPA EM PROLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX.	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00	NSK
43	50	UND	REATOR METALICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADA E NORMA ABNT NBR13593 E APRESENTAR SELO PROCEL	R\$ 44,95	R\$ 2.247,50	NSK
	40	UND	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE E NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL	R\$ 60,95	R\$ 2.438,00	NSK
49	10	UND	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR13593. E APRESENTAR SELO PROCEL	R\$ 60,95	R\$ 609,50	NSK
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 30.822,00	

VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
GARANTIA	CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA	CONFORME EDITAL
<p>  31.128.170/0001-00 I.E. 258.771.429 MULTILUZ COMERCIAL LTDA AV. DARIO DA SILVA MATTOS.1952 ARIRIU PALHOÇA/SC </p> <p>Atenciosamente, MULTILUZ COMERCIAL LTDA</p>	
 ROBERTO GRAFF PROCURADOR	

A Registro 004036/2018 Data Concessão 07/08/2018 Validade 07/08/2022

NSK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 09.640.956/0001-22	Número de certificado Não aplicável
Rua Santa Marta, 281 Cep:88132712 Bela Vista - Palhoça - SC	Telefone (48) 3374.2355
dt@nskiluminacao.com.br	

Objeto/Produto
Programa de Avaliação da Conformidade: Lâmpada de vapor de sódio à alta pressão
Portaria: 483 de 07/12/2010
Nome de Família: NSK/LVSAP/TUBULAR/32.000h

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
07/08/2018	Incluido	NSK	SO70E27-T	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W	- 7898525840 132
07/08/2018	Incluido	NSK	SO250E40-T	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W	- 7898525840 163
07/08/2018	Incluido	NSK	SO100E27-T	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 100W	- 7898525842 822
07/08/2018	Incluido	NSK	SO100E40-T	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 100W	- 7898525840 149
07/08/2018	Incluido	NSK	SO150E40-T	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150W	- 7898525840 156
07/08/2018	Incluido	NSK	SO400E40-T	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W	- 7898525840 170

250



Selo Procel

Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas a Vapor de Sódio

Reatores Eletromagnéticos

Fornecedores: 23

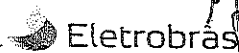
Produtos: 512

Atualização

07/12/2018



Handwritten signature



Handwritten signature

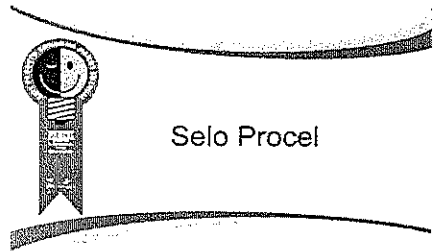
Handwritten signature

0251

**REATORES ELETROMAGNÉTICOS
PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO**

Fornecedores: 23
Produtos: 512

Atualização: 07/12/2018



FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTENCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTENCIA	PERDAS MAXIMAS (W)	THC	ACC
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACAO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S400 SEP	8452340679	003286/2015	400	0,98	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACAO	CHASSI	KITRSP70 SEP	8452340692	003286/2015	70	0,96	11	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACAO	CHASSI	KITRSP100 SEP	8452340688	003286/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACAO	CHASSI	KITRSP150 SEP	8452340689	003286/2015	150	0,96	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACAO	CHASSI	KITRSP250 SEP	8452340690	003286/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACAO	CHASSI	KITRSP400 SEP	8452340691	003286/2015	400	0,98	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1492	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2416	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2868	002101/2013	400	0,94	32	130	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS70E PROCEL	7898956165149	005729/2014	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS70EG PROCEL	7898951045965	005729/2014	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS100E PROCEL	7898956165156	005729/2014	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS100EG PROCEL	7898951045972	005729/2014	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS150E PROCEL	7898956165163	005729/2014	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS150EG PROCEL	7898951045989	005729/2014	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS250E PROCEL	7898956165170	005729/2014	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS250EG PROCEL	7898951045996	005729/2014	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS400E PROCEL	7898956165187	005729/2014	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS400EG PROCEL	7898951045019	005729/2014	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELE	MS70EB PROCEL	7898956165095	001060/2015	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELE	MS70EBG PROCEL	7898951045774	001060/2015	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELE	MS100EB PROCEL	7898956165101	001060/2015	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELE	MS100EBG PROCEL	7898951045781	001060/2015	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELE	MS150EB PROCEL	7898956165118	001060/2015	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELE	MS150EBG PROCEL	7898951045798	001060/2015	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELE	MS250EB PROCEL	7898956165125	001060/2015	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELE	MS250EBG PROCEL	7898951045804	001060/2015	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELE	MS400EB PROCEL	7898956165132	001060/2015	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELE	MS400EBG PROCEL	7898951045811	001060/2015	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO70EAP26	7898525841085	000867/2018	70	0,93	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO100EAP26	7898525841092	000867/2018	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO150EAP26	898525841108	000867/2018	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO250EAP26	7898525841115	000867/2018	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO400EAP26	7898525841122	000867/2018	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO70EAP26GALV	7898525841832	000867/2018	70	0,93	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO100EAP26GALV	7898525841849	000867/2018	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO150EAP26GALV	7898525841856	000867/2018	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO250EAP26GALV	7898525841863	000867/2018	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO400EAP26GALV	7898525841870	000867/2018	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO70EAR26PROCEL	7898525842136	000867/2018	70	0,93	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO100EAR26PROCEL	7898525842143	000867/2018	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO150EAR26PROCEL	7898525842150	000867/2018	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO250EAR26PROCEL	7898525842167	000867/2018	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO400EAR26PROCEL	7898525842174	000867/2018	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO70EAR26GALV	7898525842549	000857/2018	70	0,93	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO100EAR26PROCEL GAL V	7898525842723	000867/2018	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO150EAR26PROCEL GAL V	7898525842808	000867/2018	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO	SO250EAR26PROCEL GAL V	7898525842747	000867/2018	250	0,94	24	105	65

0252
Eletronics

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO



Selo Procel

Fornecedores: 23
Produtos: 512

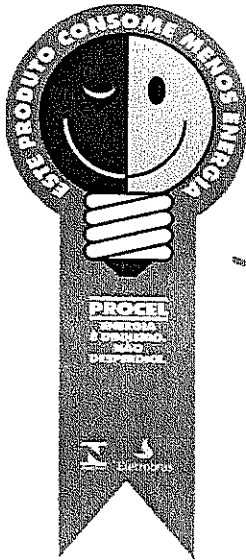
Atualização: 07/12/2018

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTENCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTENCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	t ₁ /°C	ΔT/°C
NSK	NSK	EXTERNO	SO400EAR26PROCEL GAL	7898525842730	000867/2018	400	0,94	32	105	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP070I	7898948762158	000546/2016	70	0,93	12	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP100I	7898948762165	000546/2016	100	0,93	14	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP150I	7998948762172	000546/2016	150	0,94	18	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP250I	7998948762189	000546/2016	250	0,94	24	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP400I	7898948762196	000546/2016	400	0,94	32	130	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP070E	7998948762257	000545/2016	70	0,93	12	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP100E	7898948762264	000545/2016	100	0,93	14	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP150E	7898948762271	000545/2016	150	0,94	18	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP250E	7898948762288	000545/2016	250	0,94	24	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP400E	7898948762295	000545/2016	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE70A226 65°C P12 PROCEL ZN	1040462	000102/2013	70	0,93	12	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE100A226 65°C P14 PROCEL ZN	1040463	000102/2013	100	0,93	14	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE70A226 65°C P12 PROCEL PT	1040665	000102/2013	70	0,93	12	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE100A226 65°C P14 PROCEL PT	1040666	000102/2013	100	0,93	14	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE150A226 65°C P18 PROCEL PT	1040667	000102/2013	150	0,94	18	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE250A226 65°C P24 PROCEL PT	1040668	000102/2013	250	0,94	24	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE400A226 65°C P32 PROCEL PT	1040669	000102/2013	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE150A226 65°C P18 PROCEL ZN	1040464	000102/2013	150	0,94	18	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE250A226 65°C P24 PROCEL ZN	1040465	000102/2013	250	0,94	24	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE400A226 65°C P32 PROCEL ZN	1040466	000102/2013	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVS170A226 65°C P12 PROCEL PT	1040457	000096/2013	70	0,93	12	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVS1100A226 65°C P14 PROCEL PT	1040458	000096/2013	100	0,93	14	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVS1150A226 65°C P18 PROCEL PT	1040459	000096/2013	150	0,94	18	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVS1250A226 65°C P24 PROCEL PT	1040460	000096/2013	250	0,94	24	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVS1400A226 65°C P32 PROCEL PT	1040461	000096/2013	400	0,94	32	130	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE70A226	069860701	000620/2015	70	0,94	12	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE100A226	0698601001	000620/2015	100	0,94	14	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE150A226	0698601501	000620/2015	150	0,94	18	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE250A226	0698602501	000620/2015	250	0,94	24	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE400A226	0698604001	000620/2015	400	0,94	32	105	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVS170A226	069860702	000621/2015	70	0,94	12	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVS1100A226	0698601002	000621/2015	100	0,94	14	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVS1150A226	0698601502	000621/2015	150	0,94	18	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVS1250A226	0698602502	000621/2015	250	0,94	24	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVS1400A226	0698604002	000621/2015	400	0,94	32	130	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP70A26P	7898655264655	007850/2017	70	0,93	12	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP70A26G	7898655264662	007850/2017	70	0,93	12	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO	RSEP70A26BG	7898655264679	007850/2017	70	0,93	12	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROVÊL	RSEP100A26P	7898655264686	007850/2017	100	0,93	14	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP100A26G	7898655264693	007850/2017	100	0,93	14	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP100A26BG	7898655264709	007850/2017	100	0,93	14	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP150A26P	7898655264716	007850/2017	150	0,94	18	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP150A26G	7898655264723	007850/2017	150	0,94	18	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP150A26BG	7898655264730	007850/2017	150	0,94	18	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP250A26P	7898655264747	007850/2017	250	0,94	24	105	65
REATEC	REATEC	SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP250A26G	7898655264754	007850/2017	250	0,94	24	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP250A26BG	7898655264761	007850/2017	250	0,94	24	105	65

0253



[Handwritten signatures and initials]



Selo Procel

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Fornecedores: 21

Produtos: 125

Atualização

11/09/2018



Eletrobras

0254

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 21
Produtos: 125

Atualização: 11/09/2018



Selo Procel

FORNecedor	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTENCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIENCIA ENERGETICA (lm/W)	VIDA (h)
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST070 - 70W	7898612383696	002347/2018	70	6450	90,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST150 - 150W	7898612383719	002347/2018	150	17234	113,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST250 - 250W	7898612383726	002347/2018	250	31157	122,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST400 - 400W	7898612383733	002347/2018	400	53498	133,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO150 - 150W	7898612383665	002346/2018	150	17109	112,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO250 - 250W	7898612383672	002346/2018	250	28361	117,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO400 - 400W	7898612383689	002346/2018	400	50264	131,0	24000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 70	6925786812026	004131/2017	70	6300	90,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 100	6925786812033	004131/2017	100	10000	100,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 150	6925786812040	004131/2017	150	16050	107,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 250	6925786812057	004131/2017	250	28750	115,0	32000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/24.000H/150W/E40	7898948766439	006721/2016	150	16080	107,2	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	JUSKA/LVSAP/TUBULAR/400W/E40	7898948766446	006723/2016	400	50720	126,8	24000
MARSCHAL	G-LIGHT	TUBULAR	LVSAP_100W_TUB_E27	7898492074981	008173/2013	100	10230	102,6	32000
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	LVSAP_400W_OV_LET_E40	7898275072128	001399/2013	400	47781	122,4	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO20732 E-27	7896619419363	004746/2013	70	6600	94,2	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	SO21034	7896619408688	004746/2013	100	10850	108,5	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21534 E-40	7896619419370	004746/2013	150	17293,7	110,4	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	TUBULAR SO22534 E-40	7896619407834	004746/2013	250	33051,8	127,0	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24034 E-40	7896619407841	004746/2013	400	58869,8	139,2	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO250E40-T	7898525840163	004036/2018	250	34825	139,0	32000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 70W E27	7898324003790	005110/2015	70	6300	90,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 100W E40	7898324003813	005107/2015	100	10000	100,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 150W E40	7898324003837	005102/2015	150	16050	107,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 250W E40	7898324003851	005100/2015	250	28750	115,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 70W E27	7898324003783	005111/2015	70	5950	85,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 100W E40	7898324003806	005109/2015	100	9500	95,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 150W E40	7898324003820	005103/2015	150	15750	105,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 250W E40	7898324003844	005101/2015	250	27500	110,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 400W E40	7898324003868	005106/2015	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/70W	4052899397941	001214/2016	70	6020	86,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/100W	4052899397965	001808/2016	100	9500	95,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/250W	4052899376465	001722/2016	250	27500	110,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/400W	4052899376489	000980/2016	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923394	003231/2013	70	6600	94,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/28 mil horas/NAV-T/100W	4052899381216	000975/2016	100	10000	100,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	NAV-T 150W SUPER 4Y	4052899381230	001213/2016	150	16500	110,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/250W	4052899381254	000974/2016	250	28750	115,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/400W	4052899381278	000973/2016	400	52000	130,0	32000
OZLI	OZLI	OVOIDE	G3B039-RI	7896184102608	003819/2014	150	15750	105,0	24000
OZLI	OZLI	OVOIDE	G3B041-RI	7896184101434	003820/2014	250	27500	110,0	24000

Handwritten signatures and the number 0255.



Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large circle and a vertical line.

Handwritten symbol resembling a checkmark or a stylized '7'.

Handwritten symbol resembling a checkmark or a stylized '7'.

Handwritten symbol resembling a checkmark or a stylized '7'.

Handwritten scribbles and symbols.

Handwritten scribbles and symbols.

Handwritten scribbles and symbols.

Handwritten scribbles and symbols at the bottom left of the page.

Handwritten scribbles and symbols.

0256

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2483	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	07.005.073/0001-15
3453	DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	31.494.697/0001-28
2847	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	18.119.650/0001-16
3484	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.117.728/0001-69
3007	LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	19.000.821/0001-56
3487	MULTILUZ COMERCIAL LTDA	31.128.170/0001-80
3483	TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS	07.052.056/0001-39
3485	WILLIAN NATANAEL CHAGAS	33.011.443/0001-37

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	1	115,0000	UNIDADE	CAIXA 4X2"		
Fornecedor						
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		0,6800	115,0000	78,20	BETEL	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		0,6900	115,0000	79,35	TRAMONTINA	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		0,9500	115,0000	109,25	hidrossol	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		1,2000	115,0000	138,00	TRAMONTINA	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		1,2000	115,0000	138,00	TRAMONTINA	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	2	118,0000	UNIDADE	CAIXA 4X4"		
Fornecedor						
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		0,9900	118,0000	116,82	ALTELUX	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		1,0000	118,0000	118,00	TRAMONTINA	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		1,1500	118,0000	135,70	hidrossol	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		1,8000	118,0000	212,40	TRAMONTINA	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		1,8000	118,0000	212,40	TRAMONTINA	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	3	15,0000	UNIDADE	DISJUNTOR BIFASICO 100A		
Fornecedor						
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		49,5000	15,0000	742,50	BRASILTEC	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		50,0000	15,0000	750,00	SOPRANO	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		54,0000	15,0000	810,00	SOPRANO	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		67,0000	15,0000	1.005,00	foco	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		68,0000	15,0000	1.020,00	SOPRANO	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	4	15,0000	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFASICO 100A		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	59,9000	15,0000	898,50	BRASILTEC	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS	61,0000	15,0000	915,00	foco	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	61,6000	15,0000	924,00	SOPRANO	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	70,0000	15,0000	1.050,00	SOPRANO	IMEDIATO
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E	Item não cotado pelo Fornecedor				
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	5	15,0000	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFASICO 50A		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		6,1000	15,0000	91,50	BRASILTEC	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		6,1500	15,0000	92,25	FOCO	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		6,4000	15,0000	96,00	foco	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		7,5000	15,0000	112,50	SOPRANO	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		7,5000	15,0000	112,50	SOPRANO	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	6	15,0000	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFASICO 25A		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		6,1500	15,0000	92,25	BRASILTEC	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		6,2000	15,0000	93,00	FOCO	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		6,2500	15,0000	93,75	foco	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		7,5000	15,0000	112,50	ELETRIC	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		7,5000	15,0000	112,50	SOPRANO	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	7	1.000,0000	METRO	FIO FLEXIVEL 2,50 MM2		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		0,8600	1.000,0000	860,00	SULCABOS	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		0,8700	1.000,0000	870,00	AMPERE	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		0,9000	1.000,0000	900,00	TECFIL	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		1,0000	1.000,0000	1.000,00	conduspar	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		1,0000	1.000,0000	1.000,00	BLUCABO	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	8	1.000,0000	METRO	FIO FLEXIVEL 4,00 MM²		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		1,1300	1.000,0000	1.130,00	TECFIL	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	1,1400	1.000,0000	1.140,00	BLUCABO	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	1,2500	1.000,0000	1.250,00	AMPERE	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS	1,7500	1.000,0000	1.750,00	conduspar	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	1,7500	1.000,0000	1.750,00	SULCABOS	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E	Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	9	1.000,0000	METRO	FIO FLEXIVEL 6,00 MM²		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		1,7400	1.000,0000	1.740,00	BLUCABO	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		1,9400	1.000,0000	1.940,00	TECFIL	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		1,9500	1.000,0000	1.950,00	AMPERE	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		2,8000	1.000,0000	2.800,00	conduspar	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		2,8000	1.000,0000	2.800,00	SULCABOS	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	10	1.000,0000	METRO	FIO FLEXIVEL 10,00 MM²		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		3,0500	1.000,0000	3.050,00	TECFIL	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		3,1000	1.000,0000	3.100,00	BLUCABO	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		3,3900	1.000,0000	3.390,00	AMPERE	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		4,4000	1.000,0000	4.400,00	conduspar	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		4,4000	1.000,0000	4.400,00	SULCABOS	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	11	1.000,0000	METRO	FIO 2X2, 50 MM2		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		1,5000	1.000,0000	1.500,00	BLUCABO	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		1,5400	1.000,0000	1.540,00	TECFIL	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		2,1600	1.000,0000	2.160,00	ALFAFLEX	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		2,3900	1.000,0000	2.390,00	conduspar	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		2,4000	1.000,0000	2.400,00	SULCABOS	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	12	1.000,0000	METRO	FIO 2X4,00 MM2		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		2,1000	1.000,0000	2.100,00	SULCABOS	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		2,1500	1.000,0000	2.150,00	ALFAFLEX	IMEDIATO

0259

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	2,4000	1.000,0000	2.400,00	BLUCABO	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	2,5300	1.000,0000	2.530,00	TECFIL	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS	2,5400	1.000,0000	2.540,00	conduspar	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E	Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	13	1.000,0000	METRO	FIO 2X1, 50MM2					
Fornecedor									
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS					0,7600	1.000,0000	760,00	SULCABOS	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA					0,7700	1.000,0000	770,00	ALFAFLEX	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS					0,8400	1.000,0000	840,00	TECFIL	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS					0,8500	1.000,0000	850,00	conduspar	IMEDIATO
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E					Item não cotado pelo Fornecedor				
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.					Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	14	36,0000	UNIDADE	FITA ISOLANTE 20 MT					
Fornecedor									
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS					3,0000	36,0000	108,00	FOX LUX	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS					3,1000	36,0000	111,60	eletromar	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.					3,4000	36,0000	122,40	GERMER	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS					3,5000	36,0000	126,00	SOPRANO	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA					4,0000	36,0000	144,00	DECORLUX	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E					Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	15	100,0000	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA					
Fornecedor									
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS					3,3000	100,0000	330,00	RADIAL	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA					3,3400	100,0000	334,00	MECTRONIC	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS					3,6900	100,0000	369,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS					4,5000	100,0000	450,00	RADIAL	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.					4,5000	100,0000	450,00	PEZZI	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E					Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	16	100,0000	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA					
Fornecedor									
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA					3,0500	100,0000	305,00	MECTRONIC	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS					3,1000	100,0000	310,00	RADIAL	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS					3,3800	100,0000	338,00	alumbra	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	4,0000	100,0000	400,00	MECTRONIC	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	4,0000	100,0000	400,00	PEZZI	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E	Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	17	100,0000	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 2P+T		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		4,4000	100,0000	440,00	RADIAL	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		4,5000	100,0000	450,00	alumbra	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		6,0000	100,0000	600,00	MECTRONIC	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		7,0000	100,0000	700,00	RADIAL	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		7,0000	100,0000	700,00	PEZZI	IMEDIATO
AKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	18	100,0000	UNIDADE	TOMADA EXTERNA 2P+T		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		3,8500	100,0000	385,00	RADIAL	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		3,9000	100,0000	390,00	alumbra	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		4,5000	100,0000	450,00	MECTRONIC	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		5,0000	100,0000	500,00	MECTRONIC	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		5,0000	100,0000	500,00	PEZZI	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	19	100,0000	UNIDADE	TOMADA DE PORCELANA 2X20		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		6,8500	100,0000	685,00	DECORLUX	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		6,9000	100,0000	690,00	LUMIBRAX	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		10,9000	100,0000	1.090,00	GERMER	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		10,9100	100,0000	1.091,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		10,9200	100,0000	1.092,00	MECTRONIC	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	20	100,0000	UNIDADE	JUNCAO FEMEA 10A		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		2,7000	100,0000	270,00	TRAMONTINA	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		2,8000	100,0000	280,00	DECORLUX	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		2,9500	100,0000	295,00	RADIAL	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		2,9500	100,0000	295,00	MARGIRIUS	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

WILLIAN NATANAEL CHAGAS	2,9900	100,0000	299,00	alumbra	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E	Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	21	150,0000	UNIDADE	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2X40		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		17,6500	150,0000	2.647,50	RCG	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		17,7000	150,0000	2.655,00	FORTEC	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		17,7500	150,0000	2.662,50	ECP	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		18,5000	150,0000	2.775,00	intral	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		18,9000	150,0000	2.835,00	INTRAL	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E					Item não cotado pelo Fornecedor	
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor	
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI					Item não cotado pelo Fornecedor	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	22	100,0000	UNIDADE	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		2,6500	100,0000	265,00	MECTRONIC	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		2,7000	100,0000	270,00	PEZZI	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		2,7900	100,0000	279,00	alumbra	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		2,8000	100,0000	280,00	MECTRONIC	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		2,8000	100,0000	280,00	PEZZI	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E					Item não cotado pelo Fornecedor	
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor	
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI					Item não cotado pelo Fornecedor	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	23	100,0000	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		4,5000	100,0000	450,00	GE	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		4,5300	100,0000	453,00	GE	IMEDIATO
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		5,0000	100,0000	500,00	GE	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		9,9000	100,0000	990,00	OSRAM	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		9,9900	100,0000	999,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		9,9900	100,0000	999,00	GOLDEN	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E					Item não cotado pelo Fornecedor	
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	24	100,0000	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		4,4000	100,0000	440,00	GE	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		4,4500	100,0000	445,00	GE	IMEDIATO
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		5,0000	100,0000	500,00	GE	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		8,3000	100,0000	830,00	OSRAM	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		8,3700	100,0000	837,00	alumbra	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	8,3700	100,0000	837,00	GOLDEN	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E	Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	25	100,0000	UNIDADE	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		10,8500	100,0000	1.085,00	ELGIN	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		10,9000	100,0000	1.090,00	ELGIN	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		11,0000	100,0000	1.100,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		12,3500	100,0000	1.235,00	FOX LUX	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		12,3500	100,0000	1.235,00	ELGIN	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	26	100,0000	UNIDADE	LAMPADA MISTA 250W		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		18,0000	100,0000	1.800,00	FLC	IMEDIATO
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		20,0000	100,0000	2.000,00	GE	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		21,9000	100,0000	2.190,00	GE	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		23,2000	100,0000	2.320,00	GE	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		24,9900	100,0000	2.499,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		25,0000	100,0000	2.500,00	FOX LUX	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	27	200,0000	UNIDADE	PLAFONIER COM BOCAL		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		2,1500	200,0000	430,00	FOCO	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		2,2000	200,0000	440,00	REVE	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		2,9900	200,0000	598,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		3,0000	200,0000	600,00	RADIAL	IMEDIATO
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	28	100,0000	UNIDADE	BOCAL PENDENTE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		1,6000	100,0000	160,00	G20	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		2,2300	100,0000	223,00	G20	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		2,4900	100,0000	249,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		2,5000	100,0000	250,00	G20	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		2,5000	100,0000	250,00	OUROLUX	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				

0263

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	29	30,0000	UNIDADE	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIM
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		21,8000	30,0000	654,00
		ALUDAX	IMEDIATO	
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		21,9000	30,0000	657,00
		WLUX	IMEDIATO	
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		37,5000	30,0000	1.125,00
		OUROLUX	IMEDIATO	
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		39,9500	30,0000	1.198,50
		ALUDAX	IMEDIATO	
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		46,9900	30,0000	1.409,70
		alumbra	IMEDIATO	
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		47,0000	30,0000	1.410,00
		EMPALUX	IMEDIATO	
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	30	250,0000	UNIDADE	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		12,9000	250,0000	3.225,00
			IMEDIATO	
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		21,0000	250,0000	5.250,00
		PCSAN	IMEDIATO	
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		28,0000	250,0000	7.000,00
		OUROLUX	IMEDIATO	
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		28,5000	250,0000	7.125,00
		WLUX	IMEDIATO	
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		29,8000	250,0000	7.450,00
		NSK	IMEDIATO	
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		34,9900	250,0000	8.747,50
		alumbra	IMEDIATO	
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		35,0000	250,0000	8.750,00
		EMPALUX	IMEDIATO	
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	31	10,0000	UNIDADE	CONTATOR CW 32
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		70,0000	10,0000	700,00
		CCA	IMEDIATO	
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		72,0000	10,0000	720,00
		BRASILTEC	IMEDIATO	
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		73,0000	10,0000	730,00
		BRASILTEC	IMEDIATO	
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		89,9900	10,0000	899,90
		foco	IMEDIATO	
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		90,0000	10,0000	900,00
		SOPRANO	IMEDIATO	
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	32	10,0000	UNIDADE	CONTATOR CW 25
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		64,5000	10,0000	645,00
		CCA	IMEDIATO	
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		71,4000	10,0000	714,00
		BRASILTEC	IMEDIATO	
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		78,0000	10,0000	780,00
		BRASILTEC	IMEDIATO	
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		79,9900	10,0000	799,90
		foco	IMEDIATO	
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		80,0000	10,0000	800,00
		ELETRIC	IMEDIATO	
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	Item não cotado pelo Fornecedor
--	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	33	150,0000	UNIDADE	CONECTOR TAPITE
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		1,9500	150,0000	292,50
				BETEL
				IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		2,0000	150,0000	300,00
				INTELI
				IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		2,4900	150,0000	373,50
				alumbra
				IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		2,5000	150,0000	375,00
				INTELI
				IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		2,5000	150,0000	375,00
				MAEL
				IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	34	150,0000	UNIDADE	CONECTOR TAPITE PERFURANTE
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		4,4500	150,0000	667,50
				INTELLI
				IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		4,4900	150,0000	673,50
				alumbra
				IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		5,9000	150,0000	885,00
				INCESA
				IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		6,0000	150,0000	900,00
				INTELI
				IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		6,0000	150,0000	900,00
				BETEL
				IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	35	60,0000	UNIDADE	BOCAL PORCELANA E-27 P/ LUMINÁRIA
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		2,6500	60,0000	159,00
				DECORLUX
				IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		2,6900	60,0000	161,40
				G20
				IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		4,4900	60,0000	269,40
				alumbra
				IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		4,5000	60,0000	270,00
				FOX LUX
				IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		4,5000	60,0000	270,00
				GERMER
				IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	36	40,0000	UNIDADE	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		5,8500	40,0000	234,00
				GALVANIZADO
				IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		5,9000	40,0000	236,00
				ROMANELI
				IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		5,9900	40,0000	239,60
				alumbra
				IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		6,0000	40,0000	240,00
				BETEL
				IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		6,0000	40,0000	240,00
				JORDÃO
				IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor		

0265

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	37	80,0000	UNIDADE	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 25W					
Fornecedor									
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS					11,4000	80,0000	912,00	FOX LUX	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA					11,5000	80,0000	920,00	TASCHIBRA	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS					12,9900	80,0000	1.039,20	alumbra	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS					13,0000	80,0000	1.040,00	TASCHIBRA	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.					13,0000	80,0000	1.040,00	FLC	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E					Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	38	80,0000	UNIDADE	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 46W					
Fornecedor									
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS					31,0000	80,0000	2.480,00	FOX LUX	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA					31,9000	80,0000	2.552,00	TASCHIBRA	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS					34,9900	80,0000	2.799,20	alumbra	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS					35,0000	80,0000	2.800,00	TASCHIBRA	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.					35,0000	80,0000	2.800,00	FLC	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E					Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	39	400,0000	UNIDADE	LAMPADA 70W SODIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10					
Fornecedor									
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.					9,4900	400,0000	3.796,00	OUROLUX	IMEDIATO
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					9,5000	400,0000	3.800,00		IMEDIATO
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI					12,5000	400,0000	5.000,00	PCSAN	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS					15,0000	400,0000	6.000,00	WLUX	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA					18,4500	400,0000	7.380,00	NSK	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS					20,5000	400,0000	8.200,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS					20,5000	400,0000	8.200,00	DURO LUX	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	40	200,0000	UNIDADE	REATOR SODIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNC					
Fornecedor									
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS					37,5900	200,0000	7.518,00	NSK	IMEDIATO
MULTILUZ COMERCIAL LTDA					37,6000	200,0000	7.520,00		IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E					49,1900	200,0000	9.838,00	TAKTGTN	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.					54,0000	200,0000	10.800,00	SAMA	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA					54,1000	200,0000	10.820,00	NSK	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS					60,0000	200,0000	12.000,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS					60,0000	200,0000	12.000,00	PROCEL	IMEDIATO
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI					60,0000	200,0000	12.000,00	ALMIRANTE	IMEDIATO

0266

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	41	180,0000	UNIDADE	REATOR SODIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNC
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		48,6400	180,0000	8.755,20
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		48,6500	180,0000	8.757,00
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		68,9000	180,0000	12.402,00
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		70,0000	180,0000	12.600,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		70,2000	180,0000	12.636,00
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		78,0000	180,0000	14.040,00
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		78,0000	180,0000	14.040,00
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E				Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	42	350,0000	UNIDADE	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINÇÃO PÚBLI
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		12,9000	350,0000	4.515,00
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		13,5000	350,0000	4.725,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		18,9800	350,0000	6.643,00
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		20,0000	350,0000	7.000,00
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		21,0000	350,0000	7.350,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		29,0000	350,0000	10.150,00
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		40,0000	350,0000	14.000,00
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		40,0000	350,0000	14.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	43	50,0000	UNIDADE	REATOR METALICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		44,9300	50,0000	2.246,50
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		44,9400	50,0000	2.247,00
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		44,9500	50,0000	2.247,50
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		74,7000	50,0000	3.735,00
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		82,0000	50,0000	4.100,00
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		83,0000	50,0000	4.150,00
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		83,0000	50,0000	4.150,00
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		83,0000	50,0000	4.150,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	44	50,0000	UNIDADE	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		6,9000	50,0000	345,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		7,0000	50,0000	350,00
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		7,0000	50,0000	350,00
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		8,0000	50,0000	400,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		8,0000	50,0000	400,00
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E				Item não cotado pelo Fornecedor
MULTILUZ COMERCIAL LTDA				Item não cotado pelo Fornecedor
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI				Item não cotado pelo Fornecedor

0267

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	45	50,0000	UNIDADE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COM		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		14,6900	50,0000	734,50	ACELUX	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		14,7000	50,0000	735,00	TAKTGTN	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		19,0000	50,0000	950,00	ALMIRANTE	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		20,0000	50,0000	1.000,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		20,0000	50,0000	1.000,00	LUX FORT	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		20,0000	50,0000	1.000,00	ABNT	IMEDIATO
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	46	50,0000	UNIDADE	BRAÇO PARA LUMINARIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COM		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		81,0000	50,0000	4.050,00	ALMIRANTE	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		81,8500	50,0000	4.092,50	TAKTGTN	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		88,0000	50,0000	4.400,00	ABNT	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		90,0000	50,0000	4.500,00	LUX FORT	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		90,0000	50,0000	4.500,00	alumbra	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		90,0000	50,0000	4.500,00	ACELUX	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		90,0000	50,0000	4.500,00	ALMIRANTE	IMEDIATO
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	47	100,0000	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		21,8000	100,0000	2.180,00	ALUDAX	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		25,0000	100,0000	2.500,00	WLUX	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		37,5200	100,0000	3.752,00	OUROLUX	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		45,0000	100,0000	4.500,00	NSK	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		49,9900	100,0000	4.999,00	alumbra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		50,0000	100,0000	5.000,00	OURO LUX	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	48	40,0000	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE P		
Fornecedor						
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		60,9400	40,0000	2.437,60	SAMA	IMEDIATO
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		60,9500	40,0000	2.438,00		IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		79,0000	40,0000	3.160,00	NSK	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		79,2000	40,0000	3.168,00	NSK	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		89,9900	40,0000	3.599,60	intra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		90,0000	40,0000	3.600,00	FIO LUX SERWAL	IMEDIATO
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		90,0000	40,0000	3.600,00	ALMIRANTE	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				

0268

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	49	10,0000	UNIDADE	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTENCIA, T		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		60,9000	10,0000	609,00	SAMA	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		60,9400	10,0000	609,40	ALMIRANTE	IMEDIATO
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		60,9500	10,0000	609,50		IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		79,2000	10,0000	792,00	NSK	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		89,9900	10,0000	899,90	intra	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		90,0000	10,0000	900,00	FIO LUX SERWAL	IMEDIATO
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		90,0000	10,0000	900,00	ALMIRANTE	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	50	200,0000	UNIDADE	LAMPADA BULBO LED 20 W		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		24,1500	200,0000	4.830,00	ELGIN	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		24,5000	200,0000	4.900,00	ELGIN	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		30,0000	200,0000	6.000,00	fcl	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		37,0000	200,0000	7.400,00	FOX LUX	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		37,0000	200,0000	7.400,00	OUROLUX	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	51	200,0000	UNIDADE	LAMPADA BULBO LED 9W		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		5,8000	200,0000	1.160,00	OUROLUX	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		5,8500	200,0000	1.170,00	ELGIN	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		5,9000	200,0000	1.180,00	ELGIN	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		8,0000	200,0000	1.600,00	fcl	IMEDIATO
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		9,5000	200,0000	1.900,00	LED STAR	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	52	200,0000	UNIDADE	LAMPADA BULBO LED 15W		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		13,6000	200,0000	2.720,00	AVANT	IMEDIATO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		13,6900	200,0000	2.738,00	ELGIN	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		14,0000	200,0000	2.800,00	ELGIN	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		15,5000	200,0000	3.100,00	PAMPLONA	IMEDIATO
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		16,0000	200,0000	3.200,00	fcl	IMEDIATO
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor				
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

0269

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	53	100,0000	UNIDADE	LAMPADA BULBO LED 30 W
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		34,5000	100,0000	3.450,00
				AVANT
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		35,0000	100,0000	3.500,00
				ELGIN
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		39,4000	100,0000	3.940,00
				ELGIN
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		50,0000	100,0000	5.000,00
				fcl
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		Item não cotado pelo Fornecedor		
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	54	60,0000	UNIDADE	LAMPADA DE LED 50W
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		69,9000	60,0000	4.194,00
				ELGIN
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		70,0000	60,0000	4.200,00
				FLC
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		80,0000	60,0000	4.800,00
				fcl
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		90,0000	60,0000	5.400,00
				INTRAL
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		90,0000	60,0000	5.400,00
				ELGIN
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	55	10,0000	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMERGIA DE PLASTICO. 10 A 12 DJUNTORES
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		20,0000	10,0000	200,00
				BRUM
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		21,0000	10,0000	210,00
				FOCO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		21,5000	10,0000	215,00
				BRUM
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		21,8000	10,0000	218,00
				tigre
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		Item não cotado pelo Fornecedor		
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	56	35,0000	UNIDADE	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMIN.
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		89,0000	35,0000	3.115,00
				FLC
WILLIAN NATANAEL CHAGAS		89,9000	35,0000	3.146,50
				rca
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS		90,0000	35,0000	3.150,00
				FOCO
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E		Item não cotado pelo Fornecedor		
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor		
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		Item não cotado pelo Fornecedor		
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

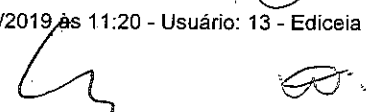
Sugestão por menor preço unitário

PRONIM LC - Licitações e Contratos



Emissão: 11/04/2019 às 11:20 - Usuário: 13 - Ediceia

0270



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

2483 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	9	1.000,0000	1,7400	1.740,00	
1	11	1.000,0000	1,5000	1.500,00	
1	26	100,0000	18,0000	1.800,00	
1	31	10,0000	70,0000	700,00	
1	32	10,0000	64,5000	645,00	
1	34	150,0000	4,4500	667,50	
1	39	400,0000	9,4900	3.796,00	
1	41	180,0000	48,6400	8.755,20	
1	45	50,0000	14,6900	734,50	
1	48	40,0000	60,9400	2.437,60	
1	49	10,0000	60,9000	609,00	
1	51	200,0000	5,8000	1.160,00	
1	56	35,0000	89,0000	3.115,00	

Total do Fornecedor: 27.659,80

2847 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	115,0000	0,6800	78,20	
1	2	118,0000	0,9900	116,82	
1	16	100,0000	3,0500	305,00	
1	19	100,0000	6,8500	685,00	
1	25	100,0000	10,8500	1.085,00	
1	27	200,0000	2,1500	430,00	
1	33	150,0000	1,9500	292,50	
1	54	60,0000	69,9000	4.194,00	

Total do Fornecedor: 7.186,52

3007 - LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	7	1.000,0000	0,8600	860,00	
1	12	1.000,0000	2,1000	2.100,00	
1	13	1.000,0000	0,7600	760,00	
1	14	36,0000	3,0000	108,00	
1	20	100,0000	2,7000	270,00	
1	21	150,0000	17,6500	2.647,50	
1	22	100,0000	2,6500	265,00	
1	36	40,0000	5,8500	234,00	
1	37	80,0000	11,4000	912,00	
1	38	80,0000	31,0000	2.480,00	
1	44	50,0000	6,9000	345,00	
1	52	200,0000	13,6000	2.720,00	
1	53	100,0000	34,5000	3.450,00	
1	55	10,0000	20,0000	200,00	

Total do Fornecedor: 17.351,50

3453 - DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	3	15,0000	49,5000	742,50	
1	4	15,0000	59,9000	898,50	
1	5	15,0000	6,1000	91,50	
1	6	15,0000	6,1500	92,25	
1	8	1.000,0000	1,1300	1.130,00	
1	10	1.000,0000	3,0500	3.050,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 9	Processo: 30/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

1	15	100,0000	3,3000	330,00	
1	17	100,0000	4,4000	440,00	
1	18	100,0000	3,8500	385,00	
1	23	100,0000	4,5000	450,00	
1	24	100,0000	4,4000	440,00	
1	28	100,0000	1,6000	160,00	
1	35	60,0000	2,6500	159,00	
1	40	200,0000	37,5900	7.518,00	
1	43	50,0000	44,9300	2.246,50	
1	50	200,0000	24,1500	4.830,00	
Total do Fornecedor: 22.963,25					

3483 - TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	42	350,0000	12,9000	4.515,00	
Total do Fornecedor: 4.515,00					

3484 - G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	29	30,0000	21,8000	654,00	
1	46	50,0000	81,0000	4.050,00	
1	47	100,0000	21,8000	2.180,00	
Total do Fornecedor: 6.884,00					

3487 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA

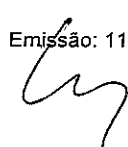
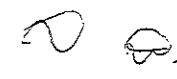
Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	30	250,0000	12,9000	3.225,00	
Total do Fornecedor: 3.225,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	89.785,07
--	-----------




0272

Emissão: 11/04/2019 às 11:20 - Usuário: 13 - Ediceia

***Documentos
de
Habilitação***

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**). *OK*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *OK*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *OK*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas(**CNDT**). *OK*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

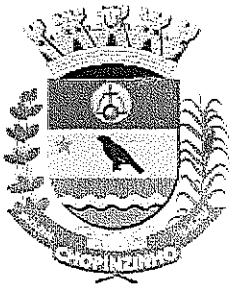
8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *OK*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *OK*



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 131/2004

NOME FANTASIA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS

RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16460-7

NR. CADASTRO: 1733-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

4742300 Comércio varejista de material elétrico

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de

4754701 Comércio varejista de móveis

4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO
CENTRO

NR: 4325
85560-000


LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 10/04/2019

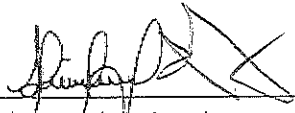
VALIDADE: 28/02/2020

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS: 2493/2009 e 2740/2010.

Prefeitura Municipal de Sulina

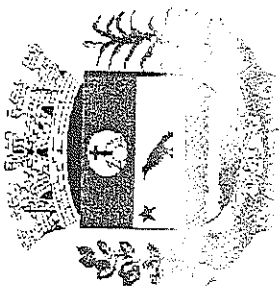
Confere com o Original


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal


Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

0276

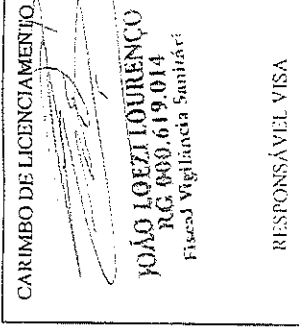


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Tel. Fax (46) 3242-1511 - Rua Santiago Dantas, 4864
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA
DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 50/2019

De acordo com a Lei 12.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

ATIVIDADE: FÁBRIA ELÉTRICO LUZ
EMPREGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 07.005.073/0001-15
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO LUZZA
CPF: 487.018.409-59
ENDEREÇO: RUA FLORE DE DECEMBRO, Nº 325, BAIRRO CENTRO- CHOPINZINHO - PR

LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2019	
SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO
CPE	487.018.409-59
U.F.	PR
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	ANTONIO LUZZA
OBSERVAÇÕES:	

[Handwritten signatures and initials]

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

EMISSION: ABRIL/2019. CHOPINZINHO, PARANÁ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2019 às 09:24:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

0278
 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2019 às 09:24:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials:
 MDP
 ETH
 02792



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:49 do dia 26/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2019.

Código de controle da certidão: **52A8.4B7F.815A.3A5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]

0288 ^{1/1}



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019729423-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.005.073/0001-15
Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the document. There are four distinct signatures and a stamp with the number 0281.



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS	Número Cad...: 164607
CPF/CNPJ....: 07.005.073/0001-15	RG/Inscr....: 4325
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO	Número.....: 4325
Bairro.....: CENTRO	
Cidade.....: CHOPINZINHO	

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 08/04/2019.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1516/2019
Código de autenticidade da certidão: 45981156045981

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 08/04/2019.

0282

CAIXA**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

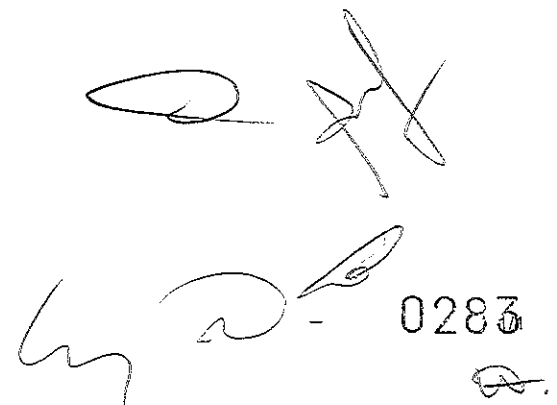
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019

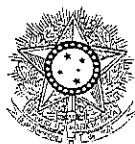
Certificação Número: 2019040800482105216396

Informação obtida em 08/04/2019, às 10:54:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page. There are two distinct signatures, one above the other. To the right of the lower signature is a stamp with the number '0283' and a small circular mark.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão n°: 170576195/2019
Expedição: 08/04/2019, às 10:55:18
Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.005.073/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201902261457210700944.

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edição 11/04/19



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A. R. LUZZA – COMÉRCIO E INSTALADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Chopinzinho/Pr., Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, inscrita no CNPJ: 23.928.274/0001-40, realizou para essa Municipalidade a venda e entrega de forma condizente com o contratado, cumprindo prazos, entregando produtos de qualidade, quando da aquisição de materiais diversos para reparos hidráulicos, de pintura e elétricos, no município, assim como venda, instalação e manutenção de ar condicionados.

Chopinzinho, 12 de julho de 2016.


Município de Chopinzinho

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edueia 11/07/19




0286



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Chopinzinho/Pr., Rua 14 de Dezembro 4325, Centro inscrita no CNPJ. 07.005.073/0001-15, forneceu para esta municipalidade, condicionadores de ar instalados. A referida empresa também presta serviços de manutenção preventiva e corretiva para os referidos produtos, tendo como Responsáveis Técnicos os Senhores Rudimar Antonio Barbiêro, Técnico em Eletromecânica CREA/PR nº 24283/TD e Vanessa Cristina Zapchau, Arquiteta, CAU nº 157139-I, com fornecimento de peças, através de Ata de Registro de Preços.

Durante a entrega, instalação e manutenção dos condicionadores de ar a empresa satisfaz as normas exigidas, demonstrando desta forma plena Capacidade Técnica tanto para fornecimento, instalação, manutenção dos produtos e fornecimento de peças, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda, pontualidade na entrega e instalação e ainda eficiência no controle de qualidade.

Selo Gr-7y.VRUGy.05Kp7, Controle y 4zh2..P23AB
Consulte esse selo em <http://m.darppr.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax: 491 3242-1380
Reconheço por Semelhança a assinatura de ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21 73); Selo Funzper R\$0,75 Funrejus R\$3,99

Chopinzinho-PR, 06 de julho de 2017. 11/04/19

Marcos Rogério Ferr
Tabelião

Município de Chopinzinho

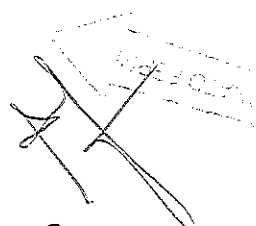
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Chopinzinho, 06 de julho de 2017.

Preeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edicéia 11/04/19



Handwritten signature and stamp with number 0287



ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Referência: Prefeitura Municipal de SULINA, Pregão Presencial nº 09/2019.

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, com sede no endereço Rua 14 de dezembro, 4325, centro, 85.560-000, Chopinzinho – PR, endereço eletrônico financeiroeletroluz2015@hotmail.com telefone (46) 3242-3038, por intermédio de seu representante legal, Sr Antonio Luzza, portador do documento de identidade RG nº 3.596.044-9 e do CPF nº 487.018.409-59, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins que:

- I – Não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II – Não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadoras ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- III – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- IV – Nos termos do art. 4º VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.
- V – O preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para controle do contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. Antonio Luzza, Portador do RG nº 3.596.044-9 e CPF nº 487.018.409-59.

Chopinzinho – PR, 09 de abril de 2019.


ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP

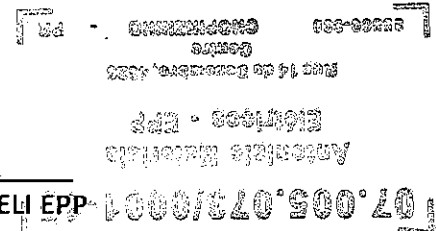
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15

ANTONIO LUZZA

CPF Nº 487.018.409-59

RG Nº 3.596.044-9

ADMINISTRADOR





ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

Á

Prefeitura Município de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº09/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Antonio Luzza, portador do RG nº 3.596.044-9 e CPF nº 487.018.409-59.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90318955-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 164607

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

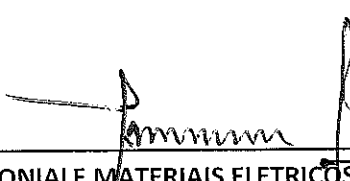
E-mail: financeiroeletroluz2015@hotmail.com

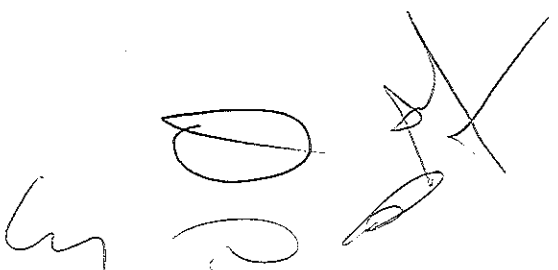
Telefone: (46) 3242-3038

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriores fornecidos.

Chopinzinho – PR, 09 de abril de 2019.

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
Rua 14 de Novembro, 4235
Centro
CHOPINZINHO - PR


ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF Nº 487.018.409-59
RG Nº 3.596.044-9
ADMINISTRADOR



Handwritten text, possibly a signature or name, oriented vertically.

Handwritten initials or a signature.

0290

1

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**). *ou*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *ou*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador" com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**). *ou*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *ou*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *ou*

ou

ou

ou

ou

ou

0291

ou

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

01

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

GILSON DALMOLIN, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida – PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº.6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.** com sede e foro à Av. XV de Novembro, 4619 – Sala 2 – Centro – CEP 85.560.000 - Município de Chopinzinho – Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 02/05/2013 e alterações, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: Os Sócios **Gilson Dalmolin e Pedro Alves dos Santos Neto**, na condição de vendedores, vendem e transferem parte das suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, no valor de R\$-1.100,00 cada, na quantia de 27 quotas, no valor total de R\$-29.700,00, sendo 13,5 quotas de cada sócio, para o sócio que neste ato entra na **Sociedade Sr. TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR., Aos 13/03/1987, Empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, À Rua Afonso Pena, 4584 – Bairro São Cristovão – CEP-85.560-000, portador do RG. Nº 9.448.401-4 SESP/PR. E CPF 064 349 229 14, que declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto ao comprador, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C. Segunda: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), dividido em 100(cem) cotas no valor de R\$-1.100,00 cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Gilson Dalmolin	36,5	36,5	RS- 40.150,00
Pedro Alves dos Santos Neto	36,5	36,5	RS- 40.150,00
Tiago Dalmolin Vieira	27	27	RS- 29.700,00
TOTAL	100	100	RS-110.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB Nº 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATI
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0292

**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

02

C. Terceira: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proibam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quarta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO E TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

C. Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

C. Sexta: OBJETO SOCIAL: Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Máquinas e Equipamentos para Agricultura, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Manutenção e Reparação de Máquinas para Agricultura e Pecuária, Instalação e Manutenção Elétrica, Obras de Irrigação.

Cláusula Sétima: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB Nº 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0293

**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

03

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

GILSON DALMOLIN, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida – PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº.6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04, **TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR., Aos 13/03/1987, Empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, À Rua Afonso Pena, 4584 – Bairro São Cristovão – CEP-85.560-000, portador do RG. Nº 9.448.401-4 SESP/PR. E CPF 064 349 229 14, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.**, com sede e foro à Av. XV de Novembro, 4619 – Sala 2 – Centro – CEP 85.560.000 - Município de Chopinzinho – Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013, tem como justa e contratada a consolidação contratual da sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

C. Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.**

C. Segunda: A sociedade tem a sua Sede na Av. XV de Novembro, 4619 – sala 02 – Centro - na Cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP-85.560-000.

C. Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2013.

C. Quarta: O Objeto Social: Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Máquinas e Equipamentos para Agricultura, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Manutenção e Reparação de Máquinas para Agricultura e Pecuária, Instalação e Manutenção Elétrica, Obras de Irrigação.

C. Quinta: A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **Pedro Alves dos Santos Neto e Tiago Dalmolin Vieira**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB Nº 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0294

**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

04

C. Sexta: O Capital social da sociedade que é de R\$-110.000,00(Cento e Dez Mil Reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor unitário de R\$-1.100,00 (um mil e cem reais), subscrito e integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Gilson Dalmolin	36,5	36,5	RS- 40.150,00
Pedro Alves dos Santos Neto	36,5	36,5	RS- 40.150,00
Tiago Dalmolin Vieira	27	27	RS- 29.700,00
TOTAL	100	100	RS-110.000,00

C. Sétima: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

C. Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

C. Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

C. Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

C. Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB Nº 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0295

**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

05

C.Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

C.Décima Terceira: MICROEMPRESA: Declaram Todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art.º 2º, inciso I, da Lei n.º 9.841 de 05-10-1999 e que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado e que a empresa não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º da mencionada Lei n.º 9.841. requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

C. Décima Quarta: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em Uma via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 07 de dezembro de 2018.


TABELIONATO FERRI

FERRI

TABELIONATO FERRI


Gilson Dalmolin


Pedro Alves dos Santos Neto


Tiago Dalmolin Vieira



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB Nº 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0296

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo s3jv0M.4TjBI.P3sp, Controle: QHA3.p3nkb
Consulte esse selo em: <http://tj.parana.gov.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de GILSON DALMÁCIO, PEDRO ALVES DOS
SANTOS NETO e TIAGO DALMÁCIO RA
Dou 16 Emolumentos: R\$25,23 (VRC: R\$3,60) - Taxa Funerária: R\$0,80 - Funrejus
R\$6,31 - FADEP: R\$1,26 - ISS: R\$1,78 Total: R\$34,86
Chopinzinho - PR - 15 de dezembro de 2018 - 10:54:57h



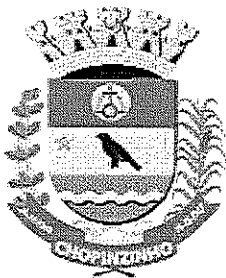
Marcos Rogério Ferri
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 11:03 SOB N° 20187247226.
PROTOCOLO: 187247226 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900309591. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
0297



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 127/2013

NOME FANTASIA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

RAZÃO SOCIAL: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CNPJ/CPF: 18.119.650/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 191701

NR. CADASTRO: 3072-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

4742300 Comércio varejista de material elétrico

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de

4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação

3314711 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e p

4222702 Obras de irrigação

4321500 Instalação e manutenção elétrica

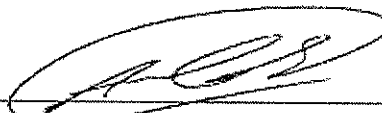
ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO
CENTRO

NR: 4619
85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 06/03/2019

VALIDADE: 28/02/2020

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS: 2493/2009 e 2740/2010.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal


Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

2 40298

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.119.650/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2013
NOME EMPRESARIAL ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO CENTER	<input type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/> EPP <input type="checkbox"/> ME EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 4619	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	TELEFONE (46) 3242-1574 / (32) 3242-3935	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAIR@BRTURBO.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **10:08:51** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui

0299



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 18.119.650/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:10 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **A086.B985.2317.FCF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0300



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019565720-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.119.650/0001-16**
Nome: **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME**

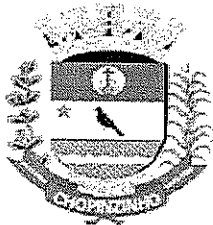
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a large circular mark and the number 0301.



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA Número Cad...: 195469
CPF/CNPJ....: 181196.500.001-16 RG/Inscr.....:
Endereço.....: Número.....: 4619
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: Chopinzinho

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 06/03/2019.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 773/2019

Código de autenticidade da certidão: 99053525099053

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 06/03/2019.

0302



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18119650/0001-16
Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO CENTER
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

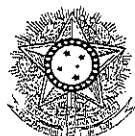
Validade: 20/03/2019 a 18/04/2019

Certificação Número: 2019032002253202894149

Informação obtida em 04/04/2019, às 15:42:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0303



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.119.650/0001-16

Certidão nº: 168658052/2019

Expedição: 06/03/2019, às 08:58:55

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.119.650/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201902211433449902100

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELETRICENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
CNPJ: 18.119.650/0001-16

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

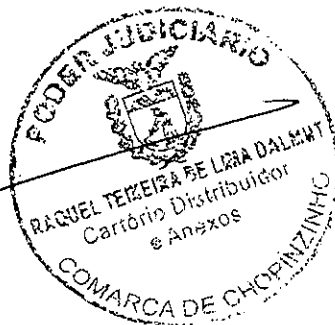
O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edreio 11/02/19

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.: 18.119.650/0001-16, com sede na Avenida XV de Novembro, 4619, CEP 85.560-000, Bairro Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, é comercio varejista de material elétrico, e forneceu material elétrico e materiais para manutenção da iluminação satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade e eficiência no controle de qualidade. Sendo assim, este por sua vez, tem validade de 1 (um) ano, a contar de sua data de emissão.

Chopinzinho, 05 de Abril de 2019.

Zeloir Ab Mendes

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DA COLINA

CNPJ nº 14.503.496/0002-01

ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIZ, 3967, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Diretora
RG 6.075.500-0
Portaria 01/2016

COLÉGIO BOM JESUS DE CHOPINZINHO
CNPJ 14.503.496/0002-01
RUA WASHINGTON LUIZ, 3967 - CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO-PR
scabeni.zh@bomjesus.g2.br

[Handwritten signatures and initials]

0306

[Handwritten mark]

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4619, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 09/2019

A empresa Eletro Center Chopinzinho – Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, com sede no endereço Avenida XV de Novembro, 4619, Centro, Chopinzinho - PR endereço eletrônico eletrocenter2014@hotmail.com, telefone (46) 3242-3935, fax (46) 3242-3935, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Alves dos Santos Neto, portador do documento de identidade RG nº 6.495.926-3 e do CPF nº 999.390.029-04, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO, Portador do RG nº 6.495.926-3 e CPF 999.390.029-04.

Sulina, 09 de Abril de 2019.

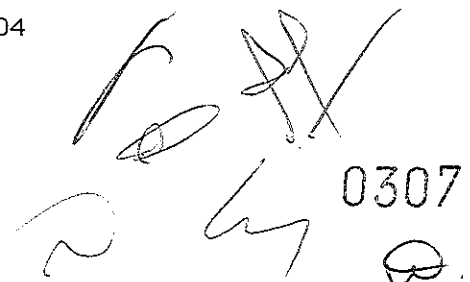


PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO

RG/CPF nº: 6.495.926-3/ 999.390.029-04

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR


0307

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4619, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a **responsável legal da empresa** é a Sr. Pedro Alves dos Santos Neto, Portadora do RG nº 6.495.926-3 e CPF nº 999.390.029-04.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90630088-58

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 195469

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ELETROCENTER2014@HOTMAIL.COM

Telefone: (46) 3242-3935

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina, 09 de Abril de 2019.


PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO

RG/CPF nº: 6.495.926-3/ 999.390.029-04

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



0308


3

Q

B

W

PK

O

P

0309

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**). *OK*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *OK*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *OK*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**). *OK*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *OK*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *OK*

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

0310
[Handwritten mark]

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LAERCIO JOSE DIERINGS 55402143900

Nome do Empresário

LAERCIO JOSE DIERINGS

Nome Fantasia

L D ESTALACOES ELETRICAS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

47502039

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

554.021.439-00

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/10/2013

Números de Registro

CNPJ

19.000.821/0001-56

NIRE

41-8-0198434-7

Endereço Comercial

CEP

85565-000

Logradouro

AVENIDA XV DE NOVEMBRO

Número

741

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Município

SULINA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/10/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Encanador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

03/11



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 45570 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob

Nº 290 de 03/10/2013

Inscr. Municipal: 45570 Validade: 31/12/2019
 Nome: **LAERCIO JOSE DIERINGS**
 Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 741 **CENTRO**
 Atividade: Instalação e manutenção elétrica Cód. Ativ.: 4321500

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

SULINA 03/04/2019

Edúcio 10/04/19

Francimara Luis Klissen
Secretaria da Fazenda

João José
Prefeito Municipal

NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.

0312

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.000.821/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2013
NOME EMPRESARIAL LAERCIO JOSE DIERINGS 55402143900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L D ESTALACOES ELETRICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 741	COMPLEMENTO SALA.01	
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3244-1247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2019** às **09:14:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

0313



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: LAERCIO JOSE DIERINGS 55402143900
CNPJ: 19.000.821/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:20 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **86B1.83B0.CCDA.DEFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019714397-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.000.821/0001-56

Nome: LAERCIO JOSE DIERINGS 55402143900

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

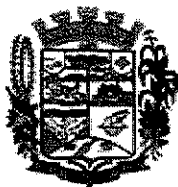
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]
0315
[Handwritten initials]



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 19000821000156
NOME.....: LAERCIO JOSE DIERINGS
CNPJ/CPF....: 19.000.821/0001-56
ENDEREÇO....: XV DE NOVEMBRO , 741 CENTRO
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 08 de Abril de 2019.
Válida até: 07/06/2019.
Ano/Número da certidão.....: 2019/109
Código de autenticidade da certidão: 376558479376558

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

0316



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19000821/0001-56
Razão Social: LAERCIO JOSE DIERINGS 55402143900
Nome Fantasia: L D ESTALACOES ELETRICAS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 741 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

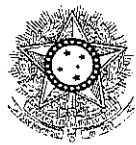
Validade: 21/03/2019 a 19/04/2019

Certificação Número: 2019032103451000455204

Informação obtida em 04/04/2019, às 09:19:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and the number 0317.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO JOSE DIERINGS 55402143900 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.000.821/0001-56
Certidão n°: 170395101/2019
Expedição: 04/04/2019, às 09:19:46
Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAERCIO JOSE DIERINGS 55402143900 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.000.821/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0318

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei **NÃO** CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
LAERCIO JOSE DIERINGS 55402143900	MEI	19.000.821/0001-56

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 04/04/2019 às 14:06min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

0319



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **LAERCIO JOSE DIERINGS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o número 19.000.821/0001-56, estabelecida à Av. XV De Novembro, Nº 741 - Centro, Município De Sulina -PR, celebrou com esta municipalidade contrato administrativo nº 15/2018 e 36/2018, referente ao Pregão Presencial 04/2018, com início da vigência em 29/02/2018 e 09/03/2018, respectivamente, com duração de 12 meses, cujo objeto foi "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**". Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 08 de abril de 2019.

Assucena F. Preussler
ASSUCENA FULBER PREUSSLER
Dir. Compras e Almoxarifado

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
0320
[Handwritten mark]

LAERCIO JOSÉ DIERINGS 55402143900

Telefone: (46) 3244-1247

AV. XV de Novembro, nº 741 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 19.000.821/0001-56

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM DADOS DO FORNECEDOR

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) **responsável legal da empresa** é o(a) S.r. LAERCIO JOSÉ DIERINGS, portador do documento de identidade RG nº 4.750.203-9 e do CPF nº 554.021.439-00.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: LAERCIO JOSÉ DIERINGS 55402143900

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 45570

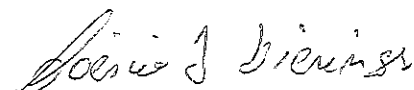
2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: assescont01@gmail.com

Telefone: (46)3244-1247

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina – PR, 04/04/2019

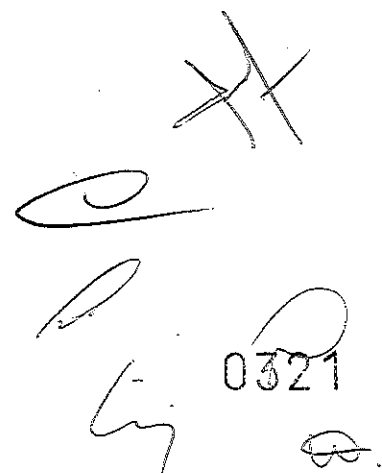


LAERCIO JOSÉ DIERINGS

RG nº 4.750.203-9

CPF nº 554.021.439-00

Laércio Dierings
CNPJ 19.000.821/0001-56



LAERCIO JOSÉ DIERINGS 55402143900

Telefone: (46) 3244-1247

AV. XV de Novembro, nº 741 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 19.000.821/0001-56

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 09/2019

A empresa LAERCIO JOSÉ DIERINGS 55402143900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.000.821/0001-56, com sede no endereço AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 741, CENTRO, SULINA - PR, endereço eletrônico assescont01@gmail.com, telefone (46) 3244-1247, por intermédio de seu representante legal, o S.r. LAERCIO JOSÉ DIERINGS, portador do documento de identidade RG nº 4.750.203-9 e do CPF nº 554.021.439-00, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável Técnico é o Sr LAERCIO JOSÉ DIERINGS, portador do documento de identidade RG nº 4.750.203-9 e do CPF nº 554.021.439-00.

Sulina – PR, 04/04/2019



LAERCIO JOSÉ DIERINGS

RG nº 4.750.203-9

CPF nº 554.021.439-00

Laércio Dierings
CNPJ 19.000.821/0001-56



0322



A

C A

C

B

M

B

B

J

0323

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**).

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; *ou*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *ou*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *ou*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *ou*

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
0324
[Handwritten mark]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher, sem omissão de zeros referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEOCLECIO DALZOTTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) SANTO DALZOTTO	(mãe) DEONILDA DALZOTTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6.894.499-6	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 042.321.059-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL				NÚMERO 3951
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO MIGUEL	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho	
MUNICÍPIO Chopinzinho	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ				NÚMERO 4074
COMPLEMENTO SALA 2;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho	
MUNICÍPIO Chopinzinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLE_CIO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 3314711, 4222702, 4321500, 4322302, 4744001, 4753900, 4754703	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. OBRAS DE IRRIGACAO.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deoclecio Dalzotto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002013389		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

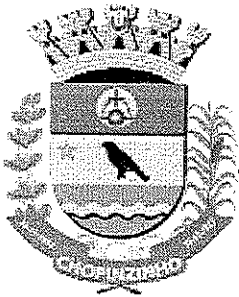


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 11:11 SOB Nº 41108486901.
PROTOCOLO: 184941881 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803846288. NIRE: 41108486901.
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0325

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 247/2018

NOME FANTASIA: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS E
RAZÃO SOCIAL: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/CPF: 31.494.697/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 196278
NR. CADASTRO: 5384-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

4742300 Comércio varejista de material elétrico

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

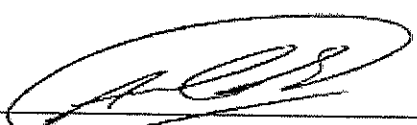
4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
3314711 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e p
4222702 Obras de irrigação
4321500 Instalação e manutenção elétrica

ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO NR: 4074
CENTRO 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 06/03/2019

VALIDADE: 28/02/2020

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS: 2493/2009 e 2740/2010.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal


Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

0326

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.494.697/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
NOME EMPRESARIAL DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALZOTTO ELETRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DIOGO ANTONIO FEIJO	NÚMERO 4074	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLE_CIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9113-4264
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

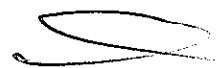
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 17:01:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar






Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

0327

v1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS**
CNPJ: **31.494.697/0001-28**

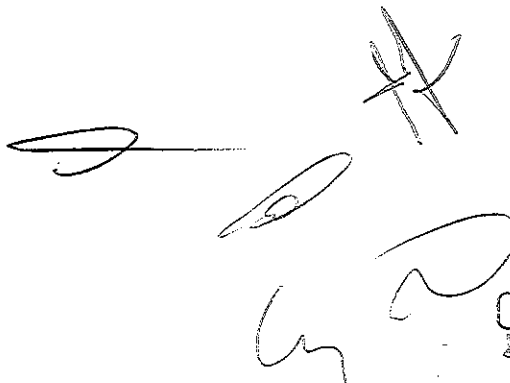
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:07 do dia 23/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2019.

Código de controle da certidão: **B2FC.E0BC.F7EA.2580**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


0328



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019703279-78

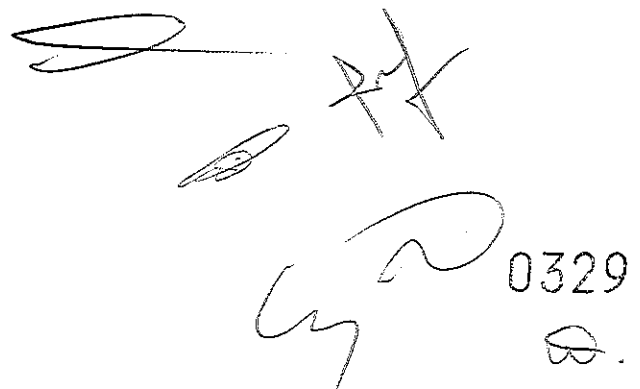
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.494.697/0001-28**
Nome: **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top, a smaller signature below it, and a stamp with the number 0329 and a signature at the bottom right.



Município de Chopinzinho - Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS E Número Cad...: 196530
CPF/CNPJ.....: 314946.970.001-28 RG/Inscr.....:
Endereço.....: Número.....: 4074
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: Chopinzinho

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 02/04/2019...
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1433/2019
Código de autenticidade da certidão: 305742978305742

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 02/04/2019.

0330
A

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31494697/0001-28
Razão Social: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS
Nome Fantasia: DALZOTTO ELETRO
Endereço: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO 4074 SALA 2 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2019 a 21/04/2019

Certificação Número: 2019032302060830813915

Informação obtida em 02/04/2019, às 13:43:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0331



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.494.697/0001-28
Certidão n°: 170270411/2019
Expedição: 02/04/2019, às 13:41:58
Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.494.697/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201903071413156403126

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

DEOCLECIO DALZOTTO, MATERIAIS ELETRICOS ME
CNPJ: 31.494.697/0001-28

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 7 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edição 11104149

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



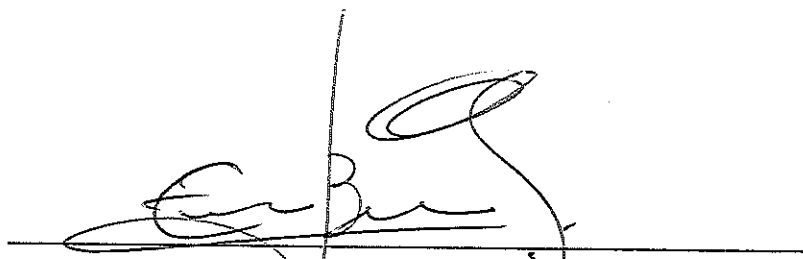
Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

0333

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.: 31.494.697/0001-28, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, 4074, CEP 85.560-000, Bairro Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, é comercio varejista de material elétrico, e forneceu material elétrico e materiais para manutenção da iluminação satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade e eficiência no controle de qualidade. Sendo assim, este por sua vez, tem validade de 1 (um) ano, a contar de sua data de emissão.

Chopinzinho, 08 de Abril de 2019.

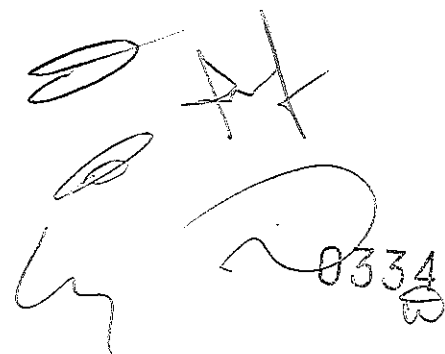


EMPRESA: SOJAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ nº 75.195.271/0001-49

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3950, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

Sementes Sojamil Ltda
Esequiel Eloi Barcia



0334

DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS.

CNPJ Nº 31.494.697/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90792254-50
RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074, CENTRO, Telefone (46) 99102-7702
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 09/2019

A empresa Deoclécio Dalzotto Materiais Elétricos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.494.697/0001-28, com sede no endereço na Rua Diogo Antônio Feijó, 4074, Centro, Chopinzinho - PR endereço eletrônico cle_cio@hotmail.com, telefone (46) 3242-3063, fax (46) 3242-3063, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Deoclécio Dalzotto, portador do documento de identidade RG nº 6.894.499-6 e do CPF nº 042.321.059-99, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

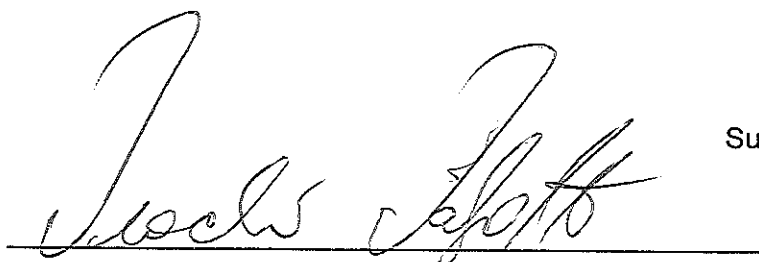
I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. Sr. Deoclécio Dalzotto, portador do documento de identidade RG nº 6.894.499-6 e do CPF nº 042.321.059-99.



Sulina, 09 de Abril de 2019.

DEOCLECIO DALZOTTO

31.494.697/0001-28

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: ADMINISTRADOR

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

0335

DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS.

CNPJ Nº 31.494.697/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90792254-50
RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074, CENTRO, Telefone (46) 99102-7702
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a **responsável legal da empresa** é a Sr. DEOCLÉCIO DALZOTTO, Portadora do RG nº 6.894.499-6 e CPF nº 042.321.059-99.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: DEOCLÉCIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS.

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90792254-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 196278

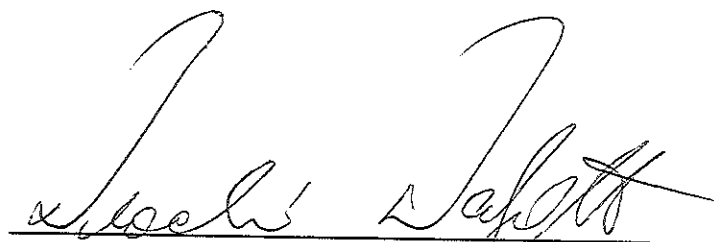
2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: CLE_CIO@HOTMAIL.COM

Telefone: (46) 3242-3063

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina, 09 de Abril de 2019.



DEOCLECIO DALZOTTO

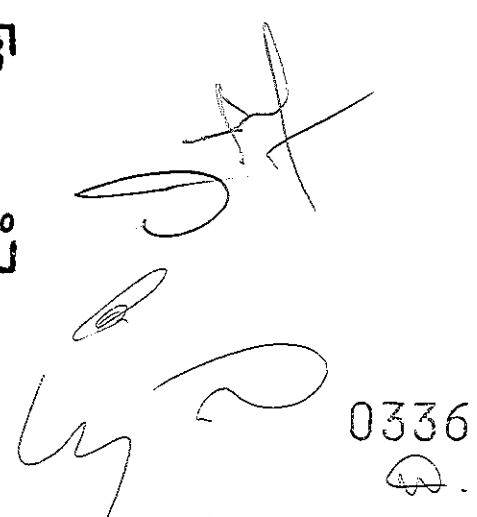
RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: ADMINISTRADOR

31.494.697/0001-28

**DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS**

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



0336

0

0

0

0

0

0

0

0

5

1

0

0337

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; *OK*

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**). *OK*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *OK*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *OK*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas(**CNDT**). *OK*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


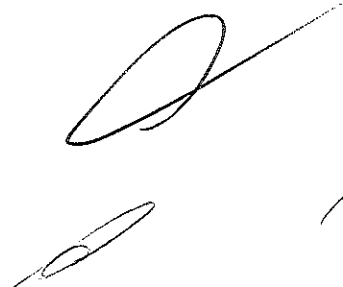
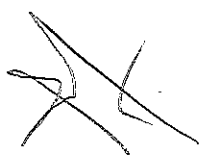

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *OK*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI

Handwritten signatures and marks:



0338
Handwritten mark

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILSON JOSÉ TESLUK, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.216.994-3 SSP/PR e CPF/MF 598.162.019-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Gabriel Passos, 412, Jardim das Américas, CEP: 81520-620, Curitiba/PR, **JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 28/07/1961, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.133.239-7 SSP/PR e CPF/MF 444.314.499-49, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Cruz, 91, Jardim Social, CEP: 82520-020 e **LUIZ TOMIO AIBARA**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1965, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.646.148-2 SSP/PR e CPF/MF 520.537.339-34, residente e domiciliado na Rua Durval de Moraes, 512, Jardim das Américas, CEP: 81530-460, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**, com sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetta, CEP: 83324-221, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205331657 por despacho em sessão de 05/10/2004, inscrita no CNPJ sob nº 07.052.056/0001-39, resolvem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e leis seguintes:

Cláusula Primeira:

Os sócios resolvem incluir as atividades de instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos, passando o objeto social a ter a seguinte redação: fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos.

Cláusula Segunda:

O titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as demais cláusulas e condições no contrato social primitivo e alterações posteriores, que adequado, às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILSON JOSÉ TESLUK, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.216.994-3 SSP/PR e CPF/MF 598.162.019-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Gabriel Passos, 412, Jardim das Américas, CEP: 81520-620, Curitiba/PR, **JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 28/07/1961, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.133.239-7 SSP/PR e CPF/MF 444.314.499-49, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Cruz, 91, Jardim Social, CEP:82520-020 e **LUIZ TOMIO AIBARA**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1965, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.646.148-2 SSP/PR e CPF/MF 520.537.339-34, residente e domiciliado na Rua Durval de Moraes, 512, Jardim das Américas, CEP: 81530-



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

460, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, com sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá, CEP: 83324-221, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205331657 por despacho em sessão de 05/10/2004, a qual se rege mediante as cláusulas e leis seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, e tem sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá, CEP: 83324-221.

Cláusula Segunda:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado por todos os sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído entre eles da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
Gilson José Teluk	82.500	82.500,00	33
José Nicodemos Trzeciak	85.000	85.000,00	34
Luiz Tomio Aibara	82.500	82.500,00	33
Total	250.000	250.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Terceira:

A presente sociedade tem por objeto social a fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos.

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade caberá aos sócios **GILSON JOSÉ TESLUK, JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK e LUIZ TOMIO AIBARA** denominados Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente com os poderes e atribuições



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de nomear procuradores em todo o Território Nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os Administradores da presente sociedade poderão retirar Pró-Labore pelo exercício de suas funções, até os limites de dedução fiscal de acordo com a Legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta das despesas gerais.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros, rateio de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.

Cláusula Nona:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Segunda:

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico – financeira da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios “supérstites”, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

Nas Deliberações sociais, quando necessárias serem tomadas por meio de reunião ou assembleia de quotistas, a convocação dar-se-á através de e-mail, fax, carta registrada em A.R. ou outro meio que venha a favorecer a sociedade naquele momento.

Cláusula Décima Quinta:

A presente sociedade empresária está de conformidade com a Lei 10406/2002 (Código Civil Brasileiro) e reger-se-á supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Décima Sexta:

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba – PR, para solucionar qualquer pendência decorrente do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima:

Os sócios declaram como lido, conferido e aprovado o presente instrumento em todos os seus termos.



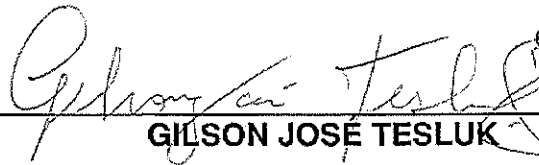
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

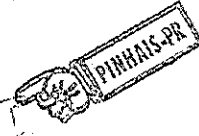
TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pinhais, 19 de março de 2018.

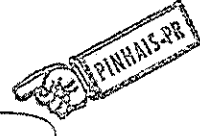


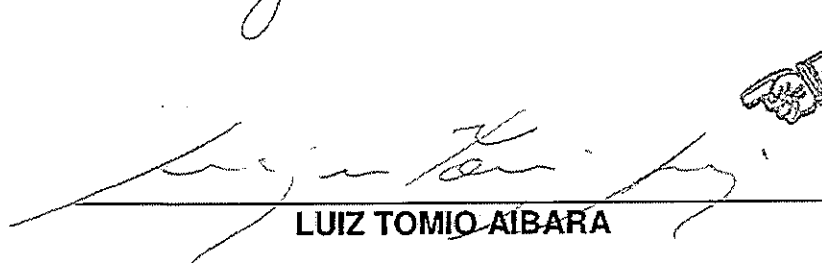
GILSON JOSÉ TESLUK



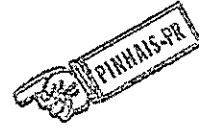


JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK



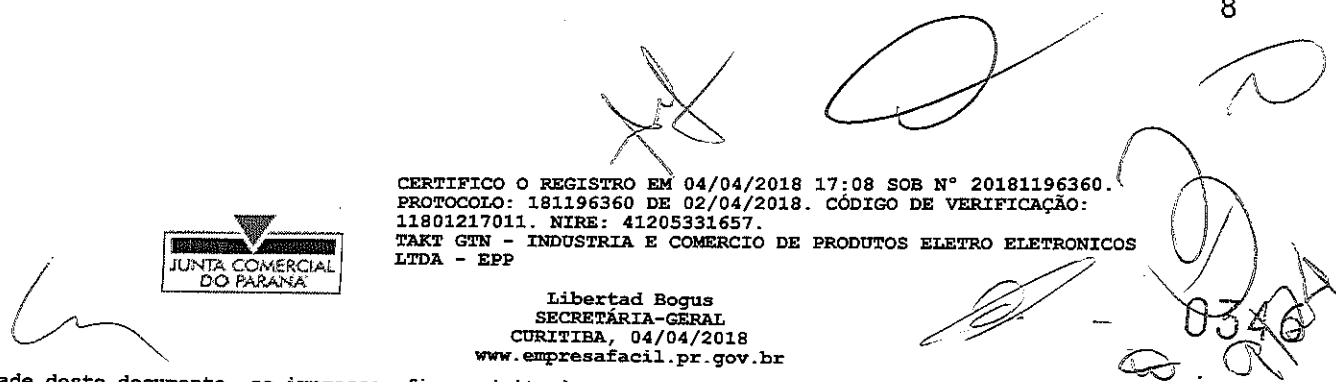


LUIZ TOMIO AIBARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço e(s) firma(s) de:
 ESTEPOW - GILSON JOSE TESLUK
 ESTEPOW - JOSE NICOLENOS TRZECIAK
 ESTEPOW - LUIZ TONIO ALMARA
 por SEBELHAKA.

Em testemunho da verdade.
 Pinhais, 23 de Março de 2018

Alina Nunes do Amaral
 D^{ca} ALINE NUNES DO AMARAL
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - U^{da} D^{ca} D^{ca}
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Z^{ca}MM : UNV^{ca} : 7181 - eE3ff : 64724
 Consulte o selo digital em
 site://funarpen.com.br

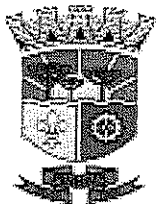


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
 PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801217011. NIRE: 41205331657.
 TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
 LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

0343
 10/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO
Nº 57446**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 5697/2008 A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 57446	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): RISCO II - MÉDIO	Tipo ISS: NENHUM	Finalidade Definitivo
Nome / Razão TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP			Porte: PEQUENO PORTE
Nome Fantasia / Sobrenome			
CPF / CNPJ 07.052.056/0001-39	Cod. Unico 925594	Inscrição Imobiliária 22.093.0262.001.00.00	
Logradouro RUA PARAISO DO NORTE			Numero 991
CEP 83.324-221	Bairro EMILIANO PERNETA	Complemento:	
Atividade Principal 1060200 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO			
Atividade(s) Secundária(s) 464940600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES 466999900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 474400100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 261080000 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS 259939900 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Contador / Contabilidade Responsável 763110 - FERNANDO SILVA MOTTIN			
Observação			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Pinhais, 25 de outubro de 2018

EDILBERTO MAZON
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

JULIO CESAR MENDES
GERENTE DE ALVARÁ E ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA

Autenticidade do Documento



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A Renovação do Alvará estará sujeita a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.052.056/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2004
NOME EMPRESARIAL TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARAISO DO NORTE	NÚMERO 991	COMPLEMENTO	
CEP 83.324-221	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3557-5257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 08:58:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90321240-35	07.052.056/0001-39	11/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TAKT GTN - IND E COM DE PRODUTOS ELETRO ELETRON LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA PARAISO DO NORTE, 991 - EMILIANO PERNETA - CEP 83324-221**
FONE: (41) 3557-5257
 Município de Instalação **PINHAIS - PR, DESDE 08/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2740-6/02 - FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	598.162.019-68	GILSON JOSE TESLUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	444.314.499-49	JOSE NICODEMOS TRZECIAK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	520.537.339-34	LUIZ TOMIO AIBARA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/04/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90321240-35

Emitido Eletronicamente via Internet
28/03/2019 12:18:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0350/124



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 07.052.056/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:45 do dia 20/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2019.

Código de controle da certidão: **7BF4.EB0A.5D46.AA98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ly

HA

035/2018
B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019362285-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.052.056/0001-39**

Nome: **TAKT GTN - IND E COM DE PRODUTOS ELETRO ELETRON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26676/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: FAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 07.052.056/0001-39	
Endereço: RUA PARAISO DO NORTE, 991	
Complemento:	CEP: 83.324-221
Bairro: MILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
28/03/2019 às 12:19

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-XJESDF-291475155

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07052056/0001-39
Razão Social: TAKT GTN IND E COM DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: TAKT GTN IND E COM DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Endereço: R PARAISO DO NORTE 991 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

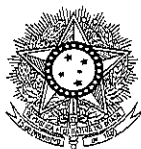
Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033104192278076015

Informação obtida em 04/04/2019, às 12:22:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0354



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.052.056/0001-39

Certidão nº: 165937531/2019

Expedição: 09/01/2019, às 09:04:49

Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO
E L E T R O N I C O S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 07.052.056/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA**

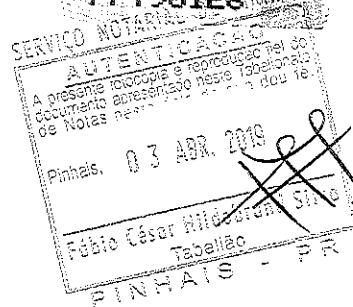
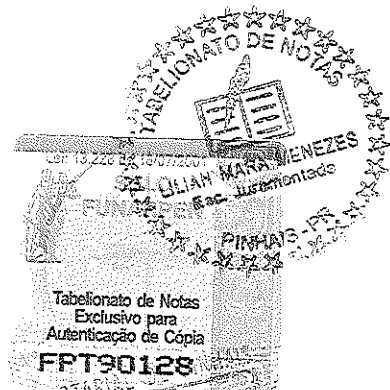
CNPJ 07.052.056/0001-39, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 28 de Marco de 2019

Denise Miguel Zattar
BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018



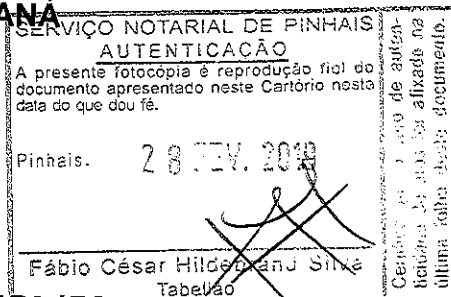
Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

Ly

[Handwritten signatures and marks]
0356
19/04



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICO LTDA EPP.**, nomeada de **TAKT GTN** com sede na cidade de Pinhais/PR., situada na Rua Paraíso do Norte, 991, Bairro de Jardim Demeterco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.056/0001-39, forneceu para o Pregão Presencial nº 157/2015, Processo Licitatório nº 254/2015, Ata de Registro de Preço nº 30/2016, os seguintes materiais em conformidade com as especificações e prazos contratos, conforme descrição abaixo:

ITENS FORNECIDOS:

NF	DATA	ITEM	MARCA	QUANT.
2779	20/02/15	REATOR SODIO 70W EXTERNO COM BASE ENCE	TAKT GTN	300
2779	20/02/15	REATOR SODIO 400W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	400
2779	20/02/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	300
2779	20/02/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	300
2779	20/02/15	LUMINARIA PUBLICA LM3 E40	TAKT GTN	300
2779	20/02/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E40	TAKT GTN	300
2779	20/02/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E27	TAKT GTN	300
2814	07/04/15	REATOR SODIO 70W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	REATOR SODIO 400W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	LUMINARIA PUBLICA LM3 E40	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E27	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E40	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	BRAÇO TIPO BR2, 3MTS	TAKT GTN	300
2882	19/06/15	REATOR SODIO 400W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2882	19/06/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2882	19/06/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2882	19/06/15	REATOR SODIO 70W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	150
2882	19/06/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E27	TAKT GTN	150

JEFFERSON EVANDRO DAHMER
CPF 903.476.769-87
Secretário de Licitação e Serv. Públicos
Port. 012/2017 - 02/01/2017

0357
27/02/18

2882	19/06/15	LUMINARIA PUBLICA LM3 E40	TAKT GTN	150
2900	06/07/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E27	TAKT GTN	200
2900	06/07/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E40	TAKT GTN	150
2900	06/07/15	REATOR SODIO 400W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	60
2927	10/08/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	40
2927	10/08/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	40
2954	03/09/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	300
2954	03/09/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	300
2954	03/09/15	LUMINARIA PUBLICA LM3 E40	TAKT GTN	200
2990	06/10/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	400
2990	06/10/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	400
3026	02/12/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	260
3026	02/12/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	260
3091	03/03/16	LUMINARIA PUBLICA LM1 E40	TAKT GTN	200
3152	25/04/16	REATOR METALICO SODIO 400W EXTERNO, COM ABSE	TAKT GTN	300
3152	25/04/16	REATOR MERCURIO 125W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	150
3152	25/04/16	LUMINARIA PUBLICA LM3-E40 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	50
3152	25/04/16	LUMINARIA PUBLICA LM1-E27 ABERTA	TAKT GTN	125
3219	17/06/16	REATOR METALICO 150W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	150
3219	17/06/16	REATOR METALICO 250W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	250
3219	17/06/16	REATOR SODIO 400W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	150
3219	17/06/16	REATOR METALICO 150W INTERNO	TAKT GTN	125
3219	17/06/16	REATOR MERCURIO 80W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	200
3219	17/06/16	REATOR MERCURIO 125W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	200
3219	17/06/16	REATOR METALICO 400W INTERNO	TAKT GTN	150
3219	17/06/16	LUMINARIA PUBLICA LM3-E40 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	300
3219	17/06/16	LUMINARIA PUBLICA LM1-E27 ABERTA	TAKT GTN	150
3219	17/06/16	REATOR METALICO 250W INTERNO	TAKT GTN	200
3219	17/06/16	RELE FOTOELETRONICO	TAKT GTN	1.000
3219	17/06/16	BRAÇO TIPO BR2, 3MTS	TAKT GTN	250
3219	17/06/16	BRAÇO TIPO BR3, 4MTS	TAKT GTN	250
3219	17/06/16	BRAÇO TIPO BR1, 1MT	TAKT GTN	250
3219	17/06/16	BRAÇO TIPO BR3, 4MTS	TAKT GTN	25
3255	25/07/16	REATOR SODIO 150W INTERNO	TAKT GTN	200
3255	25/07/16	REATOR METALICO 150W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	200
3270	16/08/16	LUMINARIA PUBLICA LM1-E27 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	1.500
3270	16/08/16	LUMINARIA PUBLICA LM3-E40 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	200
3270	16/08/16	BRAÇO TIPO BR2, 3MTS	TAKT GTN	250
3312	29/09/16	LUMINARIA PUBLICA LM1-E27 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	250

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
 A autenticidade desta cópia é garantida pelo sistema de registro eletrônico.
 20.FEV.2019
 Fábio César Hildebrandt Silva
 Tabelião

JEFFERSON EVANDRO DAHMER
 CPF 903.476.769-87
 Secretário de Viação e Serv. Públicos
 Port. 012/2017 - 02/01/2017

0358
 21/12

3365	03/03/17	REATOR INTERNO 250W, ENCE	TAKT GTN	500
3365	03/03/17	REATOR EXETERNO 400W, COM BASE, ENCE	TAKT GTN	100
3365	03/03/17	REATOR INTERNO 400W, ENCE	TAKT GTN	350
3385	02/05/17	REATOR 150W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	800
3385	02/05/17	REATOR SODIO 400W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	150
3385	02/05/17	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	875
3385	02/05/17	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	1.050
3385	02/05/17	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	1.125
3446	13/12/17	REATOR SODIO 150W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	150
3446	13/12/17	REATOR METALICO 150W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	350
3446	13/12/17	REATOR SODIO 400W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	500
3451	19/01/18	REATOR METALICO 250W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	350
3451	19/01/18	REATOR 400W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	200
3451	19/01/18	REATOR METALICO 150W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	25
3455	28/02/18	REATOR SODIO 70W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	750
3456	13/03/18	REATOR SODIO 70W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	250
3478	04/06/18	TOMADA GIRATORIA PARA RELE	TAKT GTN	40
3477	04/06/18	REATOR SODIO 250W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	50
3477	04/06/18	REATOR 250W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	350

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.
 Pinhais, 28 FEV. 2019
 Fábio Cesar Hildebrand Silva
 Tabelião

Cartório que, a não ser pelo Certificado de atos foi arquivado na última folha deste Acervo.

Marechal Candido Rondon – PR, 14 de Junho de 2018.

Jefferson Evandro Dahmer
 Jefferson Evandro Dahmer
 CPF: 903.476.769-87
 Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos

JEFFERSON EVANDRO DAHMER
 CPF 903.476.769-87
 Secretário de Viação e Serv. Públicos
 Port. 012/2017 – 02/01/2017



76.205.814/0001-24
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 Rua Espírito Santo, 777
 CEP 85960-000
 Marechal Candido Rondon - Paraná

W

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and date]
 03600/2018

TAKTGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE SULLINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

DECLARAÇÕES

A TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ 07.052.056/0001-39 com sede Rua Paraíso do Norte 991 Pinhais – PR, declara que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

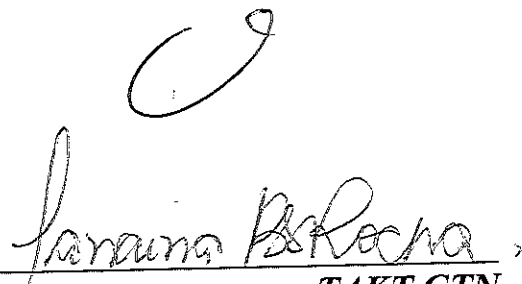
III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

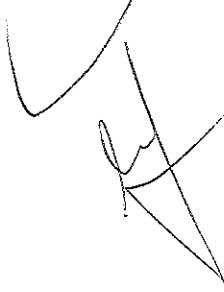
IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sra. Janaina do Rocio Santos Rocha, Portadora do RG 7.507.099-3 e CPF 038.932.099-48.

Pinhais, 11 de abril de 2019




TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF: 038.932.099-48
RG: 7.507.099-3


0367
24/24

①

②

③

④

0362

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**) *OK*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *OK*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *OK*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**). *OK*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *OK*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *OK*

H *A*
LM
0363
AD

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 1 de 5

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018. **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo e Alterações posteriores da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será Filial nº 002, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 – Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar,

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 2 de 5

Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a Filial 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

Parágrafo Segundo: A empresa possui a Filial 002, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 – Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de Agosto de 2018.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11604019431. NIRE: 41600678478.
GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

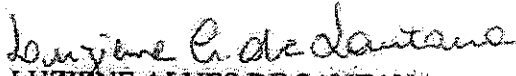
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**


Página 5 de 5


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:



LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC

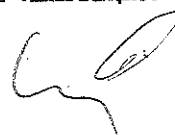

NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Espaço Reservado à Junta Comercial




CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/09/2018, foi realizado para a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185693334	20185693334	002 / 026			Rua samuel heusi, 463



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB N° 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0369

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 1 de 3

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, solteiro, maior, nascido em 24/03/1986, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83513-190, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR do CPF sob nº 043.132.429-88 e da CNH nº 03368554768, emitida em 27.08.2004, pelo DETRAN-PR, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **"G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI"**, com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual será subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 2 de 3

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

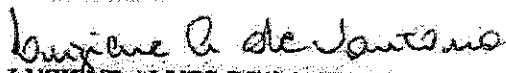
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

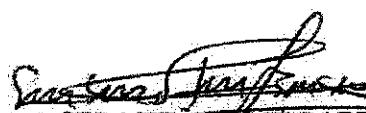
Página 3 de 3


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIE NE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por: **SEBASTIAO JOSÉ BARBOSA**
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841964. NIRE: 41600678478!
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO REGISTRAL DAS MERCES - CURITIBA, PR
SELO DIGITAL N° 610UKLEIAQNZP8I5V03UHQJ4T
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
Reconhecido por verdadeira de forma autêntica e assinautra
indicada de ANDERSON HUGO DOS SANTOS, 543988
Data: Curitiba, 20 de fevereiro de 2018 - 16:53:25H
Emitido: _____ da Verdade
Mônica Wojcikowka (Assinada)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB N° 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA RIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] 0373

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 1 de 4

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será Filial nº 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luís, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 2 de 4

Parágrafo único: A empresa possui a Filial 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**


Página 4 de 4

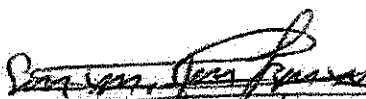
Curitiba, 25 de Junho de 2018.


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:

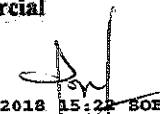

LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R.1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por: SEBASTIAO JOSÉ BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Espaço Reservado a Junta Comercial




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
NIRE: 41600678478**

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1986, maior, Empresário, CPF: 043.132.429-88 e portador da cédula de identidade RG: 8.498.623-2-SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Teixeira Alves, 959 - Casa - Bairro Mato Dentro - Cep: 83.513-190 - Almirante Tamandaré - Paraná;

Representantes da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França - 396 - Andar 14 - Conjunto 1407 - Cep: 80.030-030 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41 6 0067847-8 em 09/03/2018, CNPJ-MF sob nº 30.117.728/0001-69, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA

O Capital social é elevado para 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, Mediante aproveitamento Reservas de Lucros.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem expressamente, com as modificadas por este instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:41 SOB Nº 20191482153.
PROTOCOLO: 191482153 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901193520. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

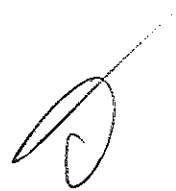
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
NIRE: 41600678478

Estando assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 1 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária - Paraná, 04 de Fevereiro de 2019.


ANDERSON HUGO DOS SANTOS





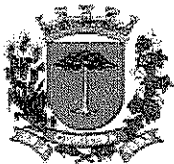


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:41 SOB Nº 20191482153.
PROTOCOLO: 191482153 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901193520. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



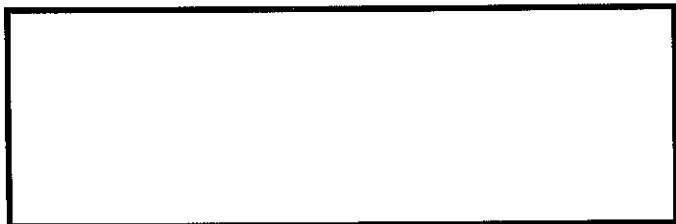
0379



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

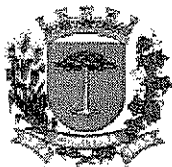
NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 12 794.456-5			CNPJ/CPF 30.117.728/0001-69	
ENDEREÇO R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA				NÚMERO 396
UNIDADE 1407	ANDAR 14	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO CÍVICO	CEP 80030-030
INÍCIO DA ATIVIDADE 09/03/2018			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.363.870		DATA EMISSÃO 05/04/2018		DATA EXPIRAÇÃO
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
N.77.3.2-2/01.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES				
G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA				
G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO				
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL				
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS				
N.77.1.1-0/00.00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR				
N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
29/03/2019 - 12:49:19

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.363.870

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-021399/2018, a:

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - Nº:000396 CJ 1407 ANDAR Nº:14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 12 794.456-5

CNPJ: 30.117.728/0001-69

Taxação: COM OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico**

→ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

→ G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

→ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

→ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação

→ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral

→ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos

→ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor

→ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE ABRIL DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



94E0.0759.F045.437D-5.8412.DDBC.9B63.17D7-3

Página 1 de 1

0381

1/2

[Handwritten marks and signatures]

0382

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90777475-99

Inscrição CNPJ
30.117.728/0001-69

Início das Atividades
04/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO EIRELI**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, AND 14 CPNJ 1407 - CENTRO CIVICO - CEP 80030-030 FONE: (41) 3362-0121**
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 04/2018**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2018**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.132.429-88	ANDERSON HUGO DOS SANTOS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/05/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90777475-99

Emitido Eletronicamente via Internet
04/04/2019 12:30:58



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

0383



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.117.728/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018	
NOME EMPRESARIAL G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANCA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO ANDAR 14 CONJ 1407	
CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONHG1@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8852-5936		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/03/2019 às 20:27:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks:
A large handwritten signature on the right side.
A large handwritten signature at the bottom right.
A handwritten number "0384" and a small mark below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 30.117.728/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

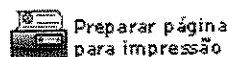
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:05 do dia 29/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2019.

Código de controle da certidão: **F330.213B.6FB5.FCB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and a stamp with the number 0385.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019304290-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.117.728/0001-69**
Nome: **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

CNPJ: 30.117.728/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 794456-5

**ENDEREÇO: R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CJ 1407 14 ANDAR - CENTRO CÍVICO,
CURITIBA, PR**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **02514/2019**

EMITIDA EM: **03/01/2019**

VÁLIDA ATÉ: **02/05/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **A5BD.0796.16F7.49FE-3.9117.8870.A86A.C893-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30117728/0001-69

Razão Social: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 ANDAR 14 CONJ
1407 / CENTRO CIVICO / CURTIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2019 a 20/04/2019

Certificação Número: 2019032203451598092612

Informação obtida em 26/03/2019, às 14:39:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks:
A large handwritten signature is visible at the top right.
Below it, there are several smaller handwritten marks and initials, including what appears to be "Prof" and "B".
At the bottom right, there is a handwritten number "0388" and a small circular mark.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.117.728/0001-69

Certidão n°: 165576352/2019

Expedição: 03/01/2019, às 15:12:38

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.117.728/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

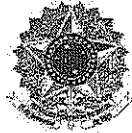
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCALS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ME

CNPJ. 30.117.728/0001-69.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de março de 2019 .


CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Escobar, 1151 - Bairro São Estevão - Juiz Forquilha - CEP 81275-200 - www.azvedobastos.com.br - Tel: (41) 3344-5332 - Fax: (41) 3344-5294

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94450204191019490375-1; Data: 02/04/2019 10:25:50

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: A117195-K479
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Web: Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2019 10:57:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1212839

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2020 10:25:50 (hora local)**.

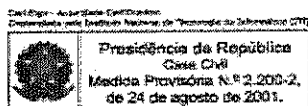
¹**Código de Autenticação Digital:** 94450204191019490375-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5632d05e38d4c975175f31850afabfc95be692089d2579970dbde8234173f0f2f74412c3c1c8899f3c130bb30ed0e363917cd99b314f20e96a5de1a85cd39a11





Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal de Obras Públicas
 Departamento de Iluminação Pública
 R. Emílio de Menezes nº 500, São Francisco
 CEP: 80510-320 Curitiba - PR
 Tel.: (41) 3350-9719
www.curitiba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, com sede na Rua Heitor Stocker de França, nº 396, Bairro Centro Cívico, Curitiba, PR CEP: 80030-030, CNPJ: 30.117.728/0001-69 e Inscrição Estadual nº 90777475-99, forneceu para esse Departamento de Iluminação Pública de Curitiba, através do pregão eletrônico 229/2018 - PMC, tudo dentro dos prazos e especificações previstas em edital, os itens que seguem:

ITENS DO PE Nº 229/18 - PMC	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL	EMPENHO Nº
Lâmpada tubular vapor metálico de 100W - Temperatura de cor 4000K bocal E-40 Marca/Modelo ALUDAX/LUDAX HQI950 100/T/E40	R\$ 29,94	250	R\$ 7.485,00	23274/18
Lâmpada tubular vapor metálico de 250W - Temperatura de cor 4000K bocal E-40 Marca/Modelo ALUDAX/LUDAX HQI 950 250/TE40	R\$ 19,58	1500	R\$ 29.370,00	23273/18
Lâmpada tubular vapor metálico de 250W - Temperatura de cor 4000K bocal E-40 Marca/Modelo ALUDAX/LUDAXHQI	R\$ 19,58	500	R\$ 9.790,00	23274/18
Lâmpada vapor metálico 35w x 220V - Bi-pino temperatura de cor 3000K - Com bulbo cerâmico e base G-12 Marca/Modelo GE/88658-I	R\$ 44,37	200	R\$ 8.874,00	23274/18
Lâmpada vapor metálico 150w x 220V - Bi-pino temperatura de cor 3000K - Com bulbo cerâmico e base RX-7 - PHILIPS/MHN-TD150W/730	R\$ 54,23	200	R\$ 10.846,00	23274/18
Plataforma, removível, composta de reator interno de sódio, 400W x 220V c/ ignitor e capacitor - Marca/Modelo ALMIRANTE/KITRSE400	R\$ 61,00	50	R\$ 3.050,00	23273/18
Reator interno vapor metálico RIM 250W, c/ ignitor e capacitor Marca/Modelo ALMIRANTE/RIA-MT250	R\$ 30,74	50	R\$ 1.537,00	23273/18
Reator interno vapor metálico RIM 400W, c/ ignitor e capacitor Marca/Modelo ALMIRANTE/RIA-MT400	R\$ 39,00	50	R\$ 1.950,00	23273/18
Luminária de alto rendimento para 70w com vidro Poli-curvo Marca/Modelo REEME/ZE264PC	R\$ 188,00	225	R\$ 42.300,00	23276/18
Luminária de alto rendimento para 150w com vidro Poli-curvo Marca/Modelo REEME/ZE264PC	R\$ 188,00	375	R\$ 70.500,00	23276/18
Luminária de alto rendimento para 150w com vidro Poli-curvo Marca/Modelo REEME/ ZE264PC	R\$ 188,00	125	R\$ 23.500,00	23274/18
Luminária de alto rendimento para 250w com vidro Poli-curvo Marca/Modelo REEME/ZE-281VDP	R\$ 248,00	375	R\$ 93.000,00	23276/18
Luminária de alto rendimento para 250w com vidro Poli-curvo Marca/Modelo REEME/ZE-281VDP	R\$ 248,00	125	R\$ 31.000,00	23276/18
Luminária de alto rendimento para 400w com vidro Poli-curvo Marca/Modelo REEME/ZE266VDP	R\$ 296,00	375	R\$ 111.000,00	23276/18
Luminária de alto rendimento para 400w com vidro Poli-curvo Marca/Modelo REEME/ZE-266VDP	R\$ 329,99	125	R\$ 41.248,75	23274/18
Poste fibra de vidro c/ 6m total, sendo 5m útil, 110 Dan, na cor cinza escuro Marca/Modelo BILL ENGENHARIA/BILL5M	R\$ 615,00	125	R\$ 76.875,00	23274/18
Poste simples de aço cônico desmontável tipo engastado com 16m altura útil da luminária, engaste mínimo de 2m com seção transversal circular e 01 (um) braço de 3m. Marca/Modelo ALMIRANTE/PCD-15SG	R\$ 2.075,00	15	R\$ 31.125,00	23273/18

839

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 F. TABELONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.878-0
 Av. Francisco Pereira, 1165 - Centro Dom João - Curitiba/PR - CEP 81320-020 - www.azevedobastos.br - Tel.: (41) 3354-5194 - Fax: (41) 3354-5311

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94451401190932060660-2; Data: 14/01/2019 09:41:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ19978-FCSM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

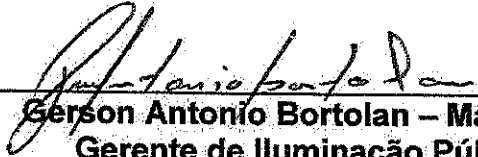
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

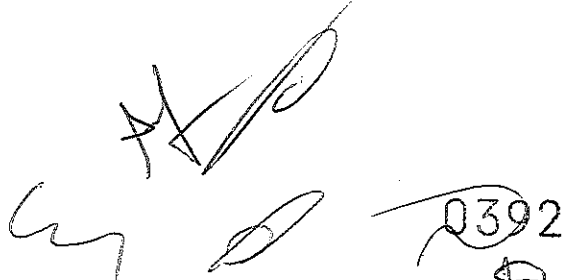


Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal de Obras Públicas
 Departamento de Iluminação Pública
 R. Emílio de Menezes nº 500, São Francisco
 CEP: 80510-320 Curitiba - PR
 Tel.: (41) 3350-9719
www.curitiba.pr.gov.br

Poste duplo de aço cônico desmontável tipo engastado com 16m altura útil da luminária, engaste mínimo de 2m com seção transversal circular e 02 (dois) braços de 3m. Marca/Modelo ALMIRANTE/PRA-15SG)	R\$ 2.211,00	10	R\$ 22.110,00	23273/18
Poste quádruplo de aço cônico desmontável tipo engastado com 16m altura útil da luminária, engaste mínimo de 2m com seção transversal circular e 04 (quatro) braços de 3m. Marca/Modelo ALMIRANTE/PRA-15SG	R\$ 2.211,00	34	R\$ 75.174,00	23273/18
TOTAL			R\$ 690.734,75	

Curitiba, 04 de janeiro 2019.


 Gerson Antonio Bortolan – Mat 73811
 Gerente de Iluminação Pública
 (41) 3350-9736



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2019 09:47:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1151488

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2020 09:41:44 (hora local)**.

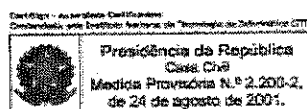
¹**Código de Autenticação Digital:** 94451401190932060660-1 a 94451401190932060660-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4534337a8f9ca20d77b122e63e06482a867eaf039f9071d5841997d4402c0a9f74412c3c1c8899f3c130bb30ed0e3637600bc52b51152f0b0164a9ec831e4c5



0393
 B. 1/1



Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 09/2019.

A empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº30.117.728/0001-69, com sede no endereço RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA Nº396, CONJ 1407, EDIFÍCIO NEO BUSINESS, BAIRRO CENTRO CIVICO, CURITIBA, PARANÁ, endereço eletrônico contato@g5comercial.com, telefone 414042-1421, por intermédio de seu representante legal, o Sr ANDERSON HUGO DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 8.498.623-2 e do CPF nº 043.132.429-88, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 / E-MAIL: contato@g5comercial.com

0394



Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr ANDERSON HUGO DOS SANTOS, Portador do RG 8.498.623-2 e CPF 043.132.429-88.

CURITIBA, 11 de Abril de 2019.

PROPRIETARIO:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

CPF: 043.132.429-88

RG: 8.498.623-2

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME

CNPJ: 30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba -PR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 / E-MAIL: contato@g5comercial.com



Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) ANDERSON HUGO DOS SANTOS, Portador(a) do RG nº 8.498.623-2 e CPF nº 043.132.429-88.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: G5

RAMO DE ATIVIDADE Nº: ILUMINAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9077747599

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 794456-5

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:CONTATO@G5COMERCIAL.COM

Telefone: (41) 4042-1421

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

CURITIBA, 11 de Abril de 2019.



PROPRIETÁRIO:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

CPF: 043.132.429-88

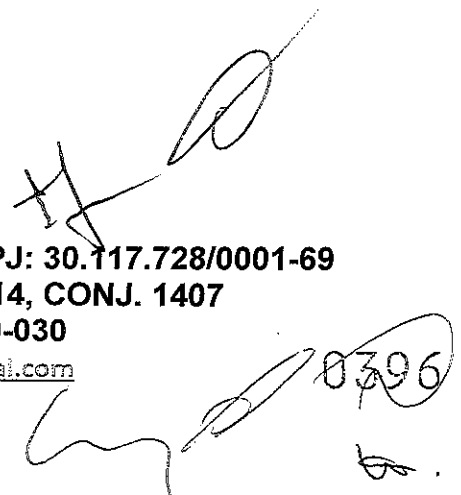
RG: 8.498.623-2

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME

CNPJ: 30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba -PR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 / E-MAIL: contato@g5comercial.com



Balanco de Abertura

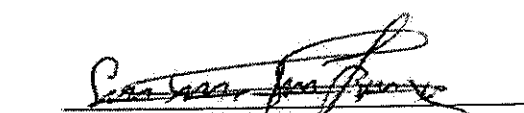
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	95.700,00D
ATIVO CIRCULANTE	95.700,00D
DISPONIVEL	95.700,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	95.700,00D
BANCO ITAU S/A AG 7213 - C/C 13729-7	95.700,00D
PASSIVO	95.700,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	95.700,00C
CAPITAL SOCIAL	95.700,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	95.700,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	95.700,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)

CURITIBA, 30 de Junho de 2018:



ANDERSON HUGO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
C 043.132.429-88

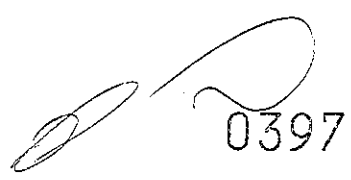


SEBASTIAO JOSE BARBOSA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 02407707
CPF: 359.604.189-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:10 SOB N° 20183363400.
PROTOCOLO: 183363400 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802972662. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



B

5

1

0

0

W

5

0

1

0398

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; *OK*

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**). *OK*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *OK*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *OK*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas(**CNDT**). *OK*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. *OK*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI *OK*

OK *OK* *OK* *OK*

0399



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

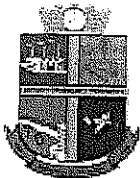
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="31128170000180"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31128170000180!

0400



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária

**ALVARÁ DE LICENÇA 42/2019
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ Nº.:

31.128.170/0001-80

TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

MULTILUZ

ENDEREÇO

AVENIDA DARIO DA SILVA MATTOS

BAIRRO: ARIRIU

UF: SC

CIDADE: Palhoça

COMPLEMENTO : GALPAO1 SALA 1

Nº: 1952

Cep : 88.135-546

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4673.7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4742.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08 as 18 HS.

Publicidade: 1 - Sim

Area Publicidade: 2,000

Código Cadastro Econômico

25555

VÁLIDO ATÉ

31/12/2019

Alvará emitido por :MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Data: 08/01/2019

Hora: 14:14:10

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **42/2019**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

(Handwritten signatures and stamps)
0401



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.128.170/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTILUZ COMERCIAL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DARIO DA SILVA MATTOS	NÚMERO 1952	COMPLEMENTO GALPAO1 SALA 1
---	-----------------------	--------------------------------------

CEP 88.135-546	BAIRRO/DISTRITO ARIRIU	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTILUZCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3017-0002
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 15:00:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 31.128.170/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 10/08/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.771.429	NOME EMPRESARIAL MULTILUZ COMERCIAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTILUZ COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/08/2018 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 10/08/2018		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA DARIO DA SILVA MATTOS	NÚMERO 1952	COMPLEMENTO GALPAO 1 SALA 1
CEP 88135-546	BAIRRO/DISTRITO ARIRIU	MUNICÍPIO PALHOÇA
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/08/2018		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 10/08/2018 15:32:07 (data e hora de Brasília).

0403



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **31.128.170/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:10 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2019.
Código de controle da certidão: **961E.949A.B47B.D1B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0404



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **31.128.170/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140021093725
Data de emissão: 28/02/2019 11:37:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/02/2019 11:37:10

0405



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

15153/2019

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	39354024 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA		
CNPJ/CPF:	31.128.170/0001-80		
Endereço:	AVENIDA DARIO DA SILVA MATTOS, 1952		
Complemento:	GALPAO1 SALA 1		
Bairro:	ARIRIU	Cidade:	Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 12/04/2019

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte
--

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 13 de março de 2019.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoça.atende.net por meio do código de controle 15153/2019.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31128170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: MULTILUZ COMERCIAQL
Endereço: AV DARIO DA SILVA MATTOS 1952 GALPAO 1 SALA 1 / ARIRIU / PALHOCA / SC / 88135-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

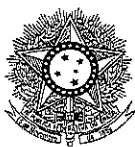
Validade: 22/03/2019 a 20/04/2019

Certificação Número: 2019032204311593810479

Informação obtida em 27/03/2019, às 10:02:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0407



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.128.170/0001-80

Certidão nº: 168164255/2019

Expedição: 21/02/2019, às 14:04:38

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MULTILUZ COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27/03/2019

8681167

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6326066

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 26/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 31.128.170/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quarta-feira, 27 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8681167



0409

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, com sede na rua Santa Marta, 151 – bairro Bela Vista – Palhoça/SC, fornece materiais elétricos para em empresa HENRIQUE LUIS LERMEN-ME, inscrita sob CNPJ nº 24.913.475/0001-37, com sede na Rua Duque de Caxias, 1572 - centro - São Pedro da Serra/RS.

Alguns Itens fornecidos:

Item	Quantidade	Descrição
01	120	REATOR VAPOR DE SODIO 150W
02	100	REATOR VAPOR DE SODIO 70W
03	250	RELE FOTOELETRICO
04	120	LAMPADA SODIO 150W - TUBULAR
05	200	LAMPADA MERCURIO 125W - E27

A referida empresa cumpriu conforme descrição e características solicitadas.


Informamos ainda que as matérias foram entregues de forma satisfatória em quantidades e prazos solicitado, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e tecnicamente.



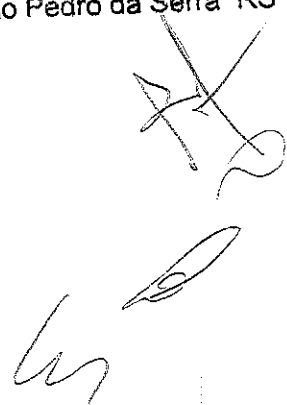
HENRIQUE LUIS LERMEN
Empresário

24 913.475/0001-37
Henrique Luis Lermen ME

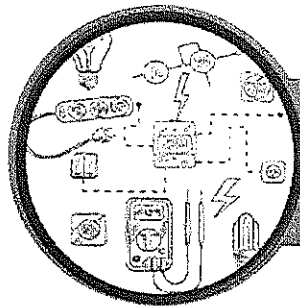
Av Duque de Caxias. 1572
CENTRO 95758-000
São Pedro da Serra RS



24.913.475/0001-37
Av. Duque de Caxias, 1572
São Pedro da Serra-RS



0410



MULTILUZ COMERCIAL LTDA

AV. DARIO DA SILVA MATTOS, 1952
BAIRRO ARIRIU - PALHOÇA/SC
Email: multiluzcomercial@gmail.com

- CNPJ - 31.128.170/0001-80
- I.E - 258.771.429

DECLARAÇÃO

A empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, por intermédio de seu procurador Sr. Roberto Graff, portador da Carteira de Identidade nº 9086985448, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

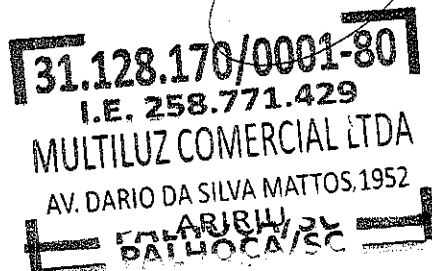
IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

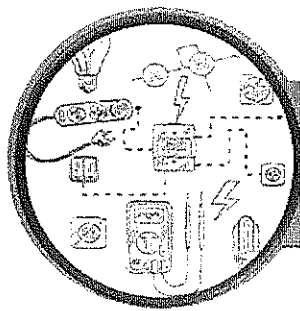
V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. Roberto Graff, Portador do RG 9086985448 e CPF 027.815.780-70.

Palhoça - RS, 04 de abril de 2019.

Roberto Graff
Procurador

Atenciosamente,
MULTILUZ COMERCIAL LTDA





MULTILUZ COMERCIAL LTDA

AV DARIO DA SILVA MATTOS, 1952
BAIRRO ARIU - PALHOÇA/SC
Email: multiluzcomercial@gmail.com

- CNPJ - 31.128.170/0001-80
- I.E - 258.771.429

DECLARAÇÃO

A empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, por intermédio de seu procurador Sr. Roberto Graff, portador da Carteira de Identidade nº 9086985448,1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Roberto Graff, Portador do RG nº9086985448 e CPF nº 027.815.780-70.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: MULTILUZ COMERCIAL

RAMO DE ATIVIDADE Nº: VENDA DE MATERIAL ELETRICO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 258.771.429

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25555

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: multiluzcomercial@gmail.com

Telefone: (48) 3017-0002 / (51) 3645-1142

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Palhoça – RS, 04 de abril de 2019.

31.128.170/0001-80
I.E. 258.771.429
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
AV. DARIO DA SILVA MATTOS, 1952
ARIRU
PALHOÇA/SC

Roberto Graff
Procurador

Atenciosamente,
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

FONE: (48) 3374-2352 / (51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

0412
D.

④ 5 ① ② ③

④
①
②
③
④
⑤
⑥
⑦
⑧
⑨
⑩

④ ① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩

0413

~~B~~ } 74 ② 9 0

~~B~~
0
~
②
0



PREGÃO Nº 09/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 09/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO".

Aos onze dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento dos seguintes licitantes:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAS ELÉTRICOS	31.494.697/0001-28
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	18.119.650/0001-16
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.177.728/0001-69
LAERCIO JOSE DIERINGS	19.000.821/0001-56
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	31.128.170/0001-80
TAKT GNT INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS	07.052.056/0001-39
WILLIAN NATANAEL CHAGAS	33.011.443/0001-37

Duas empresas enviaram os envelopes para participar da sessão pelos Correios, não havendo representante credenciado, não tendo direito à etapa de lances e à interposição de recursos, sendo elas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	31.128.170/0001-80
TAKT GNT INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS	07.052.056/0001-39

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento dos participantes. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço dos licitantes. Deu-se então início a etapa dos lances verbais. Após, concluída a etapa dos lances e negociação, chegou-se ao resultado final de:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	27.659,80
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAS ELÉTRICOS	31.494.697/0001-28	22.963,25
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	18.119.650/0001-16	7.186,52
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.177.728/0001-69	6.884,00
LAERCIO JOSE DIERINGS	19.000.821/0001-56	17.351,50
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	31.128.170/0001-80	3.325,00
TAKT GNT INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS	07.052.056/0001-39	4.515,00
TOTAL GERAL		R\$ 89.785,07

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, constatou-se que a empresa **TAKT GNT INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS** não apresentou o documento descrito no item

0415

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI, sendo inabilitada, passando-se o item para a segunda colocada **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, chegando-se ao seguinte resultado:

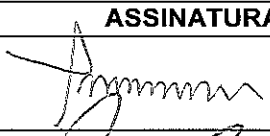
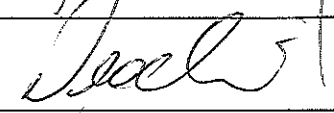

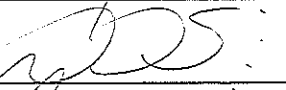
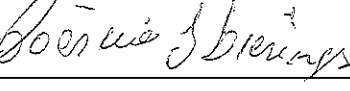

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	27.659,80
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAS ELÉTRICOS	31.494.697/0001-28	22.963,25
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	18.119.650/0001-16	7.186,52
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.177.728/0001-69	6.884,00
LAERCIO JOSE DIERINGS	19.000.821/0001-56	17.351,50
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	31.128.170/0001-80	8.050,00
TOTAL GERAL		R\$ 90.095,07

Não houve manifestação expressa por parte dos representantes nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresas identificadas no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.


ADEMIR KUNZ
 MEMBRO DE APOIO


ASSUCENA FULBER PREUSSLER
 SECRETÁRIA


EDICÉIA SCHAEFER ROSA
 PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAS ELÉTRICOS	31.494.697/0001-28	
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	18.119.650/0001-16	
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.177.728/0001-69	
LAERCIO JOSE DIERINGS	19.000.821/0001-56	
WILLIAN NATANAEL CHAGAS	33.011.443/0001-37	



ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022019 de 02/01/19, sobre o Processo de Licitação nº 9/2019, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		Total
2483	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	27.659,80
2847	ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA	7.186,52
3007	LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	17.351,50
3453	DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	22.963,25
3484	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	6.884,00
3487	MULTILUZ COMERCIAL LTDA	7.950,00

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Qtde	Vlr.Unit	Vlr.Total
2483	1	9	FIO FLEXIVEL 6,00 MM²	1.000	1,74	1.740,00
2483	1	11	FIO 2X2, 50 MM2	1.000	1,50	1.500,00
2483	1	26	LAMPADA MISTA 250W	100	18,00	1.800,00
2483	1	31	CONTATOR CW 32	10	70,00	700,00
2483	1	32	CONTATOR CW 25	10	64,50	645,00
2483	1	34	CONECTOR TAPITE PERFURANTE	150	4,45	667,50
2483	1	39	LAMPADA 70W SODIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	400	9,49	3.796,00
2483	1	41	REATOR SODIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR	180	48,64	8.755,20

			13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.			
2483	1	45	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COMP.	50	14,69	734,50
2483	1	48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE E NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL	40	60,94	2.437,60
2483	1	49	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593.E APPRESENTAR SELO PROCEL	10	60,90	609,00
2483	1	51	LAMPADA BULBO LED 9W	200	5,80	1.160,00
2483	1	56	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V - 240V, ÂNGULO DE ABERTUTA 110°, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 2000HHS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUENCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS	35	89,00	3.115,00
2847	1	1	CAIXA 4X2"	115	0,68	78,20
2847	1	2	CAIXA 4X4"	118	0,99	116,82
2847	1	16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA	100	3,05	305,00
2847	1	19	TOMADA DE PORCELANA 2X20	100	6,85	685,00
2847	1	25	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	100	10,85	1.085,00
2847	1	27	PLAFONIER COM BOCAL	200	2,15	430,00
2847	1	33	CONECTOR TAPITE	150	1,95	292,50
2847	1	54	LAMPADA DE LED 50W	60	69,90	4.194,00

3007	1	7	FIO FLEXIVEL 2,50 MM2	1.000	0,86	860,00
3007	1	12	FIO 2X4,00 MM2	1.000	2,10	2.100,00
3007	1	13	FIO 2X1, 50MM2	1.000	0,76	760,00
3007	1	14	FITA ISOLANTE 20 MT	36	3,00	108,00
3007	1	20	JUNCAO FEMEA 10A	100	2,70	270,00
3007	1	21	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2X40	150	17,65	2.647,50
3007	1	22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P	100	2,65	265,00
3007	1	36	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8	40	5,85	234,00
3007	1	37	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 25W	80	11,40	912,00
3007	1	38	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 46W	80	31,00	2.480,00
3007	1	44	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA	50	6,90	345,00
3007	1	52	LAMPADA BULBO LED 15W	200	13,60	2.720,00
3007	1	53	LAMPADA BULBO LED 30 W	100	34,50	3.450,00
3007	1	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMERGIA DE PLÁSTICO. 10 A 12 DJUNTORES DINEMBUTIR	10	20,00	200,00
3453	1	3	DISJUNTOR BIFASICO 100A	15	49,50	742,50
3453	1	4	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	15	59,90	898,50
3453	1	5	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	15	6,10	91,50
3453	1	6	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	15	6,15	92,25
3453	1	8	FIO FLEXIVEL 4,00 MM ²	1.000	1,13	1.130,00
3453	1	10	FIO FLEXÍVEL 10,00 MM ²	1.000	3,05	3.050,00
3453	1	15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	100	3,30	330,00
3453	1	17	TOMADA SIMPLES 2P+T	100	4,40	440,00
3453	1	18	TOMADA EXTERNA 2P+T	100	3,85	385,00
3453	1	23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	100	4,50	450,00
3453	1	24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W	100	4,40	440,00
3453	1	28	BOCAL PENDENTE	100	1,60	160,00
3453	1	35	BOCAL PORCELANA E-27 P/ LUMINÁRIA	60	2,65	159,00
3453	1	40	REATOR SODIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05	200	37,59	7.518,00

			ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.			
3453	1	43	REATOR METALICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL.	50	44,93	2.246,50
3453	1	50	LAMPADA BULBO LED 20 W	200	24,15	4.830,00
3484	1	29	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	30	21,80	654,00
3484	1	46	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP.	50	81,00	4.050,00
3484	1	47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO	100	21,80	2.180,00
3487	1	30	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	250	12,90	3.225,00
3487	1	42	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUIDO DE TAMPA EM PROLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO	350	13,50	4.725,00

			ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX.			
--	--	--	---	--	--	--

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA

PREGOEIRA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Sulina (PR), 17 de abril de 2019.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA - PR

ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**", O valor total estimado é de R\$ R\$ 144.048,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos) superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.

Cumpra-se a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

de juridicidade, referente à contratação do seguinte **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**", O valor total estimado é de R\$ R\$ 144.048,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade ou juricidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

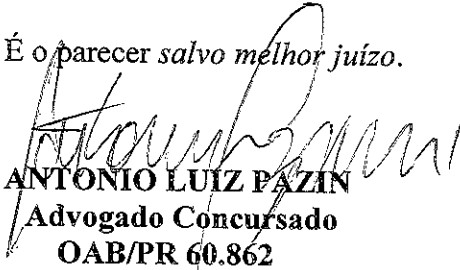
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão N° 9/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO,** às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	27.659,80
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	7.186,52
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	17.351,50
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	22.963,25
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	6.884,00
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	7.950,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de abril de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 09/2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, homologado em 24/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 01, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	
CNPJ Nº: 07.005.073/0001-15- FONE:	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4325 - Bairro: Centro- CEP: 85560-000- Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 27.659,80 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	9	M	FIO FLEXIVEL 6,00 MM ²	BLUCABO	1000	1,7400	1.740,0000
1	11	M	FIO 2X2, 50 MM2	BLUCABO	1000	1,5000	1.500,0000
1	26	UN	LAMPADA MISTA 250W	FLC	100	18,0000	1.800,0000
1	31	UN	CONTATOR CW 32	CCA	10	70,0000	700,0000
1	32	UN	CONTATOR CW 25	CCA	10	64,5000	645,0000
1	34	UN	CONECTOR TAPITE PERFURANTE	INTELLI	150	4,4500	667,5000
1	39	UN	LAMPADA 70W SODIO, E27 TUBULAR, FLUXO MIN.5.600 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	OUROLUX	400	9,4900	3.796,0000
1	41	UN	REATOR SODIO 250W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24W, CAPACITOR E IGNITOR	SAMA	180	48,6400	8.755,2000

[Handwritten signatures and initials]
 A 0426



			INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.				
1	45	UN	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 1M COMP.	ACELUX	50	14,6900	734,5000
1	48	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 14305 E APRESENTAR SELO PROCEL	SAMA	40	60,9400	2.437,6000
1	49	UN	REATOR SÓDIO 400W EXTERNO COM BASE, ALTO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA 32W, GARANTIA DE 05 ANOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593.E APRESENTAR SELO PROCEL	SAMA	10	60,9000	609,0000
1	51	UN	LAMPADA BULBO LED 9W	OUROLUX	200	5,8000	1.160,0000
1	56	UN	REFLETOR LED COLOR BIVOLT IP 65 POTÊNCIA 50WATTS, TENSÃO NOMINAL 100V – 240V, ÂNGULO DE ABERTURA 110º, TEMPO DE COR. RGB, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, VIDA MÉDIA 2000HHS, MEDIDAS MM L233XC50XA285, FREQUENCIA DE REDE 50/60 HZ, GARANTIA 2(DOIS) ANOS	FLC	35	89,0000	3.115,0000

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12 meses**.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o

0427



MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

0428

20



CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

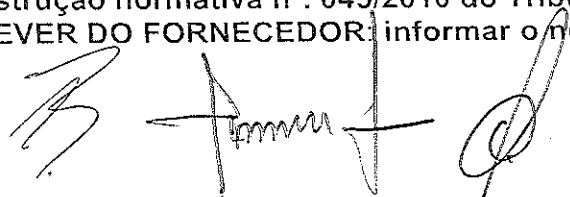
- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome

 0429
a p



e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1269	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.26.00.00	103 – Educação
2019	1186	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.26.00.00	303 – Saúde
2019	1270	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	746	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1271	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	840	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	507 – COSIP
2019	839	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

0430



8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

0431
A 10



10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão

0432
A P



publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

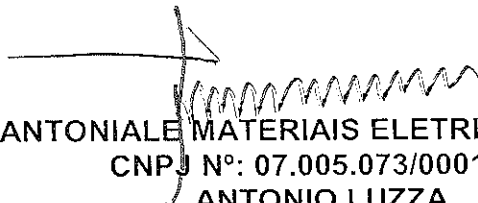
14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 24 de abril de 2019.


ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº: 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
Empresa detentora da ata


MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante


ROBERTO BARONI
Secretaria de Administração e Finanças
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

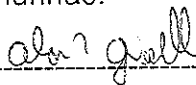
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Testemunhas:




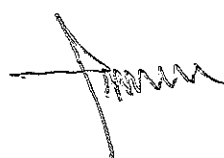



NOME:

RG: 10.702.838 - 0

NOME:

RG: 5.780.0879.

0434



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 56/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	
CNPJ Nº: 07.005.073/0001-15– FONE:	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4325 - Bairro: Centro- CEP: 85560-000– Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 27.659,80 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.


PAULO HORN
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 09/2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, homologado em 24/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 01, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	
CNPJ Nº: 18.119.650/0001-16	
ENDEREÇO: RUA 14 DEZEMBRO, Nº 4537 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000- CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 7.186,52 (Sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	UN	CAIXA 4X2"	BETEL	115	0,6800	78,2000
1	2	UN	CAIXA 4X4"	ALTELUX	118	0,9900	116,8200
1	16	UN	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA	MECTRONIC	100	3,0500	305,0000
1	19	UN	TOMADA DE PORCELANA 2X20	DECORLUX	100	6,8500	685,0000
1	25	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	ELGIN	100	10,8500	1.085,0000
1	27	UN	PLAFONIER COM BOCAL	FOCO	200	2,1500	430,0000
1	33	UN	CONECTOR TAPITE	BETEL	150	1,9500	292,5000
1	54	UN	LAMPADA DE LED 50W	ELGIN	60	69,9000	4.194,0000

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Paulo Horn *RS* *A*

0436



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12** meses.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando

Pedro

sp

B

P

A

0437



assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

Leandro

[Handwritten signatures]



CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1269	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.26.00.00	103 – Educação
2019	1186	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.26.00.00	303 – Saúde
2019	1270	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	746	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1271	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	840	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	507 – COSIP
2019	839	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a

Secmo

pp *R.* *P.*

0439



apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Sedro

sp *M. P.* *A*

0440



CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

Ledes

20

R

0441



11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 24 de abril de 2019.

Leandro

ep

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0442



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Pedro A dos Santos Neto
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ Nº: 18.119.6650/0001-16
PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO
Empresa detentora da ata

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.6650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro - Chopinzinho - PR

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

[Signature]
ROBERTO BARONI

Secretaria de Administração e Finanças
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

[Signature]

NOME:

RG: 00.300.33330

[Signature]

NOME:

RG: 5.780.0779



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 57/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	
CNPJ Nº: 18.119.650/0001-16	
ENDEREÇO: RUA 14 DEZEMBRO, Nº 4537 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000- CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 7.186,52 (Sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.


PAULO HORN
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 09/2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, homologado em 24/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 01, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	
CNPJ Nº: 19.000.821/0001-56	
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 741 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 17.351,50 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	7	M	FIO FLEXIVEL 2,50 MM2	SULCABOS	1000	0,8600	860,0000
1	12	M	FIO 2X4,00 MM2	SULCABOS	1000	2,1000	2.100,0000
1	13	M	FIO 2X1, 50MM2	SULCABOS	1000	0,7600	760,0000
1	14	UN	FITA ISOLANTE 20 MT	FOX LUX	36	3,0000	108,0000
1	20	UN	JUNCAO FEMEA 10A	TRAMONTINA	100	2,7000	270,0000
1	21	UN	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2X40	RCG	150	17,6500	2.647,5000
1	22	UN	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P	MECTRONIC	100	2,6500	265,0000
1	36	UN	PARAFUSO PASSANTE 250MM 5/8	GALVANIZADO	40	5,8500	234,0000
1	37	UN	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 25W	FOX LUX	80	11,4000	912,0000
1	38	UN	LÂMPADA FLUORECENTE ASPIRAL 46W	FOX LUX	80	31,0000	2.480,0000
1	44	UN	BOCAL PORCELANA E-40 P/ LUMINÁRIA	FOX LUX	50	6,9000	345,0000
1	52	UN	LAMPADA BULBO LED 15W	AVANT	200	13,6000	2.720,0000
1	53	UN	LAMPADA BULBO LED 30 W	AVANT	100	34,5000	3.450,0000

A     0445



1	55	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMERGIA DE PLÁSTICO. 10 A 12 DJUNTORES DINEMBUTIR	BRUM	10	20,0000	200,0000
---	----	----	---	------	----	---------	----------

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12 meses**.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.





4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou

A     0446



assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

0447



- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1269	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.26.00.00	103 – Educação
2019	1186	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.26.00.00	303 – Saúde
2019	1270	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	746	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1271	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	840	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	507 – COSIP
2019	839	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

0448



Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

A

0449



CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 0450



- 11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.
- 11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

- 12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

- 13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**.
- 14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**,

A

0451



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 24 de abril de 2019.

LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS 55402143900
CNPJ Nº: 19.000.821/0001-56
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO BARONI
Secretaria de Administração e Finanças
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

NOME:
RG: 90.70897900

NOME:
RG: 5700879



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019
CONTRATO: 58/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	
CNPJ Nº: 19.000.821/0001-56	
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 741 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 17.351,50 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.


PAULO HORN
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 09/2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, homologado em 24/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 01, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	
CNPJ Nº: 31.494.697/0001-28	
ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, SL 02, Nº 4074 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000- CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 22.963,25 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	3	UN	DISJUNTOR BIFASICO 100A	BRASILTEC	15	49,5000	742,5000
1	4	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	BRASILTEC	15	59,9000	898,5000
1	5	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	BRASILTEC	15	6,1000	91,5000
1	6	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	BRASILTEC	15	6,1500	92,2500
1	8	M	FIO FLEXIVEL 4,00 MM ²	TECFIL	1000	1,1300	1.130,0000
1	10	M	FIO FLEXÍVEL 10,00 MM ²	TECFIL	1000	3,0500	3.050,0000
1	15	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	RADIAL	100	3,3000	330,0000
1	17	UN	TOMADA SIMPLES 2P+T	RADIAL	100	4,4000	440,0000
1	18	UN	TOMADA EXTERNA 2P+T	RADIAL	100	3,8500	385,0000
1	23	UN	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	GE	100	4,5000	450,0000
1	24	UN	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W	GE	100	4,4000	440,0000
1	28	UN	BOCAL PENDENTE	G20	100	1,6000	160,0000
1	35	UN	BOCAL PORCELANA E-27 P/ LUMINÁRIA	DECORLUX	60	2,6500	159,0000
1	40	UN	REATOR SODIO 70W COM BASE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60	NSK	200	37,5900	7.518,0000

Handwritten signature and stamp: 0454



			HZ, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, GARANTIA DE 05 ANOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, E DEVE APRESENTAR SELO PROCEL.				
1	43	UN	REATOR METALICO 400 W INTERNO SEM BASE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V 60 HZ, PERDA MÁXIMA ADMITIDA DE 32W GARANTIA DE 05 ANOS, EM CONFORMIDADE A NORMA ABNT NBR 13593 E APRESENTAR SELO PROCEL	FORTEC	50	44,9300	2.246,5000
1	50	UN	LAMPADA BULBO LED 20 W	ELGIN	200	24,1500	4.830,0000

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12** meses.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.



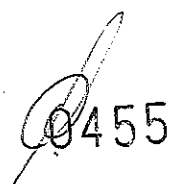
4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

   0455



f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. **Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.



8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as

A



sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.



7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1269	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.26.00.00	103 – Educação
2019	1186	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.26.00.00	303 – Saúde
2019	1270	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	746	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1271	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	840	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	507 – COSIP
2019	839	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

0460



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 24 de abril de 2019.

DEOCLÉCIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ Nº: 31.494.697/0001-28
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO BARONI
Secretaria de Administração e Finanças
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

NOME:
RG: 70.308.938-0

NOME:
RG: 5.780.089



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019
CONTRATO: 59/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	
CNPJ Nº: 31.494.697/0001-28	
ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, SL 02, Nº 4074 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000- CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 22.963,25 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.


PAULO HORN
Prefeito



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 09/2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, homologado em 24/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 01, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	
CNPJ Nº: 30.117.728/0001-69	
ENDEREÇO: R. HEITOR STOCKLER DE FRANCA, Nº 396 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO- CEP: 80030-030- CIDADE: CURITIBA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 6.884,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	29	UN	LAMPADA 400W METALICA, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.55800 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	ALUDAX	30	21,8000	654,0000
1	46	UN	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, GALVANIZADO A FOGO CURVO, BR2 COM 3M COMP.	ALMIRANTE	50	81,0000	4.050,0000
1	47	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W ABNT NBR 14305, SELO ENCE/INMETRO	ALUDAX	100	21,8000	2.180,0000

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

9
90
0463



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12 meses**.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando

A ep B P
0464



assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

ep *B* *P*
0465



CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1269	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.26.00.00	103 – Educação
2019	1186	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.26.00.00	303 – Saúde
2019	1270	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	746	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1271	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	840	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	507 – COSIP
2019	839	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a

A

10

Handwritten signature and the number 0466.



apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

[Handwritten signatures and initials]
0467



CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

A

10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0468



11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 24 de abril de 2019.


0469



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br


G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº: 30.117.728/0001-69
ANDERSON HUGO DOS SANTOS
Empresa detentora da ata

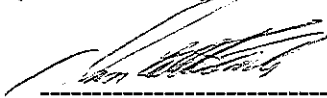

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante


ROBERTO BARONI
Secretaria de Administração e Finanças
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:



NOME:
RG: 70.702.874-0



NOME:
RG: 5.780.087-9.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 60/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	
CNPJ Nº: 30.117.728/0001-69	
ENDEREÇO: R. HEITOR STOCKLER DE FRANCA, Nº 396 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO- CEP: 80030-030- CIDADE: CURITIBA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 6.884,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.


PAULO HORN
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 09/2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, homologado em 24/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 01, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA	
CNPJ Nº: 31.128.170/0001-80- FONE:	
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, Nº 151 - BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: PALHOÇA- SC	
TOTAL DA ATA	R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	30	UN	LAMPADA 250W SODIO, E40 TUBULAR, FLUXO MIN.17.200 LUMENS, MÍNIMO 10.000 HORAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 13593, E APRESENTAR SELO PROCEL/INMETRO	Conforme Proposta	250	12,9000	3.225,0000
1	42	UN	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE 220W,CORRENTE MÁXIMA 10 A, CONTATOS AUTOLIMPANTES E FREQUENCIA DE 50/60 HZ, CONSTITUIDO DE TAMPA EM PROLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, CIRCUITO ELÉTRICO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE	Conforme Proposta	350	13,5000	4.725,0000

[Handwritten signatures and marks]
472



			SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA ELÉTRICA DE 2KA/4KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. O RELE FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800 VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX, E DESLIGAR NO MÁXIMO DE 80LUX.				
--	--	--	---	--	--	--	--

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12** meses.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

10 0473



CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

A 20 0474



- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1269	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.26.00.00	103 - Educação

B

A

0475



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

2019	1186	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.26.00.00	303 – Saúde
2019	1270	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	746	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1271	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	840	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	507 – COSIP
2019	839	07.02.15.452.0022.2.040000.3.3.90.30.26.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



- Promover o reequilíbrio econômico.
 - Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

 0477



11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)

0478



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 24 de abril de 2019.


MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 22.745.664/0001-12

CARIN RIFFEL

Empresa detentora da ata


MUNICÍPIO DE SULINA

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Contratante


ROBERTO BARONI

Secretaria de Administração e Finanças

Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:



NOME:

RG: 10.709.878.0



NOME:

RG: 5.780.087.9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO

Nº 838. - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa Multiluz Comercial Ltda, na forma abaixo. Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Barão, Comarca de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas compareceu **CÁRIN RIFFEL**, portadora do CPF nº 953.556.000-00, carteira de identidade nº 7056973287, expedida pela SSP/RS em 11/03/2015, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias nº 1560, bairro Centro, na cidade de São Pedro da Serra-RS, neste ato, representando a empresa individual **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, com sede na Avenida Dario da Silva Mattos nº 1952, Bairro Aríriu, na cidade de Palhoça-SC, reconhecida por mim Substituto da Tabeliã, **JARBAS LUIS BORDINHÃO**, disse que fazia seus procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente, os outorgados: **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE**, portador do CPF nº 003.928.929-01, carteira de identidade nº 3.845.025, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Hidalgo Araújo nº 1160, apto: 806, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, na cidade de São José-SC; **FABIANA DOS SANTOS NESKE**, portadora do CPF nº 008.738.239-31, carteira de identidade nº 4.086.266, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Hidalgo Araújo nº 1160, apto: 806, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, na cidade de São José-SC; e **DANIELA FERNANDES SOARES**, portadora do CPF nº 986.176.800-91, carteira de identidade nº 3087954164, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Gervásio Timóteo Faria nº 46, Bairro Bela Vista, na cidade de Palhoça-SC; a quem confere poderes para o fim especial de assinar contratos; atas; autorizações e notificações; enfim usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, vedado o substabelecimento. E, assim me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhes sendo lido, achou conforme, aceitou, ratificou e assinou comigo. **JARBAS LUIS BORDINHÃO**, Substituto da Tabeliã, que o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé.

EM TESTEMUNHO "N" "DA VERDADE.
BARÃO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018.

Cárin Riffel

Jarbas Luis Bordinhão
Substituto da Tabeliã

Emolumentos: R\$ 47,20 + R\$ 4,70 = R\$ 51,90 (0115.04.0800003.01924 =

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS
Rua da Estação, 1430
Fone: (51) 3656-1107
Barão - RS
MARIA DE LOUISES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
JARBAS LUIS BORDINHÃO - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original. Do que dou fé.
Palhoça-SC, 30/08/2018
Em testemunho da Verdade
JENIFFER LAURENTINE
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FFF35448-DPBK. Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emolumentos: R\$ 3,40 - Selo(s): R\$ 1,90

BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
RUA ESTRELA MARIANA CARMONA
SANTO ANTONIO
FONE: (51) 3556-8500
FAX: (51) 3556-8500
MUNICÍPIO DE PALHOÇA - SANTA CATARINA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 61/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA	
CNPJ Nº: 31.128.170/0001-80 – FONE:	
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, Nº 151 - BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: PALHOÇA- SC	
TOTAL DA ATA	R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.


PAULO HORN
Prefeito

estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA	
CNPJ Nº: 14.186.229/0001-77	
ENDEREÇO: R. ARAUCARIA, nº 561 - Bairro: SANTA TEREZINHA- CEP: 85501-160- Cidade: PATO BRANCO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 5.913,85 (Cinco mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:76D6663A

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019

CONTRATO: 55/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, Nº 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 207.707,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e sete reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:20D85045

SETOR DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	27.659,80
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	7.186,52
LAERCIO JOSÉ DIERINGS	17.351,50
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	22.963,25
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	6.884,00
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	7.950,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:713B97C5

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 56/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	
CNPJ Nº: 07.005.073/0001-15	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4325 - Bairro: Centro- CEP: 85560-000- Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 27.659,80 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5CDC06CC

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 57/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

0483

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	
CNPJ Nº: 18.119.650/0001-16	
ENDEREÇO: RUA 14 DEZEMBRO, Nº 4537 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000- CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 7.186,52 (Sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:556C49A3

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 58/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	
CNPJ Nº: 19.000.821/0001-56	
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 741 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 17.351,50 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DA8FD252

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 59/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	
CNPJ Nº: 31.494.697/0001-28	
ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FELTO, SL 02, Nº 4074 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000- CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 22.963,25 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EE50F262

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 60/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	
CNPJ Nº: 30.117.728/0001-69	
ENDEREÇO: R. HEITOR STOCKLER DE FRANCA, Nº 396 - BAIRRO: CENTRO CIVICO- CEP: 80030-030- CIDADE: CURITIBA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 6.884,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F0DB58FC

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 61/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 31.128.170/0001-80
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, Nº 151 - BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: PALHOÇA-SC
TOTAL DA ATA R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D03C4611

SETOR DE LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2019**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 SISTEMAS DE MONITORAMENTO INDEPENDENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	12.917,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E13205CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019

CONTRATADA	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	CNPJ	16.697.927/0001-62
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 SISTEMAS DE MONITORAMENTO INDEPENDENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 12/2019		
VALOR	12.917,00 (doze mil novecentos e dezessete reais)		
VIGÊNCIA	24/04/20 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DD422BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 10/2019**

Licitação Modalidade: Pregão No. 10/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 24 - 28 - 40 - 50 - 57 - 63
R\$ 67.014,81(sessenta e sete mil, quatorze reais e oitenta e um centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	7 - 11 - 12 - 15 - 23 - 34 - 35 - 36 - 42 - 43 - 44 - 47 - 49 - 59
R\$ 70.619,71(setenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e um centavo)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	54 - 55 - 56 - 62
R\$ 23.849,34(vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)	
R & M ALIMENTOS EIRELI	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 37 - 38 - 39 - 41 - 45 - 46 - 48 - 51 - 52 - 53 - 58 - 60 - 61
R\$ 50.061,85(cinquenta mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)	

Terra Boa, 24 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E024BF3

LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 112/2019 - PREGÃO Nº 10/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

0485



Parecer nº: **062/2019**

Processo Licitatório nº: 30/2019

Modalidade: **Pregão 09/2019**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO."

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Administração, Educação, Cultura e Esportes, Agricultura, Saúde, Obras, viagem e Serviços Públicos.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 27 de março de 2019, anexo ao processo. O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 27 de março de 2019 e publicado em Diário Oficial do Município no dia 29 de março de 2019. A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 11 de abril de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS
DEOCLÉCIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 25 de abril de 2019.


Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 13 de junho de 2019


MICHELI HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018

0486